SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3994

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 58.663.680/0001-03 Contratado NEIVA T. DA SILVA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 14/01/2025 a 14/01/2030. Data da assinatura 14/01/2025.

Ibirubá/RS, 15 de dezembro de 2024.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E8C98875

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 41.606.403/0001-66 Contratado TIG ANESTESIOLOGIA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 14/01/2025 a 14/01/2030. Data da assinatura 14/01/2025.

Ibirubá/RS, 15 de dezembro de 2024.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:7778E69D

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 57.865.161/0001-65 Contratado NATHALIA GABRIELLE DIEMER - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de

Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 14/01/2025 a 14/01/2030. Data da assinatura 14/01/2025.

Ibirubá/RS, 15 de dezembro de 2024.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:030293FE

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 36.207.797/0001-40. Contratado a CAROLINE BUSS DE OLIVEIRA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 15/01/2025 a 15/01/2030. Data da assinatura 15/01/2025

Ibirubá/RS 15 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:05269718

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPALDOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 58.663.680/0001-03. Contratado a NEIVA T. DA SILVA LTDA - ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 14/01/2025 a 14/01/2030. Data da assinatura 14/01/2025

Ibirubá/RS 15 de janeiro de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:B49A84AC

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa , **RAFAEL PERUZZO BULE** inscrita no CNPJ sob nº**09.573.909/0001-03** no Processo: 061/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 15/01/2025

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:4CA55089

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 03/2025.
Processo Administrativo nº. 03/2025.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: LOJAS COLOMBO S.A. - CNPJ: 89.848.543/0492-65, endereço: Av. General Câmara, 849, Bairro Centro, Ibirubá – RS. Objeto: Smartphone/Celular. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.
Ibirubá/RS, 15 de janeiro de 2025.
Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:44EE218E

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO ADITIVO

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº **03.656.200/0001-95**, torna público o termo aditivo 01/2025 Do termo de credenciamento 138/2024 da **ANTONIO**

CARLOS DE OLIVEIRA AZEREDO inscrita no CNPJ nº**58.009.839/0001-70** no Processo: 061/2023, Chamamento Público/ Credenciamento nº 02/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas Horas Máquinas. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo aditivo ao termo de credenciamento 15/01/2025.

Ibirubá/RS, 15 de Janeiro de 2025.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente Do COMAJA

Publicado por:
Diogo Mikael Spies
Código Identificador:4892CFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 237/2025 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023

Certifico que foi realizado no dia 15/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 237/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA. Contratada: **ILTON NUNES DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob nº 46.847.205/0001-08 firmam** o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO do contrato especifico, a contar de 13 de janeiro de 2025 até o prazo final de 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 15 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:AB74F45F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna público que realizará a revogação do **Chamamento Público nº 12/2024** que tem por fim o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados ao CONSISA. O motivo se deve pela publicação do edital de Chamamento Público nº01/2025. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:DA92DB69

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 089/2024
Objeto: inclusão de municípios ao rol de municípios indicados para a prestação de serviços.
Contratado: **PETRA ENGENHARIA LTDA**
Data: 15.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 246/2024
Objeto: inclusão de municípios ao rol de municípios indicados para a prestação de serviços.
Contratado: **HARMONIA MENTAL LTDA**
Data: 15.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 010/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **R. LORENZI SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**
Data: 15.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 009/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **INOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**
Data: 15.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2022
ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 007/2023
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **LD ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MÉDICA LTDA**
Data: 15.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 011/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **NUTRICLINIC ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL LTDA**
Data: 15.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 41/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 08/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 012/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIA ADJ LTDA**
Data: 15.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 013/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **JUNIORS ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA**
Data: 15.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/20231
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 015/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **CLÍNICA DE ODONTOLOGIA NARDINI & NZANATTA LTDA**
Data: 15.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 30/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2023
ADITIVO 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 016/2024
Objeto: prorrogação por mais um ano do contrato original.
Contratado: **QUALYFOOD CONSULTORIA E SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**
Data: 15.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:18D8FFF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material ambulatorial para estruturação do atendimento médico e de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde do Município. O período da contratação deverá ser de trinta dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida fica em R$ 8.730,96 (oito mil, setecentos e trinta reais com noventa e seis centavos), conforme orçamentos apresentados. Fornecedores: **IRMAOS TORTELLI LTDA MICROEMPRESA,** CNPJ 90.241.357/0001-54; **LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA,** CNPJ 54.586.028/0001-81; **MARCHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 20.086.528/0001-32**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 14 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:52DA9850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 005/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para disponibilização de tratamentos/terapias para paciente, conforme despacho do procedimento nº 5002884-35.2023.8.21.0135/RS. O período da contratação é de seis meses a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida é de R$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais) em parcela única, conforme despacho/decisão judicial. Fornecedor: **REVITALIS CLINICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA** CNPJ: 42.617.638/0001-16. Fundamentação legal: Inciso II e VIII, Art.72 e 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 14 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:26F20D47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.465, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 9, II, da Lei Municipal nº 1.8272, de 22 de Outubro de 2024, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.827, de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.341,08 (Nove mil, trezentos e quarenta e um reais com oito centavos) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – Rubrica - Projeto Atividade – Valor
14.01 – 3320.93.00.00.00 – 0.010 – R$ 9.341,08

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior o saldo financeiro disponível nas respectivas contas bancárias no valor de R$ 9341,08, referente aos recursos recebidos da Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 15 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 15/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:31760B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 64/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de conserto/montagem/desmontagem/troca, balanceamento, aquisição de tip top´s, válvulas, protetores de aro e câmaras de ar para os pneus dos veículos e máquinas da frota do Município, de acordo com a sua necessidade, conforme **Termo de Referência**, **ANEXO I** do presente Edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 15 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:4B02021F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 06/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CI/CENTRO. Objeto: O objeto do presente processo é a contratação de serviços de saúde de média e alta complexidade e de atenção básica, mediante pessoas jurídicas credenciadas ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/Centro – CIRC, para o exercício de 2025. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de Janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:09DF4092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA,** com a empresa **SONIA MARIA BATISTA TERRAPLANAGEM,** inscrita no CNPJ nº 35.624.210/0001-35, com endereço na Rua Armando Dezorzi, nº 26, Bairro Centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato representada por sua sócio-proprietária, Sra. Sônia Maria Batista, residente e domiciliada na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor total global de **51.362,50 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 14 de janeiro de 2025

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:E00D93C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 01/2025 - Chamada Pública 01/2025: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para a Escola Municipal e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca.
Abertura: 07/02/2025, às 9h, na sala de Licitações.
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.
André da Rocha, 14 de janeiro de 2025

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra da Cruz
Código Identificador:9B8040FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório 02/2025 – Pregão Eletrônico 01/2025: Aquisição de produtos alimentícios - merenda escolar, para a Creche e Escola Municipal Dr. Manuel Vieira da Fonseca.
Abertura: 04/02/2025, às 9h, na sala de Licitações.
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.
André da Rocha, 14 de janeiro de 2025.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra da Cruz
Código Identificador:4E56DBCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo Licitatório 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.
Abertura: 06/02/2025, às 9h, na sala de Licitações.
Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.
André da Rocha, 14 de janeiro de 2025

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra da Cruz
Código Identificador:1513B399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O PREFEITO DECANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo como disposto naLei Federaln° 14.133/2021.
Tendo em vista o que consta do presente processo e a necessidade da celebração de Contratos de Rateio do CONSISA referente a compra de serviços e medicamentos e também ao programa SAMU para o exercício de 2025.
Reconheço ser dispensável na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico e com fundamento no inciso XI, art. 75, da Lei no 14.133/2021, na lei geral dos contratos de rateio 11.107/2005, na Lei Municipal nº 824/2015, no Estatuto Social do CONSISA VRT e nos demais normativos pertinentes, em favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA, CNPJ nº 07.242.772/0001-89**.**
Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.
Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei.

Em 03 de janeiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:4D1E8D91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

SUMULA DE CONTRATOS

Dispensa de Licitação nº 001/2025
Fundamentação Legal: Inciso XI, Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATO Nº 001/2025
CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONSÓRCIO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA
OBJETO: Contratos de Rateio para participação do Município no CONSISA e para aquisição de serviços e medicamentos e taxa de manutenção do SAMU.
VALORES:
Item/ Descrição dos serviços Total no ano em R$
1 - Compra de serviços em saúde (estimativa anual) - R$480.000,00
2 - Compra de medicamentos (estimativa anual) - R$425.000,00
3 - Taxa Administrativa R$ 0,65/habit.x1656 - R$ 11.741,52

PRAZO: 1º/12/2025 a 31/12/2025.
PAGAMENTOS: Taxas Administrativas serão pagas até o décimo dia útil do mês da competência. As aquisições de medicamentos, insumos ou materiais serão creditadas no prazo máximo de quinze dias, após recebimento dos mesmos.
Em, 03 de janeiro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:9A950504

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/ 2025 REPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei Complementar 002/2023.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
97° CLASSIFICADO – CATIANE LAGUNA PEREIRA MOURA
CAIXA
08° CLASSIFICADO – LUIS HENRIQUE ESLABÃO FARIA

Capão do Leão, 16 de janeiro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:41BADE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**ATHUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SAÚDE LTDA**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para realização de perícias médicas para concessões de licença saúde, delimitação de função e aposentadoria por invalidez. DISPENSA 03/2025.
Valor:R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por perícia.

Estação, 15 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:E0EDCA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**RIBAS MACHADO SERVIÇOS DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para realização de perícias médicas para concessões de licença saúde, delimitação de função e aposentadoria por invalidez. DISPENSA 04/2025.
Valor:R$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais com cinquenta centavos) por perícia.

Estação, 15 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:24AE7C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**INSTITUTO ALFA E BETO**
Fundamento Legal:Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Aquisição de material bibliográfico para as turmas de 1º ano das Escolas Municipais. INEXIGIBILIDADE 04/2025.
Valor:R$ 19.196,00 (DEZENOVE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

Estação, 15 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:8A1CAAB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREGÃO ELETRONICO: 24/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – CNPJ Nº 83.413. 591/0003-18, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE

EXPEDIENTE E CONSUMO, VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). DATA: 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:CC98E44A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREGÃO ELETRONICO: 24/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: INOVARE COMERCIO DE SUPRINENTOS DE INFORMATICA LTDA– CNPJ Nº 45.232.778/0001-64, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, VALOR: R$ 2.294,70 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). DATA: 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:D7D966EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREGÃO ELETRONICO: 24/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO:MURIEL A. BLAU & CIA LTDA– CNPJ Nº 23.310.852/0002-61, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, VALOR: R$ 2.951,00 (dois mil novecentos e cinqüenta e um reais). DATA: 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:04D3E089

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PREGÃO ELETRONICO: 24/2024: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. CONTRATADO: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA– CNPJ Nº 93.577.427/0001-38, OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, VALOR: R$ 5.420,50 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e cinqüenta centavos). DATA: 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:2009504A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **Aquisição de Calcário**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 29 de janeiro de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 15 de janeiro de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:3980CCED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 001/2025 que visa a Aquisição de Tubos de Concreto para Construção e recuperação de pontilhões e bueiros na Secretaria de Obras, pela modalidade de Dispensa de Licitação, sendo contratada por pessoa jurídica TRANSPORTE SJ JUNG LTDA CNPJ 07.641.816/0001-43, neste ato representado CARLOS JOSE MARIANI CPF 63503760059 conforme relação abaixo:

QUANT.	OBJETO	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
41	Tubo de concreto 800 mm simples	258,00	10.578,00
09	Tubo de concreto 800 mm com ferro	320,00	2.880,00
10	Tubo de concreto 600 mm simples	124,90	1.249,00
20	Tubo de Concreto 400 mm simples	69,95	1.399,00
		Total	R$ 16.106,00

O valor total da contratação é de **R$ 16.106,00** (dezesseis mil cento e seis reais) ,conforme preços praticados no ultimo registro de preço pelo Município atualmente.

Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 de Licitações e alterações posteriores.

Lagoão-RS, 15 de Janeiro de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:E9C54771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Professor, pelo período de 13/01/2025 a 11/02/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19593	PAULA ACOSTA DA SILVA PODELESKI	10/02/2023 a 09/02/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 13 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 13/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:88FF990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA REVOGA A PORTARIA N°. 120/2024 E DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

PORTARIA Nº. 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A PORTARIA N°. 120/2024 E DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°. 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº. 1.864, de 12 de março de 2024,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR a portaria n°. 120/2024 e **DESIGNAR** o servidor **ALVACI KRAMM,** cargo de Diretor de Departamento, matrícula n°. 24184, como gestor de contratos administrativos do Município de Mariana Pimentel.
ARTIGO 2º - DESIGNAR o servidor **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, cargo de Diretor de Departamento, matrícula n°. 24180, para exercer a função de gestor de contratos substituto.
ARTIGO 3º - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantemente com a de seus respectivos cargos, empregos e funções.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:58FA864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA.

PORTARIA Nº. 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar nº. 63, de 11 de janeiro de 1990, na Lei n°. 12.868, de 18 de dezembro de 2007, no Decreto nº. 45.659 de 19/05/2008 e na Instrução Normativa DRP nº. 045/98 - Título V, Capítulo II,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor municipal **DANILO DA SILVA GARRIGHAN**, matrícula n°. 24186, com cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributária, nos seguintes itens:
CLASSE 852 - Arquivos de cartão de crédito/débito, NF-e conjugada e IPVA;
CLASSE 853 – Atendimento do Setor Primário – produtores rurais;
CLASSE 854 – Apuração do índice de retorno de ICMS e PIT (Programa de Integração Tributária).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:014F6463

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

PORTARIA Nº. 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA "A", DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **EVÂNIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH,** cargo de Diretor Geral, matrícula n°. 24168, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea "a", da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea "a", do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1FB08B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

PORTARIA Nº. 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Srta. **JOANA DOS SANTOS RODRIGUES** no cargo de Assessor Jurídico, Padrão CC7, nos termos da Lei nº. 886, de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 08 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:
Período: 30 dias, a contar da data de 08/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E0D7EC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MECÂNICO DO MUNICPIO DE MARIANA PIMENTEL

PORTARIA Nº. 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MECÂNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Mecânico, pelo período de 16/01/2025 a 14/02/2025, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
20567	LUCAS MARTINS PEREIRA	09/03/2023 a 08/03/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 14 de janeiro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 14/01/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1B5BBB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025 E CONTRATO 02/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025 e CONTRATO 02/2025
Partes: O MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e ANA PAULA SERRATI LEMES LTDA
Finalidade: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de apoio administrativo e continuadas para atender as necessidades da Secretaria de Governança do Município de Mariana Pimentel.
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Período: 12 (doze) dias
Valor: R$ 36.000,00 (oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).

MOISES RISTER,
Agente de Contratação

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:076A4BF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DE ADESÃO
REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO (CARONA) 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, comunica que aderiu a Ata de Registro de Preços a N° 008/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, que objetiva a aquisição de EQUIPAMENTO AGRÍCOLA DO TIPO ENSILADEIRA CAPACIDADE DE EQUIPAMENTO NOVO DO ANO COM TRANSMISSÃO CATA CASTIAN E COMANDO HIDRAULICO COMPLETO; PLATAFORMA DE AREA TOTAL DE CORTE 1 METRO; DUAS LINHAS PARA MILHO; FACILIDADE DE MANUSEIO DE BICA; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; BICA DE SAÍDA EM AÇO CARBONO; ROTOR COM 12 FACAS; SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SERIE; NÚMERO DE ROLOS 4; POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 65 A 95 CV; CAPACIDADE DE PRODUTIVIDADE DE MINIMO DE 30T/H; ACIONAMENTO DA BICA HIDRÁULICO TOTAL. O Detentor do Registro é a empresa MENTA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 65.676.249/0001-67 para a aquisição do item. DATA DA ADESÃO: 15/01/2025. VALOR TOTAL R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, 15 de janeiro de 2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:86119096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 05/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda. OBJETO: aquisição 04un distribuidores de adubo orgânico líquido novos. VALOR: R$45.200,00/un. Pregão Eletrônico 22/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/01/2025.
2) ConAsJur 06/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Francis Ricardo Atuati Ltda. OBJETO: aquisição 01un segadeira de tambores nova. VALOR: R$22.800,00/un. Pregão Eletrônico 22/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/01/2025.

SÚMULA DE ADITAMENTO DE ARP
1) Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 03/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Santpav Tecnologia em Asfaltos Ltda (1° colocado), Cereser Pavimentações Ltda (2° colocado) e Biopav Asfalto Rápido e Construtora Ltda (3° colocado). OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro e reclassificação. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 10/2024. VALOR: R$1.368,00. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 15/01/2025.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:24356206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo para posse, constante no protocolo n° 38/2025, de 13 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

PRORROGAR por 10 (dez) dias, o prazo para **POSSE** de **FERNANDO ELICIO HUBNER**, para ocupar o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a contar de 15/01/2025.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:571C7517

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE OBRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2025
CONTRATO Nº: 006/2025
CONTRATADA: JOSE JAIME ALVES MASSIRER
CNPJ Nº: 10.980.355/0001-48
OBJETO: Aquisição de relógio ponto com reconhecimento facial e a prestação de serviços de licença anual de software, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
VALOR: R$ 4.570,00 (quatro mil, quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses .
DATA DO CONTRATO: 14/01/2025.

Restinga Sêca, 15 de janeiro de 2025.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:F10E5296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DÁ A DENOMINAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DO COMPLEXO ESPORTIVO RICARDO LUIZ DA FONSECA MORAES

LEI Nº 9.258
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DÁ A DENOMINAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DO COMPLEXO ESPORTIVO RICARDO LUIZ DA FONSECA MORAES EM HOMENAGEM A RELEVANTES PERSONALIDADES DO ESPORTE MUNICIPAL.

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as quadras esportivas do Complexo Esportivo Ricardo Luiz da Fonseca Moraes, localizado na Avenida Atlântica, na Praia do Cassino, conforme segue:

I – Quadra de Padel: Profª Myriam Azevedo;
II – Quadra de Beach Tênis: Profª Antonieta Neves;
III – Quadra de Futevôlei: Profª Maria Abreu;
IV – Quadra de Beach Vôlei: Prof. Golberi Gaubert.

Art. 2º O objetivo da presente denominação é prestar justa homenagem aos profissionais da área da educação física que, com seu trabalho e dedicação, foram pioneiros na prática esportiva no ensino escolar na cidade do Rio Grande.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

VER. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:A5730BFE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 05/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO** tendo em vista a falta de manifestação de interesse e desistências através de convocações anteriores para assinatura de contrato no cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, do Processo Seletivo Público nº 001/2018, homologado em 24/07/2018 através do Edital 011/2018 e prorrogado através do Decreto Municipal 18.969 de 08 de Abril de 2022, para atuarem na Secretaria de Município da Saúde, conforme Lei Municipal nº 9.163 de 16 de Maio de 2024.

TORNA NULO

03-Agente de combate às Endemias

Nº Nome Classificação
01 Jéssica Oliveira Dias 197º
02 Danielle Giovani de Melo 199º
03 Raul da Silva Gomes 200º

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:47417F2B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 06/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica a **CONVOCAÇÃO** para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, do Processo Seletivo Público nº 001/2018, homologado em 24/07/2018 através do Edital 011/2018 e prorrogado através do Decreto Municipal 18.969 de 08 de Abril de 2022, para assinatura de contrato emergencial para atuarem na Secretaria de Município da Saúde, sendo um para substituir contrato rescindido, conforme Lei Municipal nº 9.163 de 16 de Maio de 2024.

CONVOCAÇÃO

03-Agente de combate às Endemias

Nº Nome Classificação
01 Kathellen Pintado Esteves 201º
02 Jeosafá Fagundes Machado 202º
03 Sheila Couto Duarte 203º

Outrossim, informamos que o convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar interesse é através do e-mail **atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br**, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço **protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br**, a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, será considerado como desistência.
Toda dúvida e qualquer atendimento deve ser previamente agendado através do e-mail **atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br**.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 14 de Janeiro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:18E45BAC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 468/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 468/2024

Contrato: nº. 468/2024

Processo Administrativo nº. 36159/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 468/2024, assinado em 14/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMPAC). Contratada: AIMBERE MARTINATO - ME; CNPJ 25.153.887/0001-89. Objeto do termo de Apostilamento: Correção da Ordem de Início ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:ACF298F3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 36 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 10/2016/DATC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 10/2016/DATC
Termo Aditivo nº. 36

Processo Administrativo nº. 61814/2024 – Termo Aditivo 36 ao Contrato 10/2016/DATC, assinado em 15/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Locatária: MÁRCIA MARTINS BETTANZOS; inscrita no CNPJ sob nº 07.116.848/0001-20. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A4BDA4F3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 047/2024/SMGAL/PMRG

Em face do Processo Digital nº 58997/2024 (Contrato nº 074/2024/SMZC), de acordo com a fiscalização de contrato, a empresa CAMPOS & VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 37.695.908/0001-77, de acordo com a fiscalização de contrato e relatório de obra, a empresa, em tese, incorre em infrações administrativas contratuais, violando cláusula sétima do contrato, conforme relatório da secretária e documentos acostados aos autos.
Considerando que o inteiro teor do processo poderá ser exigida via protocolo no horário de expediente, no Procolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS, OU encaminhado para o e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A defesa, no prazo de quinze dias úteis, poderá ser apresentado, no horário de expediente, no Procolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande - RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS, OU encaminhado para o e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.
A defesa, para ser recebida, deverá conter a descrição de identificação: Processo Administrativo Sancionador nº 047/2024/SMGAL.

ANA PAULA CAMARGO DE LIMA

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:755747F7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 045/2024/SMGAL/PMRG

Em face do Processo Digital nº 60199/2024 (Contrato nº 537/2023/SMZC), de acordo com a fiscalização de contrato, a empresa CAMPOS & VIEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 37.695.908/0001-77, de acordo com a fiscalização de contrato e relatório de obra, a empresa, em tese, incorre em infrações

administrativas contratuais, violando cláusula sétima do contrato, conforme relatório da secretária e documentos acostados aos autos.
Considerando que o inteiro teor do processo poderá ser exigida via protocolo no horário de expediente, no Procolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande – RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS, OU encaminhado para o e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br. A defesa, no prazo de quinze dias úteis, poderá ser apresentado, no horário de expediente, no Procolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações do Rio Grande - RS, Rua Gal. Osório, 467, Centro, Rio Grande – RS, OU encaminhado para o e-mail protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br.
A defesa, para ser recebida, deverá conter a descrição de identificação: Processo Administrativo Sancionador nº 045/2024/SMGAL.

ANA PAULA CAMARGO DE LIMA

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:80A64807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.816, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Veda a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade e crimes contra a pessoa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Cruz do Sul, a concessão de moções de congratulações, títulos e quaisquer outras homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por sentenças transitado em julgado ou proferidas por órgãos colegiados do judiciário, acórdão, por ato de improbidade na administração pública, crime de corrupção e crimes contra a pessoa.
Parágrafo único. Após o trânsito em julgado e cumpridas as sanções impostas às pessoas condenadas, poderão ser agraciadas com moções de congratulações, títulos e outras quaisquer homenagens.

Art. 2º A vedação que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado ou proferidas por órgãos colegiados do judiciário (acórdão), pela prática de crimes contra os direitos humanos, exploração de trabalho escravo, maus-tratos aos animais, ou dele tenham sido historicamente considerados praticantes e condenados, dolosos contra a vida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2CDDDD81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.817, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, a "Semana Municipal do Artesanato".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, a "Semana Municipal do Artesanato", a ser comemorada, anualmente, no mês de março, na semana que engloba o dia 19, Dia de São José, Padroeiro dos Artesãos.

Art. 2º A "Semana Municipal do Artesanato" deverá ser organizada pela Prefeitura Municipal em conjunto com entidades comunitárias e os artesãos através de suas representações locais.

Art. 3º A "Semana Municipal do Artesanato" deverá constar, anualmente, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D8784BF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.818, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina o complexo da estação rodoviária de Santa Cruz do Sul de Terminal Rodoviário Laurêncio Schuh.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O complexo da estação rodoviária de Santa Cruz do Sul, com endereço na Travessa Érico Veríssimo, 345, passa a denominar-se Terminal Rodoviário Laurêncio Schuh.

Art. 2º Em caso de mudança de endereço do complexo da estação rodoviária, permanecerá com o nome de Terminal Rodoviário Laurêncio Schuh.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:4DBC69D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.819, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina via pública da zona urbana do Município de Santa Cruz do Sul de Rua Nestor José Kaercher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua D do Loteamento Carlota, que inicia na Rua Projetada E do Loteamento Carlota, entre as Ruas D e B deste Loteamento, e segue no sentido Sul até um cul-de-sac ou possível prolongamento, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Nestor José Kaercher.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0F129B5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.820, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Inclui a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, como sugestão para palestras a serem ministradas nas Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, como sugestão para palestras a serem ministradas nas escolas da rede municipal de ensino.
Parágrafo único. A inclusão referida no caput deste artigo objetiva conscientizar estudantes e professores acerca da importância de respeitar os direitos humanos, bem como prevenir práticas de violência contra a mulher.

Art. 2º Caberá ao corpo diretivo da escola definir em qual disciplina será abordada a Lei Maria da Penha, considerando:
I – a necessidade de reflexões sobre o combate à violência contra a mulher, divulgando os serviços da Central de Atendimento à Mulher - 180 e BM Patrulha Maria da Penha - 190; e
II – o incentivo sobre a necessidade da realização de registros de denúncias dos casos de violência contra a mulher nos órgãos competentes, onde quer que ela ocorra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:844A3631

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.821, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Lauro Hammes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 08 do Loteamento Parque Jardine, Bairro Linha Santa Cruz, que inicia na Rua Valmir de Oliveira Cardoso do mesmo e segue no sentido Sul até a Rua 03, passa a denominar-se Rua Lauro Hammes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:710987F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.822, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Libras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras, a ser realizado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º A programação do Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Libras será organizada por representações públicas e comunitárias, destacando a atuação dos intérpretes de Libras como responsáveis por intermediar e promover a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, garantindo o acesso à informação, maior e melhor interação comunitária e interpessoal.

Art. 3º O Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Libras deverá constar, anualmente, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D12BFF94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.823, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer, a ser realizado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º A programação do Dia Municipal de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer, a ser organizada por entidades governamentais e pela sociedade civil, poderá incluir palestras, debates, encontros, cursos e outras atividades que contribuam para a divulgação de informações sobre a prevenção, o tratamento e os direitos dos pacientes diagnosticados com a doença de Alzheimer no município de Santa Cruz do Sul.

Art. 3º O Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer deverá constar, anualmente, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E3C6EA40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 37.403, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº0018/SEFAZ/2025-e, de 14 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores responsáveis pela transmissão das informações do Sistema LicitaCon (Licitações e Contratos) junto ao Sistema de Cadastro – SISCAD, do Tribunal de Constas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, abaixo nominados:
I – Claiton Bolzan Michelotti, Agente Administrativo, matrícula nº 16.908;
II – Clóvis Schwengber, Agente Administrativo, matrícula nº 10.049.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:80617B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.335, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 02 de janeiro de 2025, o Sr. **YAGO KRUGER CALABRESE**, para o cargo de Assessor Especial I de Planejamento e Gestão – (CC2), da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 07 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6BEF4B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 37.398, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, em 02 de janeiro de 2025, a Sra. **ALINE CRISTIANE DE LIMA**, para o cargo de Diretor de Ações Especializadas em Saúde – (CC2), da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 13 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:EA3AC55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.414, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL DEBORAH KREIBICH MENEZES AO CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e em cumprimento à determinação judicial emanada no Processo de Reintegração da Comarca de Santa Cruz do Sul – Juizado Especial da Fazenda Pública,

RESOLVER:
Art. 1.º Determinar a reintegração da servidora pública municipal **DEBORA KREIBICH MENEZES**, CPF 415.398.500-72, ao cargo de Médico Clinico Geral, anteriormente ocupado, com todos os direitos e vantagens a ele inerentes, a partir do dia **13 de janeiro de 2025**, conforme decisão judicial.
Art. 2.º Determinar que o setor de Recursos Humanos adote as providências administrativas necessárias para:

I – Atualizar o vínculo funcional do servidor em conformidade com esta Portaria;
II – Procedimento de regularização financeira.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5C5A43E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 37.203, DE 23/12/2024.

PROCESSO n.º 952/SIN/2024

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar possíveis irregularidades e eventuais prejuízos ao erário, referente à diferença de valores relativos ao Lote 2 da BR 471.

SINDICANTE/COMISSÃO: Cândida Inês Beléia Farias, matrícula 9608, e Aline Schwengber, matrícula 12563, membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, com fulcro na Lei Complementar n.º 290/2005.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 172, I, "a", da Lei Complementar n.º 738/2019.
PRAZO: 30 dias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MATHEUS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:DF8BC2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37.340, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Ref. Processo n.º 907/PAD/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 290, de 22 de setembro de 2005, e nos termos do artigo 189 da Lei Complementar n.º 738, de 04 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Ofício nº 32/PADES/2025-907, encaminhado pela Comissão Processante designada a atuar no Processo Administrativo Disciplinar n.° 907/PAD/2023, instaurado pela Portaria n.º 33.684, de 11 de janeiro de 2023 para apuração da conduta de servidores da SESA, que pelos fatos e fundamentos apresentados solicitou a dilação do prazo para dar prosseguimento na sua instrução com a análise da Sindicância e a oitiva das testemunhas arroladas pelos servidores processados.

DETERMINA

A prorrogação do prazo do referido Processo por mais 60 dias, conforme disposto na Lei, a contar da data do término do prazo anteriormente fixado.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Schwengber
Código Identificador:FCA30C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.383, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 37.233, de 01 de janeiro de 2025, que nomeia o servidor REGINALDO MARTINS BRITO DE CAMPOS para o cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito (CC1);

RESOLVE:

DECLARAR O AFASTAMENTO, a contar de 01 de janeiro de 2025, do servidor **REGINALDO MARTINS BRITO DE CAMPOS**, matrícula 9.521, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, 44 horas.

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:66BF5F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.382, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 37.225, de 01 de janeiro de 2025, que nomeia a servidora JANE WUNDER SABIN para o cargo de Secretária Municipal de Educação (CC1);

RESOLVE:

DECLARAR O AFASTAMENTO, a contar de 01 de janeiro de 2025, da servidora **JANE WUNDER SABIN**, matrícula 12.682, do cargo de provimento efetivo de Professor, 40 horas.

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B3E1DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.381, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 37.231, de 01 de janeiro de 2025, que nomeia o servidor VANIR RAMOS DE AZEVEDO para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana (CC1);

RESOLVE:

DECLARAR O AFASTAMENTO, a contar de 01 de janeiro de 2025, do servidor **VANIR RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula 9.529, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, 40 horas.

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D2BE2F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.380, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, à servidora **LISANDRA FACCIN**, matrícula 6.489, para exercer o cargo de Assessor Especial III de Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7ABD739E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.379, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **GUILHERME DELLA GIUSTINA RODRIGUES**, matrícula 12.622, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Inovação e Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Santa Cruz do Sul, 10 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5A8F0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.373, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, à servidora **MÁRCIA CRISTINA MENEZES**, matrícula 10.272, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Compras, Licitações e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6A297E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.372, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **DENISE GRUTZMACHER GRAEBNER**, matrícula 14.382, para exercer o cargo de Chefia de Unidade de Recursos e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8F87C7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.371, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, à servidora **MARLISE JOST**, matrícula 10.214, para exercer o cargo de Chefe de Seção Administrativa e Protocolo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D941BF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.370, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 03 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, à servidora **DÉBORA CRISTINA NORONHA**, matrícula 12.497, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F0A76E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.369, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **JAIRO ABRELINO DA SILVEIRA BASTOS**, matrícula 9.289, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0B23A1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.368, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG4)**, ao servidor **ROGER RODRIGUES PIRES**, matrícula 14.664, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Imunizações, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:1E0679E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.367, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 07 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, à servidora **SIBELI BERVANGER ERTHAL**, matrícula 15.732, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7E8F6859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.366, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 02 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG1)**, ao servidor **GIOVANI VILSON ALLES**, matrícula 12.619, para exercer o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E6E0A653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.365, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 06 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG1)**, à servidora **LIZETE PLOTZKI VIEIRA**, matrícula 13.617, para exercer o cargo de Diretor de Ações e Programas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 09 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:86376849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.354, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, à servidora **LISIANE DE FÁTIMA MATUSIAK DA SILVA**, matrícula 9.517, para exercer o cargo de Ouvidor Interno, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:D96D660E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.353, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG3)**, ao servidor **CARLOS RANGEL FERREIRA**, matrícula 14.420, para exercer o cargo de Corregedor da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2F636C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.352, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Gratificação de Função **(GF3)**, do servidor **CESARO CARLOS SOARES**, matrícula 8.055, pelo expediente da função de Coordenador da Academia de Formação e Capacitação da Guarda Municipal (GCA/GMSCS), da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:28C2D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.351, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Gratificação de Função **(GF3)**, ao servidor **CLAUDIO SANTOS DOS SANTOS**, matrícula 14.398, para exercer a função de Coordenador da Academia de Formação e Capacitação da Guarda Municipal (GCA/GMSCS), da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2C781A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.350, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, ao servidor **ALEXANDRE PEIXOTO**, matrícula 10.428, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:AFA3C6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.349, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de janeiro de 2025, a Função Gratificada **(FG2)**, ao servidor **MARCIO DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 9.525, para exercer o cargo de Coordenador da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 08 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B6F1C1FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CHEFE DE EQUIPE

PORTARIA Nº 11.264, de 14 de janeiro de 2025.

NOMEIA CHEFE DE EQUIPE.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010, e alterações posteriores, ***NOMEIA*****, o Sr. ALTAÍDES DE LIMA,** como **CHEFE DE EQUIPE - CC.2,** a partir desta data.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:F25EED0E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA

PORTARIA Nº 11.265, de 15 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 31, da Lei nº 709, de 11/12/2003 alterada pela Lei nº. 1.211, de 29/12/2010, ***NOMEIA*****, a Sra. DAIANE INES RECH, matrícula 1.084/4,** como **COORDENADORA PEDAGÓGICA – FG. 1,** a partir de 07 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:5DCFDBC7

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.266, de 15 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Agente Administrativo Auxiliar, **Sra. MARISA WEIGEL,** matrícula 352/2, no dia 16/01/2025, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.477/2023.
Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4C279941

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL. VALOR MENSAL: R$ 17.420,08 VALOR TOTAL: 209.040,96. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 003/2022. SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 006/2022. ASSINATURA: 01.02.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:89D73D5D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Saúde Plena. VALOR TOTAL: R$ 568.760,25. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. VIGÊNCIA: 3 MESES. ASSINATURA: 22.01.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:AA7B9F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

''TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025''

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO art. 14 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal,

CONSIDERANDO o capítulo XI - provimento dos cargos, item 11.5.1, do Edital do Concurso Público nº 01/2022,

R E S O L V E

Art. 1° TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 01, de 02 de janeiro de 2025, que nomeia **EMILI DE FÁTIMA FISCHER** classificado em 5º lugar na listagem geral do Concurso Público nº 01/2022, no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme previsto no art. 14 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BB282BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **HOSMANA DA ROSA CEZAR DE MOURA,** classificada em 6° lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de 16 de Janeiro.

Art. 3° É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:227B0735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CC1

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso I, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO. GAB. Nº 28/2025, do Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR a senhora **CLAUDIA MARLUCE VIANA RODRIGUES,** para exercer a função comissionada de Assessor – CC1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B3788C1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025 EM 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 035/2025 EM 13 DE JANEIRO DE 2025

"DESIGNA A PROFESSORA MUNICIPAL DE ALEGRIA INES ROSANGELA DO ROSARIO DE VARGAS DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 1267, PARA PERMUTAR COM A PROFESSORA MUNICIPAL JUCELEIA SOARES SANTOS, DO MUNICÍPIO DE INHACORÁ".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base no o artigo 113 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2015 e Ordem de serviço nº 017/2025 de 13/01/2025.
R E S O L V E:
Art. 1° Designa a Professora Municipal de Alegria/RS, Inês Rosangela do Rosário de Vargas dos Santos, Classe D, Nível 02, matrícula 1267, Regime de Trabalho 20 horas semanais, para Permutar com a Professora Municipal de Inhacorá/RS, Juceleia Soares Santos, Área I, matrícula nº 646/6, Regime de Trabalho 20 horas semanais.
Paragrafo único: A presente Permuta contar-se-á de 02/01/2025 à 02/01/2027.
Art. 2º O ônus pelo pagamento do vencimento básico, bem como pelas vantagens funcionais permanentes e incorporadas que compõem a remuneração do servidor cedido, será suportado pelo Cedente.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:68E1AD08

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025 EM 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 032/2025 EM 13 DE JANEIRO DE 2025

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Oficio n° 01/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1° Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão permanente de Sindicância Investigatória, designada pela Portaria nº 162/2024 de 12 de Novembro de 2024, referente a apuração dos fatos instaurados pelo Processo Investigatório por meio da Portaria n º 179/2024 de 13 de Dezembro de 2024.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4E801991

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025 EM 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 036/2025 EM 15 DE JANEIRO DE 2025

"NOMEIA A SENHORA EDUARDA ISABÉLI BREUNLING WISCH, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DESTE MUNICÍPIO".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal n° 947 de 15/09/2005 e Ordem de serviço n° 018/2025, de 15/01/2025.
R E S O L V E:
Art. 1° Nomear a senhora Eduarda Isabéli Breunling Wisch, para exercer o cargo de Chefe de Seção –CC3, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art.2º Para fins Previdenciários sua contribuição é para o Regime Geral – INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DEBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CFDDA68A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕESMUNICÍPIO DE ALTO FELIZ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS COMUNICA QUE ESTARÁ REALIZANDO O CREDENCIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO CAMP

TERMO ADITIVO Nº 08/2025 AO CONTRATO 044/2020 – Contratada: **TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA**. Finalidade: **Prorrogação de prazo contratual**. Fica prorrogado o prazo, bem como, suspensa a execução da obra contrato nº 044/2020 de **09 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026**. Em ocorrendo a alteração da decisão liminar que ordenou a suspensão da execução ficará cancelada automaticamente a presente suspensão.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:D182CA18

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕESMUNICÍPIO DE ALTO FELIZ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS COMUNICA QUE ESTARÁ REALIZANDO O CREDENCIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO CAMP

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 015/2021 – Contratada: **NIENOV, MARCOLIN E FLORES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** Fica rescindido o contrato nº 015/2021, de comum acordo e de forma amigável, a contar **de 31 de dezembro de 2024.**

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E17ADA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 01/2025
EMPRESA: DIEFERSON BRAGA KRUGER - CNPJ 15.740.174/0001-68
OBJETO: Contratação de serviço para pintura e manutenção das paredes de sete gabinetes do primeiro andar da Câmara Municipal, sendo a medida de 46m2 por gabinete, referente ao empenho nº 2275/2024, que foi estornado devido ao valor errado.
Valor total: R$ 1.904,00 (hum mil e novecentos e quatro reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 16 de janeiro de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D1FD90F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 82/2024
Requerente: BSR – Tecnometal Ltda
CNPJ: 01.921.118/0001-15
Data de admissão do recurso: 12/12/2024
Data da sessão: 13/12/2024
Processo: 19344/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 83/2024
Requerente: Ema Teresinha Signor
CPF: 654.546.930-49
Data de admissão do recurso: 16/08/2023
Data da sessão: 13/12/2024
Processo: 38305/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 84/2024
Requerente: Assis Cardoso dos Santos
CPF: 658.358.240-68
Data de admissão do recurso: 19/07/2024
Data da sessão: 13/12/2024
Processo: 57727/2023
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

Alvorada, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO DUTRA,
Presidente do CONREFIS.

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:EDA75102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0016/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Schuller Pedroso	17º	Supervisor Educacional

Alvorada, 15 de Janeiro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:024476D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0279/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Daniela Schuller Pedroso	17º	Supervisor Educacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dia do mês de Janeiro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:5A5CFF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de armadilhas de uso no combate à dengue (OVITRAMPAS) para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde – Centro de Vigilância em Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 30 de janeiro de 2025, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:EBE152D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 N - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 N - Pregão Eletrônico Nº 024/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 103/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1. do contrato e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através do Processo Nº 60427/2024.

Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41

Alvorada, 09 de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D4544D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 L - Pregão Eletrônico Nº 024/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 104/2020 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1. do contrato e solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, através do Processo Nº 60431/2024.

Contratada: Sepat Multi Service Ltda., CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90

Alvorada, 09 de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:E7FAA4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL DE ESTABILIDADE Nº 218/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 218/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 10/01/2022 a 09/01/2025.
DIEGO DA SILVA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Matrícula: 2022110531 Período: 10/01/2022 a 09/01/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A356BBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 3/2025

PROCESSO Nº 4/2025 – Dispensa por Justificativa Nº 2/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: ALEX PETROMAN DA SILVEIRA, CNPJ 26.600.758/0001-54. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO

EVENTO 51° PRAIANO DE ARAMBARÉ, QUE OCORRERÁ DE 11/01/2025 À 01/03/2025.. Valor: R$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).
Rubrica Orçamentária: 3310; 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2025.

Vigência do contrato até: 02 de Março de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:285CCAD8

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2024, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA DEPENDENCIAS DAS ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAIS.. DATA: 30/01/2025 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 15 de janeiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:C6AE6B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2025

10/01/2025- Portaria n° 071/2025- PRORROGAR a Portaria nº 1397/2024, do (a) servidor (a) JÚLIO PATRÍCIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula n°4016, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 08/12/2024 a 17/03/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:7A09745F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 067/2025

10/01/2025- Portaria n° 067/2025- PRORROGAR a Portaria nº 825/2024, do (a) servidor (a) LUCAS BITENCOURT FORTES, matrícula n°4332, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 30/11/2024 a 17/05/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:BBFE4A39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2025

10/01/2025- Portaria n° 070/2025- PRORROGAR a Portaria nº 1039/2024, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula n°2681, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 04/01/2025 a 01/07/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:1007E7A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2025

10/01/2025- Portaria n° 069/2025-PRORROGAR a Portaria nº 818/2024, do (a) servidor (a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n°210, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 07/12/2024 a 04/06/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:A860A3BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025

10/01/2025- Portaria n° 059/2025- CONCEDER a servidora MARIA CELOI BRASIL NASCIMENTO, matrícula nº 2906, Licença Prêmio referente ao 1° Quinquênio, compreendido de 20.05.2014 a 19.05.2019, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:80E54BB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2025

10/01/2025- Portaria n° 060/2025- CONCEDER a servidora MARIA CELOI BRASIL NASCIMENTO, matrícula nº 2906,, Licença Prêmio por 03 (três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 1° Quinquênio, compreendido de 20.05.2014 a 19.05.2019, conforme Portaria n°059/2025, a contar de 01 de fevereiro de 2025 até 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:664120B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS.
Contratado: Wildner & Weber Ltda (inscrita no CNPJ n.º 10.409.309/0001-93).
Objeto: prestação de serviços de assistência em informática de modo geral.
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensal.
Dotação orçamentária: 9556.
Processo Administrativo n.º: 31/2025
Dispensa de Licitação por Limite n.º: 29/2025
Legislação aplicável: lei Federal n.º 14.133/2021.
Vigência do contrato: 02/01/2025 até 02/01/2026.

Augusto Pestana/RS, 02 de janeiro de 2025.

ROSANE BECK MAINARDI
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:EA9E68A8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2025

Contratante: Câmara Municipal de Augusto Pestana-RS;
Contratado: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ n.º (24.092.271/0001-82);
Objeto: hospedagem e desenvolvimento do site da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS;
Dotação orçamentária: 9446;
Valor contratual: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensal;
Vinculado a Dispensa por Limite n.º 27/2025 e processo administrativo n.º 29/2025.

Augusto Pestana/RS, janeiro de 2025.

ROSANE BECK MAINARDI
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:21C0371C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5187/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5187/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 209.119,21.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 209.119,21 (duzentos e nove mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Administrativos e Atos Oficiais
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação E C.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.003 – Devolução de Recursos
3.3.30.93.39.00 – Rio Grande do Sul.....R$ 8.629,21
Fonte de Recursos: 2.759 – Recursos Vinculados a Fundos

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 175.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.490,00
Fonte de Recursos: 2701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de água
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.490,00, da Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 195.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos, e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 8.629,21, da Fonte de Recursos: 1.759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 2 DE JANEIRO DE 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 2 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BD16C2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025

Designa Servidor de fiscal de contrato e Revoga a Portaria nº 894/2024.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Revoga a Portaria nº 894/2024 e Designa o Servidor JEAN CARLO DUNKE DELLA FLORA, Operário, Matricula nº 4851-8/1, fiscal do contrato nº 71/2024, com a empresa JC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 47.461.617/0001-78, para a prestação de serviços de pintura externa de 3 (três) reservatórios metálicos elevados de água, instalados no perímetro urbano, desta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:DA8C7E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2024

Instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da

Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, denominado simplesmente de LOCATÁRIO e, de outro lado, **ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE**, brasileira, casada, professora, RG nº 5018903129, CPF nº 43387.700-00, residente e domiciliada na cidade de Jóia/RS; **MARIA CRISTINA ATHAYDE**, brasileira, casada, agente de viagem, casada, RG nº 9018899865, CPF nº 583.053.000-72, residente e domiciliada na rua Luzitana, nº 1036, apartamento 702, Bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS; **MARIA ISABEL ATHAYDE**, brasileira, casada, médica, RG nº 2018899886, CPF nº 894.139.460-00, residente e domiciliada na rua Couto de Magalhães, nº 1485, apartamento 201, Bairro São João, Porto Alegre/RS, todas neste ato representadas pela Sra. **INES TERESINHA ZIMMERMAN**, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, portadora do RG n.º 8023269866, inscrita no CPF sob n.º 364.318.420-49, com endereço à Rua São Francisco, 743, Centro, Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente como LOCADORAS, tendo em vista o Processo Administrativo n.º 120/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2024, com fundamento no art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, firmam o presente contrato, nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Contrato n.º 10/2024, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor mensalmente à título de aluguel, conforme variação pelo IPCA, de acordo com o disposto na Cláusula 2.2 do Contrato n.º 10/2024, sendo que o valor do aluguel passa de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R$1.677,30 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos), sofrendo um aumento de R$77,30 (setenta e sete reais e trinta centavos) e aproximadamente 4,83%.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 1/2/2025.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido o contrato, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 15 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Locatário

Ines Teresinha Zimmerman
CPF n.º 364.318.420-49
Representante Legal Das Locadoras:
ISABEL CRISTINA ATHAYDE VIONE
CPF nº 43387.700-00

MARIA CRISTINA ATHAYDE
CPF nº 583.053.000-72

MARIA ISABEL ATHAYDE
CPF nº 894.139.460-00

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:672E5C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 3/2023

SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, na cidade de Augusto Pestana - RS, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na rua Guaianasis,n°1238 São Paulo–SP, representada por **ROBERTO DE SOUZA DIAS** ,Securitário, Divorciado, CPF nº 115.838.468-83, RG Nº18.304.552 SSP/SP e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA** securitária, brasileira, casada, CPF n° 205.408.568-51,RG nº 28.543.390-8,ou **ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VARGAS** securitária, brasileira, casada, CPF n° 226.772.278-00,RG nº 29.916.899, e **VICTOR HUGO ROMIO**, Securitário, Solteiro, CPF nº226.772.278-00, RG nº 29.725.337 SSP/SP doravante denominada simplesmente ***CONTRATADA*** com base na licitação modalidade **Pregão Eletrônico n° 03/2023**, processo administrativo nº 50/2023, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculo constante na clausula primeira do contrato **03/2023**, conforme abaixo relacionados:
VEICULO VAN, **FORD TRANSIT MINIBUS L3H2**, 16 LUGARES, ano/modelo de fabricação 2022/2022, COM ADAPTAÇÃO (POLTRONA MOVEL) PARA ACESSO DE CADEIRANTE, Motor diesel, 04 cilindros,160 CV de potência; - tração traseira simples; câmbio manual, Cor sólida Branco. CHASSI Nº WF0GTTBE1NU001882. **Placa: JBT6C86.**
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor unitário da apólice vigente sofre o reajuste R$ 131,19 (cento e trinta e um reais e dezenove centavos) que representa em torno de 5,01% ,passando do valor atual de R$ **R$ 2.625,14 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos**) para o valor atualizado de **R$ 2.756,63 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos),** de acordo com a proposta financeira apresentada pela securitária.
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência inicia-se a partir das 24 horas do dia **06/02/2025 até as 24 horas de 06/02/2026.**
CLÁUSULA QUARTA: Todas demais Cláusulas e condições do contrato abrangendo inclusive coberturas, acréscimo de bônus e franquias máximas continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.
CLAUSULA QUINTA: As despesas do presente aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias: 7785-2.043 3.3.90.39.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo ao Contrato **03/2023**, em via de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 15 de janeiro de 2025

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Representantes Legais Contratada:

ROBERTO DE SOUZA DIAS
CPF nº 115.838.468-83

NEIDE OLIVEIRA
CPF n° 205.408.568-51

ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VARGAS
CPF n° 226.772.278-00

VICTOR HUGO ROMIO
CPF nº226.772.278-00

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F1F778B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 4/2023

SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da República, nº 96, na cidade de Augusto Pestana - RS, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Porto Alegre – RS, neste ato representada pela Sra. **VICTÓRIA MACCARI SOARES ,** brasileira, inscrita no CPF n° 848.122.650-53, portadora da Carteira da cédula de identidade RG 7114867703,residente e domiciliada na Av. Panamericana 358/301,Bairro Jardim Lindoia, Porto Alegre/RS denominada simplesmente ***CONTRATADA*** com base na licitação modalidade **Pregão Eletrônico n° 03/2023**, processo administrativo nº 50/2023, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade renovar a prestação do Serviço de Seguro de Veiculos constante na clausula primeira do contrato 04/2023, conforme itens abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO	**VLR UNIT.SEGURO** (Premio) **R$**
02	**SEGURO NOVO** – **SEGURO DAER/RECEFITUR – VEICULO VAN ,0KM, FORD TRANSIT MINIBUS L3H2,** 16 LUGARES, ano/modelo de fabricação **2022/2022**, COM ADAPTAÇÃO (POLTRONA MOVEL) PARA ACESSO DE CADEIRANTE, Motor diesel, 04 cilindros,160 CV de potência;- tração traseira simples; câmbio manual, Cor sólida Branco. **CHASSI Nº WF0GTTBE1NU001882 . PLACA JBT6C86** **Coberturas mínimas:** a) RC DC/DM passageiros: R$ 586.068,00; b) APP –Morte: R$ 48.839,00; c) APP –Invalidez Permanente: R$ 48.839,00; d) DMH- Despesa Medica Hospitalar: RS 11.721,36,00;	1.411,91
03	**SEGURO TOTAL:** VEICULO, CAMIONETE CABINE DUPLA, MARCA/MODELO: **MITSUBISHI L-200-TRITON GLX-OUTDOOR**, Ano/modelo de fabricação 2021/2022; Combustivel: diesel, Cor sólida Branco, **CHASSI Nº 93XDJKLITNCM48707**; **Placa: JBC9E25** **Coberturas MINIMAS**: **- Franquia máxima até R$ 6.000,00** **- Franquia VIDROS COMPLETO máximo até RS 800,00** abrangendo: Vidros dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores; - Cobertura total, 100% tabela Fipe contra acidente, colisão, incêndio, roubo ou furto; - Assistência 24 horas, com atendimento na Rede Autorizada; - Cobertura contra terceiros MINIMO: - Danos Materiais R$ 200.000,00; - Danos Corporais R$ 500.000,00; - Danos Morais R$ 50.000,00; - APP - R$ 20.000,00; - DMH - R$ 20.000,00; - Serviço de Guincho de no mínimo 600 KM;	2.493,12

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**: De acordo com a proposta financeira apresentada pela securitária o valor unitário das apólices vigentes não sofrem reajustes, permanecendo o valor atual do contrato em vigor que é de R$ **R$ 3.905,03 (três mil, novecentos e cinco reais e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência inicia-se a partir das 24 horas do dia **07/02/2025 até as 24 horas de 07/02/2026.**

CLÁUSULA QUARTA: Todas demais Cláusulas e condições do contrato abrangendo inclusive coberturas, acréscimo de bônus e franquias máximas continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

CLAUSULA QUINTA: As despesas do presente aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias: 7785-2.043 3.3.90.39; 7765-2.037-3.3.90.39.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo ao Contrato **04/2023**, em via de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 15 de janeiro de 2025

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VICTÓRIA MACCARI SOARES
CPF n° 848.122.650-53
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7F7FF669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3707, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária
Monitor	01 para contratação imediata e 01 para cadastro reserva	40 horas semanais

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:
I - Para monitor o valor é de R$ 1.600,21 (um mil e seiscentos reais com vinte e um centavos) para o contrato de 40 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado no mesmo percentual dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3º O presente contrato terá duração até 31/12/2025, podendo ser renovado, em caso de real necessidade, pelo período de mais 12 meses.

Art. 4° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 5° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0503 – F.U.N.D.E.B.
2070 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 7º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:FAF9FE09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3708, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a título de cessão de uso de dois carretos basculantes, um atomizador e um trator para a Associação Unidos Seremos Mais Fortes - AUSMF.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a título de cessão de uso um carreto basculante, um atomizador e um trator para a Associação Unidos Seremos Mais Fortes, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 55.803.493/0001-90, com sede na Capela Santa Terezinha, interior do município de Barracão, com objetivo de viabilizar as atividades agrícolas dos moradores da localidade em que a associação atua.

Art. 2º Os bens cedidos possuem as seguintes características:

I – Dois carretos basculantes (sobre rodados), capacidade máxima de carga 1.500 kg, comprimento da carroceria 2,35 mt, largura da carroceria 1,40 mt, altura da carroceria 0,45 mt. Materiais da carroceria: Eucalipto e compensado naval, peso médio 418 kg, freios acionados por 2 pedais independentes. Transmissão por 3 correias de eixo cardã, ângulo de giro 60º da esquerda para a direita, rodas/pneus 600/12, capacidade CTravessas, perfil U aço SAE 1020 3,50 mm, B-960 3T, marca/modelo: Maqtron M 2.000, Série: 0633673 e 0633672, conforme NF nº 832, Série 3, em anexo.

II – Atomizador 200 lts, tanque com capacidade de 200 lts, turbina de 530 mm, rotação máxima da bomba de 540 mm, 12 porta bicos instalados em metal anticorrosivo, hélice de 530 mm, com vazão de 40 lts/min e comando Comet 3 vias, pressão de trabalho 300 Lbs, filtro de sucção com válvula de fechamento, jogo de cardan linha 1.000 completo com protetor, com visor embutido no bloco da bomba e espaçamento dos bicos em 14 cm, cone DDC. Marca: KO Máquinas Agrícolas LTDA, Modelo: 2022, Série: 240141, Ano de fabricação: 2024, conforme NF nº 000.052.494, Série 1, em anexo.

III – Trator estreito, mínimo 36 cv potência da TDP, transmissão por engrenagens 21 kw, capacidade de elevação (610 mm) 810 kg, sistema hidráulico da direção 13.6 L/min, tipo de engate categoria 1/1N, capacidade de elevação (610) 810 kg, transmissão padrão, avanço/ré Sync reverser TM 8F/8R, peso de embarque aproximado (estação aberta) 1.200 kg, distância entre eixos 1.574 mm. Modelo: ME504-5, Série: 42335678, Ano de fabricação: 2024, conforme NF nº 840, Série 3, em anexo.

Parágrafo Único – Eventuais melhorias realizadas nos bens serão incorporadas ao patrimônio do município.

Art. 3º A cessão será gratuita, por tempo indeterminado, enquanto existir a entidade ou até que atenda o interesse público, retornando automaticamente a esta Municipalidade, se, porventura, a mesma vier a ser extinta.

Parágrafo Primeiro – Os bens retornarão automaticamente ao município em caso de constatação da não utilização por tempo superior a 6 (seis) meses ou no caso em que se constate a má utilização dos mesmos.

Parágrafo Segundo – Nos casos em que os bens retornem ao patrimônio do município, os mesmos deverão ser entregues no estado em que foram cedidos, salvo desgaste natural pelo uso.

Art. 4º A Associação cessionária será responsável pela manutenção e por eventuais danos que vierem a acontecer nos bens, independente da natureza dos mesmos, assim como se obriga a consertá-los para o perfeito uso.

Art. 5º A Associação cessionária responsabiliza-se pelos operadores e terceiros quando da utilização dos bens, eximindo o município de qualquer responsabilidade, sejam elas trabalhistas, cíveis, criminais, despesas médicas ou com fármacos.

Art. 6º Os beneficiários pela cedência não poderão requerer o uso de outros bens idênticos que estejam no patrimônio do município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:022FD0A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 a 31 de janeiro de 2025, (30 dias), ao servidor **João Jorge do Amarante,** ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C0AF650A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede troca de classe a servidores ocupantes de cargo efetivo de professores.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.592/2022, resolve:

Art. 1° Conceder troca da classe aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos efetivos de Professores.

SERVIDORES	CARGO	DIREITO NO MÊS	MATRÍCULA	CLASSE
Arlene de Fátima Vieria Jacobi	Professora de Matemática	12/2024	87.466.06-05	D p/ E
Horacílio José Machado	Professor de Séries Iniciais	01/2025	87.479.06-05	D p/ E
Horacílio José Machado	Professor de Séries Iniciais	01/2025	87.372.03-05	D p/ E
Juscelia de Castilhos Spanholi	Professora de Séries Iniciais	01/2025	87.481.06-05	D p/ E
Rosilene de Fátima Moraes	Professora de Séries Iniciais	01/2025	87.429.05-05	D p/ E
Tênio Rogério Nondilo	Professor de Educação Física	01/2025	87.451.05-05	D p/ E

Parágrafo Único. A troca de classe, dá-se visto que os servidores já permaneceram o tempo exigido na classe anterior para a promoção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5B88DC49

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° - Conceder férias ao servidor **Adelar da Silva Martins**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, padrão 05, classe C, no período de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2025, (20 dias), sendo essas férias referentes ao período aquisitivo de 24 de março de 2023 a 23 de março de 2024,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:419CDBCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder Férias, no período de 10 de fevereiro a 01 de março de 2025, (20 dias), a servidora **Leda Maria dos Santos Simioni**, ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem -ESF, Padrão 07, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C8BCE997

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias no período de 12 de fevereiro a 03 de março de 2025 (20 dias), a servidora **Alessandra Maioli**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, padrão 10, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3F7C3E45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02 RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2025

Analisados os critérios estabelecidos no edital 01 do Processo Seletivo 01-2025, constatou-se os seguintes resultados para os cargos previstos:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 03:
1º lugar: Helen Hoffmann Ferreira
2º lugar: Andréia S. de Paula
3º lugar: Francieli Stein

4º lugar: Rosimeri Aparecida dos Santos de Godoy

Desclassificados
Neura Salete Ribeiro de Miranda
Silvana dos Santos Zorzan
Fabíola V. Diersmann da Silveira
Ana Júlia Perinetto Souza
Elton Antonio de Castilhos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 04
1º lugar: Vanete Fátima Ziliotto
2º lugar: Izabel Cristina Brasil Soares
3º lugar: Diana Barbosa Schaeffer
4º lugar: Ana Paula da Silva Cardoso dos Santos
Desclassificados
Felipe Luthemeier Joaquim
Ana Júlia de Souza

DENTISTA ESB - conforme previsto no parágrafo único do artigo 2º do Edital
1º lugar: Darci Henrique Buziki Dall Alba

MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
1º lugar: Erwin Franz Gattringer Filho
2º lugar: Gabriela Figueiredo da Silva
3º lugar: Francisco Junior Lunelli
4º lugar: Maiévi Liston
5º lugar: Neila Dutra Tonello
6º lugar: Camila de Lima da Rosa
7º lugar: Kassandra Eggers
8º lugar: Caroline Lehnen
9º lugar: Irene Souza
10º lugar: Marcelo Gomes

OPERADOR DE MÁQUINAS
1º lugar: Giovani Terra Ferreira
2º lugar: Francis Spanholi da Silva
3º lugar: José Olivo A. Boeira da Silva
4º lugar: João Fernando Pegorini da Luz
5º lugar: Marcos da Silva Souza

Desclassificados
Cleiton Rodrigues Longhi
Barracão, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8855BF60

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de janeiro de 2025 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 15 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F742ACE6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA SEM 659C. Contratada: **DELCIO A. FORTUNA & ANGELA B. FORTUNA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.315.964/0001-85.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 15 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:ABEB2341

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025 com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24220 PLACAS IRK 9597. Contratada: **DELCIO A. FORTUNA & ANGELA B. FORTUNA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.315.964/0001-85.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 15 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:84240708

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: DELCIO A. FORTUNA & ANGELA B. FORTUNA LTDA
CNPJ: 27.315.964/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA SEM 659C.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.330,60 (nove mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2025
Assinatura: 15/01/2025
PRAZO: 30 dias para entrega do objeto e 180 dias de garantia
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 15 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:95103E77

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: DELCIO A. FORTUNA & ANGELA B. FORTUNA LTDA
CNPJ: 27.315.964/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA CONSERTO DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24220 PLACAS IRK 9597.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.472,83 (nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2025
Assinatura: 15/01/2025
PRAZO: 30 dias para entrega do objeto e 180 dias de garantia
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 012/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 15 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D1EA93E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 118/2024.

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 118/2024.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sra. MARÍLIA EDUARDA DE MORAES

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sra **MARILIA EDUARDA DE MORAES**, brasileira, solteira, CPF nº 034.917.760-07, RG nº 6118504494, residente e domiciliado na Localidade de Sítio Alegre, interior de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 97/2024.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 118, firmado entre as partes em 04 de julho de 2024, **a contar de 13 de Janeiro de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 13 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

MARILIA EDUARDA DE MORAES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:ADC8B6E9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO Nº004 DE 15 JANEIRO DE 2015

EDITAL Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025, CONFORME EDITAL Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Classificação das inscrições do processo seletivo simplificado Nº 001/2025

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CLASSIFICAÇÃO das inscrições do processo seletivo simplificado Nº 001/2025 de diretores, conforme edital Nº 001, de 02 de janeiro de 2025.

DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	PRICILA MOREIRA DA SILVA	85
2	AFONSO JARDEL RIBEIRO	80
3	DENISE TEREZINHA NICOLINI	78
4	TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS	75
5	VIVIANE DA SILVA	72
6	DIANE INAJARA DA SILVA	70
7	FABILA PAOLA LEITE	65
8	VATUZI KEMPFER	63

VICE- DIRETOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	LUCIANE DE CARVALHO	70

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de Janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:C0D47A0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2024.

TERMO DE RESCISÃO ----CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 106/2024.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CLEITON DE QUEIROZ

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, casado, CPF n° 013.196.760-65, RG 6099237726, residente e domiciliado na rua Santa Isabel, 100, Centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o **CLEITON DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, CPF nº 029.868.700-31, RG nº 9114551337, residente e domiciliado na Localidade de Vila Muller, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 97/2024.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 106, firmado entre as partes em 06 de junho de 2024, **a contar de 15 de Janeiro de 2025.**

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 15 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Contratante

CLEITON DE QUEIROZ
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:F7369869

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 06, 15 DE JANEIRO DE 2025

Regulamenta o Programa de Transporte Escolar Público Municipal no âmbito do Município de Barros Cassal/RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Programa de Transporte Escolar Público Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o transporte escolar as recomendações do MPEDUC.
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as fontes de arrecadação de recursos voltados a educação, e tornar sustentável o gerenciamento de referido programa.
D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Programa de Transporte Escolar Público Municipal destinado aos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do Município de Barros Cassal/RS.

Art. 2º O transporte escolar público municipal é voltado principalmente aos estudantes regularmente matriculados na Rede de Educação Básica, considerando apenas as etapas obrigatórias do Ensino.

Art. 3º São considerados estudantes da Educação Básica os alunos regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em uma das Instituições de Ensino Municipais ou Estaduais Públicas.

CAPÍTULO II
DOS CRITERIOS UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE

Art. 4º São considerados instrumentos objetivos para aferir os critérios previstos neste Decreto, os seguintes:

I – estudar na escola municipal mais próxima de sua residência;
II - declaração de indisponibilidade de vaga na escola mais próxima da residência do aluno;
III - laudo médico que ateste deficiência temporária ou permanente de locomoção;
IV – estudar em escola municipal alunos de séries iniciais e ensino fundamental;

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
Art. 5º Na execução do Programa as competências estão assim distribuídas:
I - A Secretaria Municipal da Educação – SME – será responsável por:
a) cadastramento dos estudantes;
b) análise da documentação apresentada para concessão ou indeferimento do benefício;
c) emissão da carteirinha de uso do transporte escolar;
d) fiscalização das empresas prestadoras de serviço;

Art. 6º O serviço de transporte escolar compreende o deslocamento de ida e volta de alunos para a escola mais próxima de sua residência, em caso da modalidade de pagamento de transporte escolar por quantidade de passagens, se o aluno utilizar apenas um horário (apenas ida ou apenas volta) o valor será pago de forma proporcional.

Art. 7º A possibilidade de utilizar o transporte escolar municipal não será possível ao aluno que, por opção dos pais ou responsáveis, for matriculado em escola da rede estadual de Ensino Infantil e/ou Fundamental, eis que não há repasse de recursos/orçamento por parte do Estado.

Art. 8º Caso os pais ou responsáveis optarem por realizar matricula em escola diversa da mais próxima de sua residência, fora do

zoneamento escolar, estes ficarão responsáveis em realizar o deslocamento do aluno até a escola.

Parágrafo Único - Os pais ou responsáveis que optarem por realizar matricula em escola diversa da mais próxima de sua residência, fora do zoneamento escolar devem assinar TERMO DE OPÇÃO junto a matricula realizada na Diretoria da Escola e/ou na Secretaria Municipal de Educação, pela qual, deve ser lançada e arquivada junto a matricula do aluno.

Art. 9º A SME poderá requisitar, dos estudantes beneficiários, documentos complementares ou informações que entender úteis para fiscalização do transporte.

Art. 10 Mensalmente, a direção da escola deverá verificar a frequência do aluno beneficiário do Programa, caso este não esteja utilizando deverá comunicar ao responsável pelo transporte escolar para cancelamento da realização deste trajeto pelo transportador.

Art. 11 Para manter o benefício, deverão os alunos comprovar a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:024AD8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO – Nº 001/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 15 a 24 de janeiro de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para seleção para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de **Diretor** e **Vice-Diretor** das Escolas Municipais de que trata o Decreto nº 05, de 15 de janeiro de 2025. O Edital que regulamenta a realização do processo de seleção encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 15 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:AD2AF5F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 92/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: TERMO SUPRESSIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA PLUVIAL NO BAIRRO SANTA TERESINHA, BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR GLOBAL DA SUPRESSÃO: R$ 81.604,16 (OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, VIII - PROCESSO DE DISPENSA N. 2255/2024.

BOM PRINCÍPIO, 15 DE JANEIRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B4F643E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0347/2024

DECRETO Nº 0347/2024
Em, 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023,art.7º,inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.174	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1600	R$ 20.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:95D60457

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0348/2024

DECRETO Nº 0348/2024
Em, 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso II, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.265	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.265	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	R$ 10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8169658E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0349/2024

DECRETO Nº 0349/2024
Em, 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso II, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.305.0096.2.306	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:93C86F12

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0351/2024

DECRETO Nº 0351/2024
Em, 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 7.472,00(sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.162	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R$ 7.472,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.162	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R$ 7.472,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C4A13ECF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0352/2024

DECRETO Nº 0352/2024
Em, 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$4.012,38, nos termos da Lei Municipal n°3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso III

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 632,49
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 410,67
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.969,22

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.244.0011.2.199	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R$ 632,49
03.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 410,67
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 2.969,22

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:566270C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0353/2024

DECRETO Nº 0353/2024
Em, 01 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 90.000,00(noventa mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 90.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R$ 50.000,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1600	R$ 40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2F6509C2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0355/2024

DECRETO Nº 0355/2024
Em, 02 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.250	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.250	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE	1500	R$ 5.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0F83F204

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0356/2024

DECRETO Nº 0356/2024
Em, 04 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.174	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.174	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1600	R$ 2.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:98C03FF9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0357/2024

DECRETO Nº 0357/2024
Em, 04 e outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 68.648,00(sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 68.648,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.244.0095.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 52.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R$ 4.648,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 12.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2EF71F9A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0358/2024

DECRETO Nº 0358/2024
Em, 04 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 29.000,00(vinte e nove mil reais), nos termos da Lei

nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 29.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.244.0095.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 29.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B5294999

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0359/2024

DECRETO Nº 0359/2024
Em, 04 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 99.900,00(noventa e nove mil e novecentos reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.846.0000.0.008	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1500	R$ 99.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R$ 40.000,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 20.000,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 20.000,00
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 19.900,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3F39BFEA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0360/2024

DECRETO Nº 0360/2024
Em, 07 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$21.900,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 2.000,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1550	R$ 19.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 2.000,00
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1550	R$ 19.900,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C989E04B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0361/2024

DECRETO Nº 0361/2024

Em, 07 de outubro de 2024

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 1.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.005/2024,

D E C R E T A:
Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 1.500,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 1.500,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R$ 1.500,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....,...R$ 1.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 1.500,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 1.500,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 1.500,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,...R$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 1.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1E3336E2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº0362/2024

DECRETO Nº0362/2024
Em, 10 de outubro de 2024

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

Considerando a falta de atualização nos valores FUNDEB, significando mais de 4 milhões de reais;
Considerando a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas;

Considerando ser imperioso estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município de forma muito especial o Hospital de Butiá;

Considerando a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local de forma muito significativa a conclusão das obras de pavimentação em andamento, com recursos vinculados e operações de crédito;

Considerando ser imperativo assegurar a regularidade dos pagamentos aos servidores públicos e fornecedores;

Considerando que estas medidas, serão de fundamental importância para a adequação à realidade financeira e orçamentária do Município;
DECRETA:

Art. 1º - A implantação do Programa de Contenção de Despesas e de Incremento da Receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2024, evitando o déficit orçamentário e financeiro nas contas do Município, a partir das seguintes ações:

I - Horas extras somente com a comprovação da real necessidade do serviço e expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal, evitar serviços nos finais de semana.

II - Não reajustar contratos até 31/12/2024, e fazer um estudo com possíveis rescisões e redução de valores.

III - Redução de Combustíveis.

IV - Não reajustar alugueis e evitar locação de novos prédios.

V - Compras e serviços somente os essenciais mediante autorização antes da realização da despesa pelo secretário da fazenda e confirmação de dotação orçamentária pela contabilidade.

VI - Diminuição de diárias, efetuando um melhor controle nas saídas de veículos, utilizando o mesmo motorista para viagens no mesmo dia.

VII - Diminuição de valores a FUMSA no que se refere aos Convênios e Auxílio e Subvenção.

VIII - Maior controle na compra de peças e manutenção dos veículos e máquinas.

IX - Maior controle na saída de veículos e no seu retorno, utilizando a ferramenta já instalada (GPS).

X - Controlar os materiais de informática, obedecendo a ordem de serviço já existente que precisa de laudo da T.I, para a realização da compra.

XI - Controle na utilização de material de expediente e limpeza.

XII - Controlar o vencimento de despesas como água, luz, telefone, internet e encargos (INSS e FGTS) para evitar geração de juros e multas.

XIII - Redução no número de estagiários e não contratação de novos.

XIV - Não realização de obras de reformas e manutenção de prédios, nos recursos livres, compras em madeireiras devem ser pelo almoxarifado e nunca direto pelas secretarias e por pessoas prestadores de serviços. Comprovar a necessidade com laudo do arquiteto ou fiscal de obras.

XV - Controle de compra de pneus e trocas de óleos sem a devida comprovação de tempo de uso e quilometragem.

XVI - Compra de equipamentos somente de recursos vinculados e atendendo o objeto do convênio.

XVII – Fiscalização efetivas nos estabelecimentos comerciais (lojas, madeireiras, supermercados, fruteiras), que utilizam caixas sem emissão de notas fiscais onde constam nos cupons (documento não fiscal ou sem a chave de acesso).

Art. 2º - Para promover a redução e planejamento de despesas, fica condicionada a emissão de empenhos a análise prévia da Secretaria de Fazenda e Gestão e Controle Interno.

Art. 3º - Os Secretários deverão apresentar relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas para atendimento das determinações constantes no presente Decreto.

Art. 4º - Eventualmente não implantada as ações necessárias a redução das despesas, estas deverão ser sugeridas pelo Controle Interno, juntamente com o Secretário de Planejamento e Assessoria Jurídica, para avaliação e ordem do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 5º - As medidas ou ações não contempladas, a título de exceção devem ser discutidas e apreciadas em conjunto com o Secretário da Pasta e o Prefeito Municipal.

Art. 6°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:692D26B0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0363/2024

DECRETO Nº 0363/2024
Em, 10 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso II, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.157	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1605	R$ 47.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:00B04086

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0364/2024

DECRETO Nº 0364/2024
Em, 10 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$510.000,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1708	R$ 510.000,00

Art. 2°– O excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 9°.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F67FFC4F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0365/2024

DECRETO Nº 0365/2024
Em, 11 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$200.000,00(duzentos mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:392DE550

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0366/2024

DECRETO Nº 0366/2024
Em, 14 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$51.185,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 2.880,00
05.01.15.452.0055.2.022	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 825,00
06.02.12.361.0037.2.289	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540	R$ 34.715,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 670,00
10.02.08.244.0023.2.166	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	R$ 8.970,00
15.01.04.121.0002.2.150	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 3.125,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 2.880,00
05.01.15.452.0055.2.022	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 825,00
06.02.12.361.0038.1.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540	R$ 34.715,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 670,00
10.02.08.244.0023.2.166	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1660	R$ 8.970,00
15.01.04.121.0002.2.150	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 3.125,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4E85AEE1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0367/2024

DECRETO Nº 0367/2024
Em, 15 de outubro de 2024

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 15.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 4.007/2024,

D E C R E T A:
Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 15.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 15.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:
ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 15.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R$ 15.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara ..... R$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....,.....R$ 15.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:18498BBD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0368/2024

DECRETO Nº 0368/2024
Em, 15 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$5250,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 1.250,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 2.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.250,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 2.000,00
05.01.15.452.0058.1.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R$ 2.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DED45464

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0369/2024

DECRETO Nº 0369/2024
Em, 16 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$ 115.000,00(cento e quinze mil reais), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso II, nos termos da Lei Municipal n° 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0095.2.271	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 30.000,00
07.02.10.301.0095.1.271	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 25.000,00
07.02.10.302.0088.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 14.000,00
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 46.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:72DDD5B1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0370/2024

DECRETO Nº 0370/2024
Em, 16 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R$4.200,00, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor

04.02.28.846.0000.0.007	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1708	R$ 4.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 9°.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BCCC225E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0372/2024

DECRETO Nº 0372/2024
Em, 17 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 33.983,30(trinta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 33.983,30

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.014	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R$ 33.983,30

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BE07F6A7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0373/2024

DECRETO Nº 0373/2024
Em, 17 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 2.502,78(dois mil quinhentos e dois reais e setenta e oito centavos), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R$ 2.502,78

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.174	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1600	R$ 100,00
07.02.10.302.0088.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R$ 1.666,80
07.02.10.302.0088.2.174	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R$ 360,98
07.02.10.302.0088.2.174	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1600	R$ 375,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0BFBF505

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0374/2024

DECRETO Nº 0374/2024
Em, 18 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$ 31.430,32(trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei nº3.920/2023, art.7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 20.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 11.430,32

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 20.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R$ 11.430,32

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:62D81AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.388, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GUILHERME MEYER VOGEL, portador do CPF nº 025.xxx.xxx-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de FISCAL MUNICIPAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 16 de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5FD9BDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.389, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MARIA CAROLINA SANSON FERNANDES, portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-08, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de FISCAL MUNICIPAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 16 de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A695145

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 002/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 16 de janeiro de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.388	GUILHERME MEYER VOGEL	Fiscal Municipal	3
63.389	MARIA CAROLINA SANSON FERNANDES	Fiscal Municipal	4

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D6ED9889

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2025 DE 16/01/2025.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s)

recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
14/01/2025	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	421,67
14/01/2025	FMS	60718-5	Cirurgias Eletivas	89.010,59
14/01/2025	FMS	60718-5	SAMU	28.494,70
14/01/2025	FMS	60718-5	Faturas	908.709,23
15/01/2025	FMS	60718-5	Programa Agentes Comunitários de Saúde	248.952,00
15/01/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Saúde Bucal	23.403,00
15/01/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Equipes Multiprofissionais	45.250,00
15/01/2025	FMS	60718-5	Incentivo Financeiro APS Equipes ESF/EAP	269.562,00

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:27FF56A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.384, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de JOSIANE RAFAELA PROENÇA PINTO, portadora do CPF nº 012.xxx.xxx-36, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 21ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:61040EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.385, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de EDUARDA CORREA, portadora do CPF nº 051.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 35ª clas-sificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B57CA085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.386, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de SANDRA DA SILVA, portadora do CPF nº 667.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 36ª clas-sificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:14139166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.387, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de RODRIGO MARIOTTI POSSEL, portador do CPF nº 032.xxx.xxx-07, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 37ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C2DFC43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.388, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GUILHERME MEYER VOGEL, portador do CPF nº 025.xxx.xxx-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 3ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de FISCAL MUNICIPAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 16 de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A1C4BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 001/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 16 de janeiro de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
63.384	JOSIANE RAFAELA PROENÇA PINTO	Enfermeiro da Unidade de Saúde	21
63.385	EDUARDA CORREA	Técnico em Enfermagem	35
63.386	SANDRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	36
63.387	RODRIGO MARIOTTI POSSEL	Técnico em Enfermagem	37

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AA6F3E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 87/2024

EXTRATO CONTRATUAL.
Contrato admistrativo Nº 87/2024

Contrato Nº 87/2024
Contratante..: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Contratada...: NICOLA VEICULOS LTDA.
Valor.....: R$230.990,00(duzentos e trinta mil novecentos e noventa e nove reais).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 051/2024
Objeto.....: O presente Contrato tem por objeto. Aquisição de veículo adaptado para um melhor atendimento da equipe técnica aos usuários da Politica de Assistência Social do Município. Ressaltando a importância execução dos Serviços desenvolvido pela secretaria, proporcionando assim um melhor atendimento aos usuários com a aquisição do veículo com acessibilidade o mesmo contribuirá de forma expressiva no atendimento as famílias, expandido o serviço prestado gerando melhorias nas condições de todos os atendimento aos usuários bem como a equipe técnica.conforme Convênio FPE nº 2855/2024, firmado a traves da secretaria Estadual de desenvolvimento social e o Município.
CAMPO NOVO 15/01/2025.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito de Campo Novo RS

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:C04320C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025 CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de jornal para divulgação de atos oficiais e matérias informativas no jornal de circulação local "A Gazeta do Povo".
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, sendo que publicações extras serão cobradas de forma proporcional ao espaço ocupado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. Câmara Municipal de Vereadores
01.01Câmara Municipal de Vereadores
01.031.01000 Ação Legislativa
2079000 Publicidade Legal e Institucional
3.390.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
CONTRATADO: Jornal "A Gazeta Do Povo", inscrita no CNPJ no 03.974.829/0001-83, com sede na Rua General Osório, 390, centro, na cidade de Porto Xavier (RS) neste ato representado pelo sócio Sr. João Olavo Ciotti.
FUNDAMENTO: artigo 75, da lei nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.

Cândido Godói/RS, 15 de janeiro de 2025.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Carine Maria Zydek Paulus
Código Identificador:3447D039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento n°04/2024.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento n°04/2024.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60.746.948/0001-12				
Item	**Unid**	**Descrição**	**Qtd**	**Valor Unitário**
2	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet, "Home/Office Banking	6.000	R$ 1,35
3	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de agentes conveniados	10.000	R$ 1,42
4	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de autoatendimento	6.000	R$ 1,55
5	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de débito em conta	4.000	R$ 1,31

Cândido Godói/RS, 15/01/2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

PEDRO ATAÍDES PAULUS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:91F8ED88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 659/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 659/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 2.416.124,91

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2025 no valor de R$ 2.416.124,91 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTR. PAVIM. AMPLIAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000- Obras e Instalações .....R$ 2.416.124,91(104)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do superávit financeiro de 2024 no valor de R$ 724.837,47 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) por superávit financeiro 2024 recurso 1799 pontes e no valor de R$ 1.691.287,44 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) por previsão de excesso de arrecadação do recurso 1799 pontes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se,

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:8A827771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU E TCL 2025

O Prefeito e os Fiscais Tributários do Município de Cerro Largo/RS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal, tornam público, de forma global e impessoal, o lançamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E A TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) do EXERCÍCIO DE 2025.

1. DO IPTU e TCL.

1.1 O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana incide sobre a propriedade, a titularidade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de imóvel edificado, ou não, situado em Zona Urbana do Município ou como tal considerada.
1.2 A Taxa de Coleta de Lixo é devida pelo proprietário ou titular do domínio útil ou da posse de imóvel situado em zona beneficiada, efetiva ou potencialmente, pelo serviço de coleta de lixo.
1.3 O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo será feito anualmente e sua arrecadação se processará juntamente com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana.
1.4 Formas de Pagamento:

Parcela/Desconto	Vencimento
Cota Única com 10% de Desconto	16/04/2025
1ª Parcela com 5% de Desconto	16/05/2025
2ª Parcela com 5% de Desconto	16/06/2025
3ª Parcela com 5% de Desconto	16/07/2025
4ª Parcela com 5% de Desconto	18/08/2025
5ª Parcela com 5% de Desconto	16/09/2025

2. DA EMISSÃO DAS GUIAS

2.1 O IPTU e TCL para o exercício 2025 será totalmente digital, ou seja, não serão emitidos/distribuídos carnês contendo as guias para pagamento.
2.2 As Guias para pagamento poderão ser emitidas no Site Oficial do Município através do endereço eletrônico **https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site** nos links "EMISSÃO IPTU" ou "PORTAL DO CIDADÃO" ou na Secretaria da Fazenda junto à Sede da Prefeitura, informando o CPF/CNPJ do titular ou a Matrícula e Unidade do Imóvel.

3. DOS LOCAIS DE PAGAMENTO

3.1 As Guias poderão ser pagas, até o vencimento, nas Agências Bancárias ou Casas Lotéricas pelo Código de Barras, ou ainda, pelo QRCODE PIX em qualquer Instituição Bancária até a data de vencimento.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito

MATEUS PADILHA LOPES
Fiscal Tributário

NICOLE HAMERSKI HENTGES
Fiscal Tributário

Cerro Largo, 09 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:03385AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PE SRP 034-2024

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **REABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5080/2024**, para seleção de empresa prestadora de serviços de eventos, devendo ficar disponível conforme necessidades das Secretarias do Município de Charqueadas, durante o período de 12 (doze) meses. A abertura das propostas será às 09h31min e a sessão às 10 horas, ambas no dia 30 de janeiro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 16 de janeiro de 2025.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal de Charqueadas

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:453D6B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021
Dispensa de Licitação – 02/2025. Contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos, utilizados nos trabalhos realizados pela secretaria de Obras e Viação. Recebimento das propostas entre os dias 16 de janeiro a 20 de janeiro de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 15 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:014DCEA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 03/2022

CONTRATADO(a): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHIAPETTA, inscrita no CNPJ nº 89.972.020/0001-38,
DO OBJETO: Locação de sala comercial com no mínimo 100 m², em área central com disponibilidade de secretário (a), sala de reuniões, banheiro, ambiente climatizado, com mobília computador com impressora e acesso à internet, visando as atividades da Sala do Empreendedor. **Processo Administrativo n° 03/2022, Dispensa de Licitação n° 03/2022.**
a) Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 08/01/2025, por mais 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 1.006,05 (Um mil e seis reais e cinco centavos).

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:165756AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 04/2022

CONTRATADO(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CHIAPETTA, inscrita no CNPJ nº 87.695.474/0001-83.
DO OBJETO: Locação de imóvel com no mínimo 210 m², em condições de uso visando às atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **Processo Administrativo n° 04/2022, Dispensa de Licitação n° 04/2022.**
Fica prorrogado a vigência contratual a contar de 08/01/2025, por mais 12 (doze) meses, com valor mensal de R$ 524,49 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:1ED7710E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSISTENTE SOCIAL, MOTORISTA E PSICÓLOGO

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2025, para contratação temporária de excepcional interesse público para a função de agente comunitário de saúde com carga de 40 horas semanais, assistente social com carga horária de 20 horas semanais, motorista com carga horária de 40 horas semanais e psicólogo com carga horária de 20 horas semanais. As inscrições serão recebidas no período de 20.01.2025 a 10.02.2025, das 8h00min às 11h e das 13h30min às 16h, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sala da vigilância em saúde 2° andar, sita a Rua Padre Eugênio Medicheschi, nº 90, Bairro Centro. Informações pelo telefone (54) 3446-2820 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 15 de Janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FE014D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 11/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO N° 11/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CLEONICE PRATES
OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNCIPAL DE PASSAGEIROS E DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE COXILHA ATÉ O MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E VICE-VERSA, TENDO EM VISTA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EU SE DESLOCARÃO A TRABALHO JUNTO AS EMPRESAS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FARMÁCIA SÃO JOÃO, CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA REDE CONTRU ÚTIL E RETORNO DE ALUNOS DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO.
VALOR R$: R$ 6,28 (SEIS REAIS COM VINTE E OITO CENTAVOS*)* POR KM
ADITIVO: 13/01/2025 VIGÊNCIA:13/01/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CLEONICE PRATES

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:81302C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RPE N° 004/2025: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o registro de preços para *aquisição de cestas básicas para Secretaria Municipal de Assistência Social.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço por lote.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 28 de janeiro de 2025 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 15 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F7A250D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

Contrato N° 11/2025
Licitação: 2121/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: JOAO ALOISIO KIPPER SPIELMANN - ME
Valor: 1.920,00
Vigência: Início:14/01/2025 Término: 14/01/2026
Objeto da Contratação: INTERCONEXÃO CAMERAS DE MONITORAMENTOS CEMITÉRIO E PEDREIRA MUNICIPAL COM
O PARQUE DE OBRAS.

Crissiumal, 15 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:867981DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

Contrato N° 13/2025
Licitação: 1/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MUSICAL CORPO E ALMA LTDA
Valor: 61.000,00
Vigência: Início:15/01/2025 Término: 31/03/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DA BANDA CORPO E ALMA PARA A FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NO DIA 28/02.

Crissiumal, 15 de Janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6DE74038

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA Nº 014-04/2024

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1723-04/2024 e Lei Federal nº 14.981/2024: **CONCORRÊNCIA Nº 014-04/2024** – Contratação de empresa para Execução de Ponte em Concreto Armado, conforme Ações de Restabelecimento Protocolo S2iD nº REC-RS-4306205-20240510-01, referente Portaria Federal nº Portaria 1.354 de 02 de maio de 2024, incluindo material e mão de obra – Data de Abertura: 28/01/2025 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 15 de Janeiro de 2025.

CÉSAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:A95D3497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2025

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À servidora municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 18 (dezoito) dias de férias, a contar de 13/01/2025 a 30/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025.

Fica a servidora convocada a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, por necessidade de permanência da mesma em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, com base na Lei Municipal nº 280/99.
Vinte (20) dias de férias do período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024 foram concedidos anteriormente pela Portaria 380/2023 e requerimentos de licenças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 08/01/2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:64182DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **INACIO MACSON FUHR,** Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **10 (dez) dias de férias,** a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4D9844E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2025

CONCEDE FÉRIAS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E
À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto **CRISTIANE FUHR**, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 13/01/2025 a 26/01/2025, sendo 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021 e 07 (sete) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 08/01/2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D9360DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E
Ao servidor municipal, **JOEL TADEU FUHR,** Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, junto ao setor de Controle Interno, **07 (sete) dias de licença-prêmio**, a contar de 13/01/2025 a 19/01/2025, referente ao período aquisitivo de 08/03/2007 a 07/03/2012.
Setenta e um (71) dias de licença-prêmio desse mesmo período aquisitivo, já foram gozados anteriormente, restando 12 (doze) dias a ser requerido oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
EM 10/01/2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EA2F7775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,
C O N C E D E
Ao servidor municipal, **EDERSON RANNOW,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal De Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de férias,** a contar de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 13/05/2023 a 12/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 10 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6A2F76A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SRP

O Município de Dois Lajeados torna pública para conhecimento de todos os interessados que RETIFICA o Edital em epígrafe, quanto a data e horário para recebimento de propostas e sessão virtual, passando a ser o seguinte: início do recebimento de propostas às 08h do dia 16/01/2025 e término às 13h59min do dia 28/01/2025. Data e horário da sessão virtual: 28/01/2025, às 14h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2025 ou www.bllcompras.org.br. Dois Lajeados, RS, 16 de janeiro de 2025.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:1C6415AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

MELINE REISNER– CPF nº018.082.280-22– Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 01/2024 - Assinado:15/01/2025.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:8B264419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– NELCI JULIANO SCHWAIKARDT - ME - CNPJ n° 10.342.185/0001-76 – Contrato Administrativo nº 006/2025 – Pregão Presencial nº 075/2024 – Contratação de serviços de lavagem, desmontagem e montagem de pneus para as diversas Secretarias e Departamentos. – Valor R$ 67.043,00 - Assinatura: 09/01/2025.

LAURI JOSE ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:2C9DEED8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 01/2025
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando a contratação de **responsável técnico habilitado, geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas, para elaborar estudos, assim como fiscalizar todas as etapas do poço artesiano,** localizado no Assentamento da Quinta, neste Município**.** Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **30-01-2025** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 15-01-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:83AF0464

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 2920/2024

PROCESSO Nº 3038/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº 2920/2024

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da **empresa SOUZA & FILHO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ LTDA (CNPJ: 03.466.827/0001-83),** visando aluguel de quatro máquinas de café com fornecimento de insumos, para o Centro Administrativo. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/21.Encruzilhada do Sul, 15-01-2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:DD191B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de uma bomba injetora.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).
Fornecedor(a): Bombas Diesel Nonoai Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 15 de Janeiro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:4D184FF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5894

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.894, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 – Decreta os Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais para o ano de 2025.

Erechim/RS, 15 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:5E3BC026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:

DECRETO N.º 5.896, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 – Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF.

Erechim/RS, 15 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:389F1FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 004/2025

EDITAL Nº. 004/2025
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

MOTORISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – João Paulo Bortoli	11º Lugar

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rudicir Custódio Maciel Júnior	11º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Motorista: Avaliação psicológica de aptidão mental, Avaliação Oftalmológica, Audiometria, Eletrocardiograma de repouso, Eletroencefalograma, Gama GT, Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, HbsAg, Anti-HBS, Anti-HCV, Tóxicológico Larga Janela (180 dias) para detecção de maconha e derivados; cocaína e derivados; anfetaminas; ecstasy; opiáceos e PCP, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Psicólogo(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 15 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7E2D168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2025 - CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 005/2025
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Andrea Ferreira Lima	22º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se
Erechim, 15 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:8C3FD7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Presencial (Lei 14.133) Nº 2/2024. Objeto: Alienação de 1 (um) lote do Distrito Industrial Giácomo Madalozzo, remanescente da Concorrência Pública nº 15/2021, conforme Projeto Arquitetônico e Escrituras Públicas do Loteamento. Abertura: **07/03/2025 às 08:30 horas**, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 15 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:AD8B7EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: contratação de profissional para realizar serviço de educação social, ensino de arte e execução de oficinas de pet aplique, pinturas, bordados a mão, bonecas depano em geral.
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 32.799,99 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:222DB6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.334, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA o Sr. **ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA** no cargo de Assessor de Imprensa, a partir de 09 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:C90109D5

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.335, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para o exercício 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:229574F9

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.336, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA a Sra. **CINTHIA MELISSA FUZINA BECKER** para participação em curso.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:9BD8FCB5

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.337, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA a Sra. **ANDREZA JOVANA SALCHER** para participação em curso.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:0A6FB70C

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.338, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA a Sra. **KAREN ALEXANDRA DE OLIVEIRA STEIN** no cargo de Diretor Geral, a partir de 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO LUZ
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:F88E7EAF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 065/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 344/2024, que RECONHECE o direito de ROSANE MARGARETH MULLER, Enfermeira, Celetista, 03 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 10/03/2014 a 03/09/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 09 de janeiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:A8CE675C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA 081/2025

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para TEREZINHA LORA, Enfermeira, matrícula n.º 355, celetista 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 06/08/2018 a 05/08/2023, concedida pela Portaria n.º 285/2024, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 14 de janeiro de 2025.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Luana de Miranda Boschiero
Código Identificador:1BAA65F2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 770/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.

CONTRATO Nº 50008/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
CONTRATADA: D C METZ COMERCIAL
CNPJ: 49.333.270/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 15 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:67D57664

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 67/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TI.

CONTRATO Nº 50181/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024
CONTRATADA: AZ METAL LTDA
CNPJ: 13.578.459/0001-19
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CONTRATO Nº 50182/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024
CONTRATADA: IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.402.061/0001-39
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 11.621,75 (onze mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Swatawski Ferreira
Código Identificador:5AAEADCE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 134/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACA RÍGIDA (ADULTO), CINTO TIPO POLVO (ADULTO) E ESTABILIZADOR DE CERVICAL PARA MACA RÍGIDA.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **30 de Janeiro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **30 de Janeiro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:E7D257A7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 05/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **31 de Janeiro de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **31 de Janeiro de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:7C03D2EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.801 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E8B9AD83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.802 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F8E706EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.803 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 8.549, de 06 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:65AA5EB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.804 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D8360D43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.426 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga o prazo para pagamento da cota única do IPTU relativo ao exercício de 2025

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:00E1392F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.427 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Altera o Decreto nº 8.307, de 26 de setembro de 2024, que dá publicidade aos valores dos vencimentos, dos salários, das funções gratificadas e gratificações salariais dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal, estatutários, celetistas e contratados, dos padrões dos cargos de confiança e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3E3E9599

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.428 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE05BF83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.429 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B5DABB2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 138/2019
Processo nº 5205/2019
Inexigibilidade nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Felipe Costella e de outro HENKEL & BOCKORNY INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rua Monte Castelo Nº 925, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Canoas, CEP 92025-370 - RS, inscrita no CNPJ n° 08.815.561/0001-50 neste ato representada pelo seu Sócio, senhor Gustavo Henrique Henkel , portador do CPF n° 909.167.430-04, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato n° 138/2019, a contar de 12 de dezembro de 2024, pelo motivo da conclusão de novo processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema dos pontos eletrônicos biométricos de todas as secretarias da prefeitura de Esteio/RS, tendo sido prevista sua rescisão antecipada através do sexto adendo contratual, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 10 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:A4989F3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 200/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 200/2023
Quinto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LS STEEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.191.551/0001-55
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 20 de janeiro de 2025 até 19 de abril de 2025.
Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:B2CF8429

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 038/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 038/2023
Quinto Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 198/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: INSTITUTO ALICERCE
CNPJ: 34.521.488/0001-14
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2025 até 12 de janeiro de 2026.
Valor: O valor total referente à renovação é de R$1.385.760,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Assinatura: 10 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:2318E12D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 001/2021

ADENDO AO CONTRATO N° 001/2021
Quarto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME
CNPJ/MF: 12.319.369/0001-40
Vigência: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de janeiro de 2025 até 10 de janeiro de 2026.
Valor: O valor total referente à renovação é de R$2.590,56 (dois mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
Assinatura: 10 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:F055EC35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 164/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 164/2023
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA
CNPJ: 41.053.553/0001-90
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato por 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 15 de janeiro de 2025 até 13 de junho de 2025.
Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:4126EA12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 205/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 205/2023
Segundo Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS (ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA)
CNPJ: 92.959.006/0008- 85
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2025 até 05 de janeiro de 2026.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de R$20.000,00 (vinte mil reais), correspondendo a quatro parcelas no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Assinatura: 03 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:E1862834

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 345/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, professora de Anos Iniciais, matrícula 40076, Regime Especial de Trabalho, no período de 22/07/2024 a 22/07/2024 com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BBF894A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 346/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia do Nascimento Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4428, Regime Especial de Trabalho, no período de 08/07/2024 a 08/07/2024 com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:377293F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 347/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Susana Medianeira Moraes, Professor, Estatutário, matrícula nº 47860, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 A 10/09/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16699C64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 348/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thais Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, Regime Especial de Trabalho, no período de 22/07/2024 a 04/08/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0C122F67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 349/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lauren Espelocin Saldanha de Freitas, Matrícula- 47068, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 19/09/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:621D599E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 350/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria da Silva Bobsin Pereira, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula 47073, Regime Especial de Trabalho, no período de 04/07/2024 a 22/07/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:63FCFE71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 351/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vivian Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47332, Regime Especial de Trabalho, no período de 06/08/2024 a 07/08/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB6854D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 352/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alessandra Meine Azambuja, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47130, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/07/2024 A 01/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:65DB235B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 354/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Griebler Alves, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41131, Regime Especial de Trabalho, no período de 23/08/2024 a 18/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F20CDCA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 355/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Teixeira dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47900, Regime Especial de Trabalho, no período de 03/10/2024 a 16/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5B888C0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 356/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almeci dos Santos, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 40038, Regime Especial de Trabalho, no período de 08/08/2024 a 23/09/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0E3EA95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 357/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Raquel Ocana Staehler, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47497, Regime Especial de Trabalho, no período de 26/03/2024 a 11/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFD016AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 358/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andria Fromming, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41909, Regime Especial de Trabalho, no período de 04/03/2024 a 14/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EE85A22D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 359/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angela Gomes Menegat, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41796, Regime Especial de Trabalho, no período de 06/08/2024 a 17/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B712CDE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 360/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Auristela Silveira da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47919, Regime Especial de Trabalho, no período de 09/07/2024 a 25/09/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:57C7CAAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 361/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fernanda Soares dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41266, Regime Especial de Trabalho, no período de 06/08/2024 a 30/09/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:107C52B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 362/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Machado Bernardes, Professor Português, matrícula nº 50685, Regime Especial de Trabalho, no período de 10/09/2024 a 10/09/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BC21E71A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 363/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane Oliveira da Silva, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n° 47873, Regime Especial de Trabalho, no período de 23/02/2024 a 21/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A0CE0656

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 364/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Marcelo dos Santos Machado, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, a contar de 12/01/2025, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9FC7EFDA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 375/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Josiane Cristina Leal Pontes, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 10º lugar, para o cargo de Técnico de Biblioteconomia, 40 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F3FF36DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 376/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Raquel Oliveira da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 41º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7A97AB0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 377/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lisiane da Silva Pinto Viana, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 48º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:212F5DBA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 378/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Lia Francini Barbosa da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 52º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6ED25A69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 379/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carla Vieira Bier, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 53º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08AEDF11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 380/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Neiva Maria Alves da Silva, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 54º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:69CAF8C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 381/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Eduarda Fonseca Vieira, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 60º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:44C19ED8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 383/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tassiana Maria Parcianello Saccol, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de História, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80561B66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 384/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Iula Moreira Roveré, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1A0D13C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 385/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Josiane Medeiros de Carli Lauermann, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B0F02B95

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 386/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Andressa Pereira dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6E5B931

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 387/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Silviane de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9FB235C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 388/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Caroline Silva da Luz, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 5º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2DB289A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 389/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bruna Maria Vieira de Medeiros, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 6º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9434E06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 390/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Emanoéli Vitória Lima dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 7º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4A66E39B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 391/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernanda Prestes Figueiró, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0F9D815

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 392/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Sandra Cristina dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3290F23A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 393/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Solange Ramao, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação geral 67º lugar, classificação PCD 1º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A86FA68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 394/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Greyce dos Santos Rodrigues, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:279CFB35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 395/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rafael Dutra Ferrugem, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, a partir de

16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:90C0D586

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 396/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Eugênio Roberto Link, aprovado no Concurso Público nº 01/2024, classificação 1º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:506D2EA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – 01/2025

As Secretarias: Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH, Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU e o Secretaria Municipal de Educação – SME, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

Esteio, 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:784C483D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 397/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Renata Citadin Pedroso, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 2º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9E3EA772

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 398/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Bianca Valentina da Cruz, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 3º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:269B9FFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 399/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Carla Regina Cardias - Matrícula 3614, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Miguel Luis Piva – Matrícula 31620, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 197/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SS CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA BACIA DE AMORTECIMENTO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO ENTRE AS RUAS RIO GRANDE E BENTO GONÇALVES - 2ª ETAPA DO PROGRAMA ESTEIO RESILIENTE - SMGG, vinculado a Solicitação de Propostas nº 002/2024, oriunda do processo administrativo nº 4326/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F6C06CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 400/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA N° 300/2025, para fazer constar: CONCEDER para Jussara Vieceli Rocha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47887, Regime Especial de Trabalho, no período de 09/04/2024 a 02/07/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério e não como constou.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D6CC3B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 353/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice Bennenmann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47327, Regime Especial de Trabalho, no período de 22/07/2024 a 25/09/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B3D9D48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 382/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Roberta Radke, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 63º lugar - Final de Fila, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 16.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49C0F804

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 365/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Guilherme Nunes Zolin no cargo em comissão de Diretor, CC Estatutário, lotado na Diretoria de Esporte e Lazer, vinculada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/01/2025, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B2ADB22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 366/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Adriano Rosa da Rocha, Fotografo, Estatutário, matrícula nº 30422, para exercício da Função Gratificada FG-03 Assessor Especial I, lotado na Diretoria de Comunicação Social, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n° 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal n° 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:868F95F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 367/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Gian de Souza Camargo, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30390, para exercício da Função Gratificada FG-07 Assessor Superior, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n° 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal n° 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E652491B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 368/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR designação de João Marcos Alves Griszewski, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50660, para exercício da Função Gratificada FG-07 Assessor Superior, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n° 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal n° 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E1DAB914

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 369/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR João Marcos Alves Griszewski, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50660, para o exercício da Função Gratificada Equivalente FG-05 A Coordenador de Gestão Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2025, com base na Lei Municipal n° 8.012, de 22 de dezembro de 2021 e no Decreto Municipal n° 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF0B2BB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 370/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 A 21/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C40D44E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 371/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele Campos Borges, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47855, Regime Especial de Trabalho, no período de 04/07/2024 a 22/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:942B100D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 372/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela dos Santos Fazenda, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47294, Regime Especial de Trabalho, no período de 15/08/2024 a 17/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:89994992

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 373/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Herminio Rodrigues de Campos Junior, Professor de Música, Estatutário, matrícula nº 47866, Regime Especial de Trabalho, no período de 19/02/2024 a 14/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3DE7EDA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 374/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, Regime Especial de Trabalho, no período de 21/02/2024 a 04/10/2024, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1796A0E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - CREDENCIAMENTO N° 3/2024

ERRATA II
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 3/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO, TIPO CONTÊINER COZINHA E FOOD TRUCK FIXOS EXCLUSIVAMENTE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL ALIMENTÍCIA, A TÍTULO NÃO ONEROSO DO ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NAS PRAÇAS: CORAÇÃO DE MARIA E IRMÃO EGÍDIO - SMDEMA":**

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento da documentação através do formulário online de credenciamento (https://forms.gle/eFwufqatr1HD31WN7), fica **PRORROGADA** para dia **16 de fevereiro de 2025, até as 23h59min**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:A1F05832

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2025 – DISPENSA POR LIMITE 1/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Serviço de Registro e Tabelionato de Protestos,** CNPJ nº 90.898.016/0001-56; **Objeto**: Contratação do Serviço de Registros e Tabelionato de Protestos - Veranópolis para realização de registro oficial da Ata de Posse da Gestão 2025-2028 do Município de Fagundes Varela. **Valor**: R$ 250,00. **Data:** 13/01/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de janeiro de 2025.

VOLNEI CATTIVELLI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E4DAC863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 5/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Centermed com. de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ:03.652.030/0001-70; Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ: 09.944.371/0001-04, Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02 . **Objeto:** Aquisição de medicamentos do Pregão Eletrônico 005/2024 através do CISGA. Valor total: R$ 11.310,52. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Ciamed Distribuidora de Medicamentos CNPJ: 05.782.733/0001-49; Conquista Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95; Cristália Produtos Quimicos Farmacêuticos, CNPJ: 44.734.671/0022-86; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares, CNPJ: 02.520.829/0001-40; Dimeva Distribuidora e Importadora LTDA EPP, CNPJ: 76.386.283/0001-13; F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85, Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos, CNPJ: 17.472.278/0001-64, ILG Comercial EIRELLI, CNPJ: 20.657.155/0001-02; Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, MCW Produtos Medicos e Hospitalares LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, Medilar Imp. Distribuidora de Produtos Med Hospitalares S/A, CNPJ: 07.752.236/0001-23; MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 47.893.919/0001-15, Multifarma Comercial LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, Pontamed Farmaceutica LTDA, CNPJ: 02.816.696/0001-54; Soma/RS Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00. **Objeto:** Aquisição

de medicamentos do Pregão Eletrônico 001/2024, Insumos e Medicamentos através Do CISGA. Valor total: R$ 46.475,62. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas Centermed com. de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ:03.652.030/0001-70; Saavedra Representações LTDA, CNPJ: 92.666.817/0001-11; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 00.802.002/0001-02; Cirurgica Lajeadense Ltda-ME, CNPJ nº 21.112.395/0001-94; Erimar Industria e Comércio de Produtos para SaúdeLtda., CNPJ: 11.463.608/0001-79; MED4 Importadora e distribuidora Ltda. CNPJ nº 42.227.547/0001-74; MedPoa Comércio de Material Hospitalar Ltda. CNPJ nº 10.807.173/0001-70; MetroMed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 83.157.032/0001-22; Recanto Indústria e Comercio de Fraldas e Absorventes Ltda. CNPJ nº 04.745.002/0001-60. **Objeto:** Compra de material ambulatorial e hospitalar do Pregão PE 013/2023 através do CISGA. Valor total: R$ 19.610,51. Prazo: 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 13 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9E1FFB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 – DISPENSA POR LIMITE 2/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Turbo Diesel Comércio de Combustíveis Ltda,** CNPJ nº 73.301.327/0001-77; **Objeto**: Aquisição de Arla 32 (Agente Redutor de NO Automotivo) em Balde de 20 litros destinado aos Caminhões IVR 2512 e JCG5E64, pertencentes a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor**: R$ 1.975,00. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9E761D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025 – DISPENSA POR LIMITE 8/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Construagro Bela Vista Ferragens Eireli EPP,** CNPJ nº 87.873.568/0001-03; **Objeto**: Aquisição de materiais para manutenção do prédio da EMEF. Caminhos do Aprender. **Valor**: R$ 70,00. **Prazo:** 05 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 – DISPENSA POR LIMITE 7/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda.,** CNPJ nº 24.531.333/0001-05; **Objeto**: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de tinta acrílica fosca balde 18 litros para pintura das linhas do Estádio Municipal Olmar De Carli, localizado no centro do Município. **Valor**: R$ 1.410,00. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 – DISPENSA POR LIMITE 6/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Centro de Formação de Condutores de Veranópolis Ltda.,** CNPJ nº 01.797.738/0001-94; **Objeto**: Contratação de empresa especializada e autorizada para o fornecimento de atualização/renovação do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência - CETVE, para o servidor Luiz Henrique Ferreira, ocupante do cargo Motorista do munícipio de Fagundes Varela, inscrito no CPF nº 627.303.710-87. **Valor**: R$ 177,12. **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025 – DISPENSA POR LIMITE 5/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Bento Inspeções Ltda.,** CNPJ nº 08.518.416/0001-08; **Objeto**: Contratação de empresa para inspeção veicular da Van Sprinter, placa IYR 1832, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor**: R$ 400,00. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 – INEXIGIBILIDADE 7/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Distribuidora Meridional de Motores Cummins s/a,** CNPJ nº 90.627.332/0001-93; **Objeto**: Contratação de serviço técnico de análise do sistema elétrico da máquina Escavadeira, marca JCB, modelo JS220LC, série S0RJS22CJL2797600, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através da empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins LTDA (90.627.332/0001-93). **Valor**: R$ 3.375,00. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025 – DISPENSA POR LIMITE 3/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Roberto Draito Allegretti,** CNPJ nº 17.789.665/0001-29; **Objeto**: Aquisição de lembranças de final de ano destinada aos servidores municipais que não estavam presentes na confraternização realizada no dia 23 de dezembro de 2024, autorizado pela Lei Municipal 2.144/2021 e Decreto 2.248/2024. **Valor**: R$ 1.520,00. **Prazo:** 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 13 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A13F4F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 8/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas A M Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., CNPJ: 45.212.009/0001-02; Alpha Higiene e Limpeza Ltda., CNPJ: 09.276.894/0001-11; Deloski Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. CNPJ: 00.088.664/0001-54; Impar Indústria de Papéis Ltda, CNPJ nº 32.294.504/0001-58; **Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza para o Ensino Fundamental da EMEF. Caminhos do Aprender. CISGA PE 015/2023. Valor total: R$ 2.469,93. Prazo: 20

dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 13 de janeiro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:3D3474A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 01/2025 – Processo nº 2188/2024, pregão nº 35/2024. Contratado: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 19.813.396/0001-14. Valor mensal de R$6.000,00 (seis mil reais), totalizando valor anual de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:CA58F440

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 63/2025 – Processo nº 63/2025. Contratada: MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.663.622/0001-89. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Óleos lubrificantes e filtros para os veículos da frota da secretaria municipal de educação, cultura e desporto de Faxinal do Soturno Valor: **R$15.408,00** (quinze mil, quatrocentos e oito reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 15 de Janeiro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Cerezer
Código Identificador:4F44BF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**	
Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM CNPJ: 01.484.706/0001-39	
Objeto: Prorroga por 12 meses a contar de 15 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do contrato nº 001/2024, para aquisição de informativos mensais e assessoria técnica nas áreas administrativas e jurídicas do Poder Legislativo Municipal.	
Data: 15/01/2025	**Prazo:** 12 meses
VALOR MENSAL: R$1.939,38. (Hum mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)	**Fund. Legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:D3693C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Manutenção hidráulica emergencial em prédios da Secretaria da Saúde. Cesar Ulian, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:405741BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB NÚCLEO PRIMAVERA

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, DECLARA a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB S, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: Núcleo Urbano Informal Primavera, através do processo administrativo número 41051/2024, localizado dentro do perímetro urbano da cidade de Guaíba/RS. Será outorgada a Legitimação Fundiária dos seus ocupantes.

DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:94B5151D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – S NÚCLEO PRIMAVERA– GUAÍBA/RS- MATRÍCULAS N° 47.133, 47.134, 47.136 E 33.448

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB S no Núcleo urbano Primavera, município de Guaíba, consoli- dado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A Regularização Fundiária do núcleo urbano Primavera, através de Reurb aplicada a Lei 13.465/2017, compreende Gleba localizada em quarteirão in- completo formado ao NORTE pela Rua Arly Rodrigues Borba (Antiga Rua “19”), Rua das Violetas (Antiga Rua “6”) , Rua Flor do Conde (Antiga Rua “5”), e Rua Liberato Mattos Garcia (Antiga Rua “18”), ao LESTE pela Rua Elzo Jardim (Antiga Rua “4”), e Avenida Adão Foques, e ao OESTE pela Rua Mariana Pimentel (Antiga Rua “9”), Rua Eldorado (Antiga Rua “7”), Travessa Sara Monte Verde (Antiga Rua “D”) e Rua Sertão Santana (Antiga Rua “8”) – Bairro Passo Fundo, Guaíba / RS. A poligonal da Regularização Fundiária do núcleo urbano Primavera, compreende as glebas descritas nas matrículas de número 47.133, 47.134 e 47.136 de 04 de março de 2002, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba, de propriedade de Município de Guaíba-RS; parte da gleba descrita na matrícula de número 33.448 de 01 de junho de 1990, FLS. 01, Livro n° 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba, de propriedade de Município de Guaíba-RS; Também compreende 2.010,02m2 de área consolidada como Logradouros Públicos, sendo: 1.489,06m2 - Rua Liberato Mattos Garcia (Antiga Rua “18”); 110,00m2 - Rua das Violetas (Antiga Rua “6”); 110,00m2 - Rua Flor do Conde (Antiga Rua “5”); 177,24m2 - Rua Eldorado (Antiga Rua “7”); 123,72m2 - Rua Elzo Jardim (Antiga Rua “4”). Todas de pro- priedade do município de Guaíba/RS. Com a seguinte Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, face LESTE da poligonal, esquina entre a Rua Liberato Mattos Garcia (Antiga Rua “18”) e a Rua Elzo Jardim (Antiga Rua “4”), de coordenadas N 6.664.242,9243 e E 467.145,3813, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°02'19" e 108,09m em sentido Sudoeste, confrontando-se com Rua Elzo Jardim (Antiga Rua "4") ao Sudeste; até o Vértice V02 de coordenadas N 6.664.136,8355 e E 467.124,6853, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°50'48" e 152,04m em sentido Sudeste, confrontando-se com Rua Elzo Jardim (Antiga Rua "4"), Rua

Mário Alves Py (Antiga Rua "3"), Rua Noé Alves Py (Antiga Rua "2"), Avenida Adão Foques, propriedade de Moacyr dos Santos e Paula Janete de Oliveira dos Santos (Matrícula n°46.866), propriedade do Estado do Rio Grande do Sul (Matrícula n°46.883), propriedade de Rafael Silva da Silva, Zeli Ribeiro da Silva, Eduardo Silva da Silva e Henrique Silva da Silva (Matrículas n°46.884), e propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB (Matrícula n° 46.909, n°46.910 e n°46.937) ao Nordeste; até o Vértice V03 de coordenadas N 6.664.116,0786 e E 467.275,3016, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°28'10" e 216,50m em sentido Sudeste, confrontando-se com Avenida Adão Foques ao Nordeste; até o Vértice V04 de coordenadas N 6.663.903,2249 e E 467.314,8687, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°27'30" e 188,70m em sentido Sudoeste, confrontando-se com propriedade da Sucessão de João Fachinetto, que foi de Amâncio Fernandes de Caldas ao Sudeste; até o Vértice V05 de coordenadas N 6.663.837,0126 e E 467.138,1666, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°15'18"e 321,55 m em sentido Noroeste, confrontando- se com Arroio Passo Fundo ao Sudoeste; até o Vértice V06 de coordenadas N 6.663.883,1808 e E 466.819,9433, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°14'41" e 293,40m em sentido Nordeste, confrontando-se com Rua Mariana Pimentel (Antiga Rua "9") ao Noroeste; até o Vértice V07 de coordenadas N 6.664.170,9482 e E 466.877,1562, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°50'48" e 103,38m em sentido Sudeste, confrontando-se com Rua Sertão Santana (Antiga Rua "8"), Rua Eldorado (Antiga Rua "7"), propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB (Matrículas n°46.938, n° 46.951 e n° 46.952) e propriedade de Liontina Viana Porto e Guilherme Junior Viana (Matrículas n° 46.983) ao Nordeste; até o Vértice V08 de coordena- das N 6.664.156,8340 e E 466.979,5721, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°59'48" e 70,64m em sentido Nordeste, confrontando-se com Rua Eldorado (Antiga Rua "7") ao Noroeste; até o Vértice V09 de Prefeitura Municipal de Guaíba “Gestão 2024/2025” coordenadas N 6.664.226,1809 e E 466.993,0476, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°02'21" e 45,39m em sentido Noroeste, confrontando-se com Travessa Sara Monte Verde (Antiga Rua "D") ao Sudo- este; até o Vértice V10 de coordenadas N 6.664.234,8720 e E 466.948,4988, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°15'29" e 79,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com Rua Sertão Santana (Antiga Rua "8") ao Noroeste; até o Vértice V11 de coordenadas N 6.664.312,3524 e E 466.963,9220, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°02'21" e 14,00m em sentido Sudeste, confrontando-se com propriedade de An- tonio Hugo Spens e Matilde Clarimundo Spens (Matrículas n°46.738), e propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB (Matrículas n°46.739) ao Nordeste; até o Vértice V12 de coordenadas N 6.664.309,6719 e E 466.977,6620, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°24'09" e 21,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB (Matrículas n°46.739) ao Noroeste; até o Vértice V13 de coor- denadas N 6.664.330,3280 e E 466.981,4540, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°02'20" e 28,00m em sentido Sudeste, confrontando-se com Rua Arly Rodrigues Borba (Antiga Rua "19") ao Nordeste; até o Vértice V14 de coordenadas N 6.664.324,9671 e E 467.008,9341, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°22'32" e 21,00m em sentido Sudoeste, confrontando-se com propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB (Matrículas n°46.740) ao Sudoeste; até o Vértice V15 de coor- denadas N 6.664.304,3091 e E 467.005,1518, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°02'20" e 42,00m em sentido Sudeste, confrontando-se com propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB (Matrículas n°46.740, n°46.741, n°46.742, n°46.743, n°46.744 e n°46.745) ao Nordeste; até o Vértice V16 de coordenadas N 6.664.296,2677 e E 467.046,3719, com os seguintes azimu- tes e distâncias: 10°22'32" e 21,00m em sentido Nordeste, confrontando-se com propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB (Matrículas n°46.745) ao Noroeste; até o Vértice V17 de coordenadas N 6.664.316,9243 e E 467.050,1540, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°22'32" e 14,76m em sentido Sudeste, confrontando-se com Rua Arly Rodrigues Borba (Antiga Rua "19") ao Nordeste; até o Vértice V18 de coordenadas N 6.664.314,2661 e E 467.064,6723, com os seguintes azimutes e distâncias 11°02'19" e 80,15m em sentido Nordeste, confrontando-se com Rua Das Violetas (Antiga Rua "6") ao Noroeste; até o Vértice V19 de coordenadas N 6.664.392,9329 e E 467.080,0187, com os seguintes azimutes e distâncias 101°02'19" e 42,00m em sentido Sudeste, confrontando-se com Terras de Iaita Motta Magno ao Nordeste; até o Vértice V20 de coordenadas N 6.664.384,8911 e E 467.121,2417, com os seguintes azimutes e distâncias 191°02'19" e 134,72m em sentido Sudoeste, confrontando-se com Rua Flor Do Conde (Antiga Rua "5") ao Sudeste; até o Vértice V21 de coordenadas N 6.664.252,6666 e E 467.095,4471, com os seguintes azimutes e distâncias 101°02'24" e 50,88m em sentido Sudeste, confron- tando-se com Rua Liberato Mattos Garcia (Antiga Rua "18") ao Nordeste; até o Vértice V01, de coordena- das N 6.664.242,9243 e E 467.145,3813, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro. Para tanto, NOTIFICA: Terceiros interessados, os confrontantes e os proprietários de domínio e ou sucessores, descritos e identificados conforme Matrícula RI no 47.133, 47.134, 47.136 e 33.448, para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. Segue tabela dos notificados: SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO DADOS DO NOTIFICADO Proprietário de domí- nio - Município de Guaíba CNPJ 88.811.922/0001-20 Confrontante Norte -Propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB -RS, CNPJ 92.797.547/0001-88 - Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 87.934.675/0001-96 Prefeitura Municipal de Guaíba “Gestão 2024/2025” - Propriedade de Liontina Viana Porto, CPF 215.010.760-00 e Guilherme Junior Viana, CPF: 008.531.770-58, residentes e domiciliados na Rua Sertão Santana n° 371, Vila São Jorge, Guaíba/RS - Logradouro Público: Rua Sertão Santana (Antiga Rua “8”) - Logradouro Público: Rua Eldorado (Antiga Rua “7”) - Propriedade de Antônio Hugo Spens, CPF: 195.287.289-87 e Matilde Clarimundo Spens, residentes e domiciliados na Rua C n° 120, São Jorge, Guaíba-RS - Logradouro Público: Rua Arly Rodrigues Borba (Antiga Rua “19”) - TERRAS DE IAITA MOTTA MAGNO - Logradouro Público: Rua Liberato Mattos Garcia (Antiga Rua “18”) - Logradouro Público: Rua Mario Alves Py (Antiga Rua “3”) - Propriedade de Rafael Silva da Silva, CPF: 816.054.710-20 e Zeli Ribeiro da Silva, CPF: 969.582.430-72, residente e domiciliados na Rua Boqueirão n° 557, Vila Primavera, bairro Passo Fundo, Guaíba/RS; - Eduardo Silva da Silva, CPF: 026.903.580-00, residente e domiciliado na Rua Mario Alves Py n° 330, Vila São Jorge, Passo Fundo, Guaíba/RS; -Henrique Silva da Silva, CPF: 020.193.930-42, residentes e domiciliados na Rua Mario Alves Pyn n° 330, Vila São Jorge, Passo Fundo, Guaíba/RS - Logradouro Público: Rua Noé Alves Py (Antiga Rua “2”) - Propriedade de Moacyr dos Santos, CPF: 211.670.790-00 e Paula Janete de Oliveira dos Santos, residentes e domiciliados na Rua X n° 310, Vila São Jorge, Guaíba/RS - Logradouro Público: Avenida Adão Foques Confrontante Sul - Logradouro Público: Travessa Sara Monte Verde (Antiga Rua "D") - Arroio Passo Fundo Confrontante Sudoeste -Propriedade da sucessão de João Fachinetto, que foi de Amâncio Fernandes de Caldas Confrontante Oeste -Logradouro Público: Rua Mariana Pimentel (Antiga Rua “9”) -Logradouro Público: Rua Eldorado (Antiga Rua “7”) Prefeitura Municipal de Guaíba “Gestão 2024/2025” - Logradouro Público: Rua Sertão Santana (Antiga Rua “8”) - Logradouro Público: Rua das Violetas (Antiga Rua “6”) - Propriedade de Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB, CNPJ 92.797.547/0001-88 Confrontante Leste - Logradouro Público: Rua Flor do Conde (Antiga Rua “5”) - Logradouro Público: Rua Elzo Jardim (Antiga Rua “4”) - Logradouro Público: Avenida Adão Foques.

Guaíba/RS, 9 de Janeiro de 2025

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:965AEC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
CONTRATO Nº 101/2022

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade PAELC nº 44767 / 2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2022,
CONTRATADO: ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 28.899.206/0001-14
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022
PROCESSO: PAELC n ° 44767 / 2022
Diante do exposto, opina-se pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por 12 (doze) meses, com base no contrato 101/2022 cláusula sexta, III, c , cumulado com multa de 20% sobre o valor da parcela não executada, com base no artigo 87, II da lei 8666/1993 e contrato 101/2022 perante a cláusula 6, II, e. Compreende-se como parcela inexecutada o valor médio de um dia de prestação de serviços, de acordo com os valores contratuais vigentes à data do fato.
Nestes termos, submetemos esta Nota Técnica à consideração superior, recomendando a notificação da ECOVERDE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ 28.899.206/0001-14 para apresentação de eventual recurso administrativo a Autoridade Superior. Após conclusão da fase recursal, caso confirmada a aplicação da penalidade e não seja efetuado o pagamento voluntário da multa, sugere-se a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município, para dar início à cobrança por via administrativa ou judicial, através da inscrição do débito em dívida ativa.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:AF2DA288

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
CONTRATO Nº 120/2022

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade contrato nº 120/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 41/2022
CONTRATADO: ANDREIA BASSORICI, CNPJ 30.976.954/0001-03
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022
PROCESSO: PAELC Nº 265/2023
Diante do exposto, conclui-se pela aplicação das seguintes penalidades, pelo atraso na entrega do objeto:
a) Multa por atraso injustificado na execução da Ata/Contrato/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do Pregão Eletrônico 41/2022 item 20, II, B, corrigidos monetariamente pelo indexador IPCA.
b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 03 meses, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, cumulado com o Pregão Eletrônico 41/2022 item 20, III, A.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:2F238F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
CONTRATO Nº 319/2023

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade PAELC N° 60782/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 88/2023
CONTRATADO: GASPERIN COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, CNPJ 12.671.029/0001-84
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023
PROCESSO: PAELC N°60782/2023
Diante do exposto, conclui-se pela ocorrência das infrações contratuais de atraso injustificado, opinando-se pela aplicação das seguintes penalidades:
1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 03 (três) meses1;
2. Multa de 5% sobre o valor da parcela entregue em atraso, quanto aos itens entregues com 31 dias ou mais de atraso, corrigidos monetariamente pelo indexador IPCA.
3. Multa de 0,3% por dia sobre o valor da parcela entregue em atraso, quanto aos itens entregues com até 30 dias de atraso, corrigidos monetariamente pelo indexador IPCA

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:2272221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA R.P P.E 200/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços P.E 200/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 200/2023
CONTRATADO: GABRIELA RODRIGUES ME, CNPJ 13.438.355/0001-09
OBJETO: PRORROGAR o prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO (LOTE 01) do Pregão Eletrônico 200/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/03/2025 a 08/03/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
PROCESSO DIGITAL: 62637/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:866E5795

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
CONTRATO Nº 02/2023

INSTRUMENTO: Intimação de imposição de penalidade PAELC N° 39296/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2023
CONTRATADO: BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ Nº 48.167.495/0001-74
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023
PROCESSO: PAELC N° 39296/2023
Diante do exposto, conclui se pela inexistência de elementos suficientes para ensejar o
arquivamento do feito, opinando se pelo prosseguimento com o enquadramento das infrações às seguintes penalidades:
I - Quanto à inexecução do contrato, impedimento de licitar e contratar com a Administração
e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos
II - Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de
Fornecimento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:860E4BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO CONTRATO N° 013/2025

Data do contrato: 09 de janeiro de 2025.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: Izydros Engenharia Ltda., CNPJ: 01.925.458/0001-14.
Objeto: Contratação de serviço de reestabelecimento de estrutura esportiva, denominada PRAÇA DA BEIRA - CENTRO, conforme detalhamento técnico anexo, tendo em vista os danos causados pelo desastre climático de que trata o Decreto Municipal nº 051, de 05 de maio de 2024 que declara Estado de Calamidade no Município de Guaíba/RS e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 026/2024.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 214.990,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais).
Vigência do contrato: 04 (quatro) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D4FE0C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO CONTRATO N° 014/2025

Data do contrato: 09 de janeiro de 2025.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: M7 Construções Ltda., CNPJ: 12.277.915/0001-28
Objeto: Contratação de serviço de reestabelecimento de estrutura esportiva, denominada GINÁSIO-VILA IOLANDA, conforme detalhamento técnico anexo, tendo em vista os danos causados pelo desastre climático de que trata o Decreto Municipal nº 051, de 05 de maio de 2024 que declara Estado de Calamidade no Município de Guaíba/RS e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 027/2024.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Vigência do contrato: 04 (quatro) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1D61B5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO CONTRATO N° 018/2025

Data do contrato: 13 de janeiro de 2025.
Contratante: Município de Guaíba.
Contratado: M7 Construções Ltda., CNPJ: 12.277.915/0001-28
Objeto: Contratação de serviço de reestabelecimento de estrutura esportiva, denominada COMPLEXO RUY COELHO GONÇALVES, conforme detalhamento técnico anexo, tendo em vista os danos causados pelo desastre climático de que trata o Decreto Municipal nº 051, de 05 de maio de 2024 que declara Estado de Calamidade no Município de Guaíba/RS e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 028/2024.
Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 421.450,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência do contrato: 04 (quatro) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9BFFC906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do veículo CHEV/SPIN 18L AT PREMIER, placa JBP 3G96, ano 2022, modelo 2023, código Renavam 01325311259, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	02 unidades	Aditivo do Radiador
02	05 unidades	Agua desmineralizada
03	01 unidade	Bateria de 52 amperes
04	01 unidade	Bomba da agua
05	01 unidade	Jogo cabo de velas
06	01 unidade	Correia do comando
07	01 unidade	Correia da direção hidráulica
08	01 unidade	Coxim do motor
09	01 unidade	Engrenagem do virabrequim
10	01 unidade	Filtro de ar
11	01 unidade	Material de limpeza
12	01 unidade	Retentor do comando
13	01 unidade	Retentor dianteiro virabrequim
14	01 unidade	Rolamento esticador da correia dentada
15	01 unidade	Válvula termostática
16	04 unidade	velas

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 16 de janeiro de 2025 ao dia 21 de janeiro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços deverá realizar o conserto junto à Sede da vencedora, porém se for necessário realizar o deslocamento para outro Município, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo adicional ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 15 de janeiro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:260A2947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 112/2023
CONTRATADO: BIOCONSUL – CONSULTORIA E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 06.126.340/0001-40
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO SEM REAJUSTE.
VALOR: R$ 21.744,42
VIGÊNCIA T.A.: 16/01/2025 A 15/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Harmonia/RS, 16 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:EC06D3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 15/2025
CONTRATO Nº 063/2020
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: AUMENTO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS.
VALOR: R$ 2.866,66
VIGÊNCIA T.A.: 03/01/2025 A 09/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Harmonia/RS, 16 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:9BFC0644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 008/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
588-6	Benícia Merian da Silva	15	-	19/10/2023 a 18/10/2024	24/01/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 15 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:BB248952

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 009/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
625-4	Juceli Andreia Piton Santos	20	-	17/12/2022 a 16/12/2023	24/01/2025

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 15 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F5AD568C

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 010/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidoras municipais para as funções de pregoeira oficial e equipe de apoio para julgamento das licitações.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.
RESOLVE:

Art. 1º- Designa as seguintes servidoras municipais para atuarem como Pregoeiras Oficiais da Autarquia Hospital Municipal São José – Ibiraiaras -RS, nos processos licitatórios:

a) Nadia Francescatto Stella: ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula 27-2;
b) Eliziane Zanchet Piton: ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula 592-4.

Art. 2º- Designar as seguintes servidoras municipais para integrarem a equipe de apoio auxiliando as Pregoeiras Oficiais da Autarquia Hospital Municipal São Jose- Ibiraiaras-RS, nos processos licitatórios:
a) Titular: Cátia Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 621-1;
b) Titular: Graziela dos Santos, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 646-7;
c) Suplente: Jennyfer Marini, ocupante do cargo de recepcionista, matricula nº 615-7;
d) Suplente: Cleusa Terezinha Vuelma, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula 593-2;
e) Suplente: Franciele de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 613-0.
;
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 15 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:DE60D734

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de janeiro de 2025:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 04/2023; Inexigibilidade de licitação n.º 02/2023; Contratada: **KELEN BAVARESCO**; Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/01/2026 e correção dos valores pelo índice IPCA-IBGE; Data de assinatura: 15/01/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:36792793

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PRE-ÇOS

EDITAL N.º 01/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, para fins de atendimento a Lei n.º 14.133/21, torna público o seguinte:

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 71/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 95/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 69/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024

II – Atas de Registro de preços que houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 169/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024: alteração nos seguintes itens:

Lote	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor unit. após o reequilíbrio
1	3	Óleo Diesel S10 – Alteração 01 – /12/2024	R$ 5,88	R$ 6,04

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023, alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
Lote	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor unit. após o reequilíbrio
1	1	Emulsão Asf. Catiônica RM-1C – Alt. 01 – 04/12/2024	R$ 3.804,73	R$ 4.055,32

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024, alteração nos seguintes itens:

Fornecedor:		MERCADO MIGLIAVACCA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Valor Unitário	Valor unit. após o reequilíbrio
1	1	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa – Alt. 1 – 25/10/2024	R$ 7,10	R$ 9,50
1	2	Leite pasteurizado integral (UHT) – Alt. 01 – 25/10/2024	R$ 4,10	R$ 4,87

Ibiraiaras/RS, em 13 de janeiro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:9E4629BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Marcela de Sousa Carvalho**, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Administração e Planejamento, com subsídio mensal de acordo com a Lei Municipal nº 2.696/2024, a partir de 15/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C2C69D35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3401-0	Roseli Elizabete Todeschini	14/01/2025	01	Pedro Matheus Ferrarin CRM 35.942

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:91F423CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Luiz Henrique de Oliveira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Responsável pelo Ginásio de Esportes, CC-03,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Setor de Esporte/CMD, a partir de 15/01/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 15 DE JANEIRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 15 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:60084F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 002-2024.

Edital de Credenciamento nº 014-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Diana Bourscheid - ME.
CNPJ nº 18.350.104/0001-91.
Objeto: Prestação de serviços de maquiagem (pele, sobrancelha e cílios postiços) e cabelos (escova simples/modelada/chapinha/penteado simples/semi-preso/coque), para a Corte de Soberanas do Município.
Valor unitário: R$ 220,00.
Prazo: 16/01/2025 a 15/01/2026.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:47BB058A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 015-2024.

Edital de Credenciamento nº 014-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 44.099.496 Hilda Cristina de Oliveira Prediger.
CNPJ nº 44.099.496/0001-78.
Objeto: Prestação de serviços de maquiagem (pele, sobrancelha e cílios postiços) e cabelos (escova simples/modelada/chapinha/penteado simples/semi-preso/coque), para a Corte de Soberanas do Município.
Valor unitário: R$ 220,00.
Prazo:16/01/2025 a 15/01/2026.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:C76F8720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.766/2024

Nomeia Comissão para acompanhar o Processo Seletivo, instituído através do Edital n.º 001/2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR Comissão para efetuar inscrições, análise de currículos e acompanhamento ao Processo Seletivo de Farmacêutico(a), conforme Edital de Seleção n.º 001/2025, tendo como presidente o cidadão referido em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
EVERTON LAGEMANN – Secretário da Administração e Planejamento
EDUARDA ROTTA SALLES – Assessora de Gabinete do Secretário da Administração e Planejamento.
CLARETE SOLDIN SCHUMANN – Auxiliar Administrativo
LUCIANA AGNES- Farmacêutica
ADRIANA HANSEN – Enfermeira
CLAUDIA BELLÓ- Coordenadora Geral de Planejamento e Gestão em Saúde Pública.

Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 14 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:671F7D34

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de pagamentos, recebimentos, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais efetuadas por meio de Guia/Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, em padrão FEBRABAN e BR Code (Pix), para atender as necessidades dos contribuintes, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afim, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Edital de Chamamento Público n° 009-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A. – CNPJ: 92.702.067/0001-96, para os itens 3, 4, 5 e 6 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 15 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D5C430FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.740/2025

Nomeia Sônia Maria Lima como Licenciadora Ambiental.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Resolução CONSEMA n.º 372/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **SÔNIA MARIA LIMA**, Coordenadora do Departamento do Meio Ambiente, como **LICENCIADORA AMBIENTAL**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Eduarda Rotta Salles
Código Identificador:D63C6ABE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 009-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02-2025.
Edital de Credenciamento nº 009-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S. A.
CNPJ: 92.702.067/0001-96
Objeto: prestação de serviços do item 3, 4, 5 e 6, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.
Prazo: 15/01/2025 a 20/11/2025.
Valor: Conforme serviços prestados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7098591C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ORGÃO Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Registro de Preço de Outro Orgão nº 001/2025

Contratada: TAURUS ARMAS S.A – ***Objeto***: Aquisição de 04 (quatro) carabinas calibre 9mm, para uso exclusivo da Guarda Municipal, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços PMSC nº 118/2023, Pregão Eletrônico nº 0118/2023. **Valor:** R$ 33.346,00. *Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.*

Imbé, 15 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:733D9990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.358, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.358, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 498.550,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 498.550,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
02 GABINETE DO PREFEITO - GAB	
2051 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 25.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB	**R$ 25.000,00**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.92.00.00.00.00 1500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 337.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 337.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1302 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00.00 1751 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.550,00
2301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 37.550,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 99.000,00
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 99.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 498.550,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 498.550,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 337.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	**R$ 337.000,00**
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 30.000,00
1306 CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.30.00.00.00.00 1751 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.550,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	**R$ 37.550,00**
14 SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 99.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	**R$ 99.000,00**
19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
2821 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 25.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - SMCT	**R$ 25.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 498.550,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:698CD8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 14/2025 PROCESSO 20/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, sendo a empresa contratada FARMACIA SANTA ECONOMIA, inscrita no CNPJ nº 18.442.209/0001-70, no valor de R$ 1.718,00 (um mil, setecentos e dezoito reais).

Independência, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FC2A6348

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 PROCESSO Nº 727/2024 EDITAL Nº 117/2024 CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Aos quinze dias do mês de janeiro de 2025, no Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitações para avaliar a licitação modalidade Chamamento Público 04/2024 - Credenciamento 04/2024, Processo 727/2024, Edital 117/2024. O objeto da presente licitação é ocredenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para prestação dos serviços médicos de consultas ginecológica/obstétrica. Foi realizado a análise dos documentos da empresa DAHMED SERVIÇOS MEDICOS, inscrita no CNPJ nº 13.332.779/0001-94. Verificou-se que a documentação da empresa está de acordo com as exigências do edital, sendo credenciada pela Comissão de Licitações.
Independência, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:69A8336D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2025 PROCESSO 23/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SAVEIRO PLACA IYD9661,** sendo a empresa contratada POLLO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.880.722/0001-69, no valor de R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais).

Independência, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:33FAC906

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 18/2025 PROCESSO 24/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada MATHEUS JOSE NOGARA - MECÂNICA MN, inscrita no CNPJ nº 37.395.121/0001-90, no valor de R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Independência, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:10BA59C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 05, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório. Ficando assim constituída:

TITULARES
Cristian Borges Muller – Escriturário - Presidente da Comissão
Maria Salete Brikalski – Escriturário - Membro da Comissão
Cláudia de Sá Kempf – Auxiliar de Escriturário - Membro da Comissão

SUPLENTE
Marina Andreia Traesel - Nutricionista

Fica revogada a Portaria n° 33, de 17 de maio de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F93561BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA DA MERENDA ESCOLAR, AGRICULTURA FAMILIAR

EDUARDO MARASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **NOMEIA** Comissão para análise dos documentos de habilitação e propostas da chamada pública da merenda escolar, agricultura familiar, Processo nº 05/2025, Edital nº 02/2025, Chamada Pública nº 01/2025 e Processo nº 06/2025, Edital nº 03/2025, Chamada Pública nº 02/2025, ficando a mesma assim constituída:

TITULARES
Ana Paula Alf Lima – *Escriturário*
Ana Paula dos Santos Fin *– Escriturário*
Fábio Adriano Farsen – *Fiscal Tributário/Administ/Sanitarista/Obras/Ambiental*

Fica revogada a Portaria nº 11, de 05 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FD330F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2025. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.279, de 13 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2025 no valor de **R$ 212.347,96** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 212.347,96** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 1,34**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 9 de janeiro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3/2025

Crédito Suplementar em (0758) 09.01 2.010 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 300,00
Por redução da dotação orçamentária (0843) 09.02 2.018 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 5.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0149) 03.01 2.070 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 7.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0848) 09.02 2.018 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 19.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0783) 09.02 2.014 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0770) 09.02 2.011 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 19.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0808) 09.02 2.015 3.3.90.32 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0949) 13.01 2.132 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 24.600,00
Por redução da dotação orçamentária (0954) 13.01 2.132 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0079) 02.03 2.081 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0094) 02.03 2.082 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 37.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0125) 03.01 2.068 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 10.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0162) 04.01 2.130 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 2.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0180) 04.01 2.075 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 40.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0223) 05.01 2.022 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0048) 02.01 2.078 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0869) 09.04 2.107 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0141) 03.01 2.069 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 35.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0937) 11.02 9.999 9.9.99.99 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0049) 02.01 2.078 3.3.90.40 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0876) 09.04 2.107 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0871) 09.04 2.107 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0517) 08.01 0.020 3.1.71.70 500.00 1002..... R$ 447,96
Por redução da dotação orçamentária (0528) 08.01 2.084 3.3.90.36 500.00 1002.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:9EFD6370

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N°01-2025

O MUNICIPIO DE IRAI -RS, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° 01-2025, através do portal de compras publicas, no dia 29 de janeiro de 2025, as 08:00 horas. Aquisição de generos alimentícios da Merenda Escolar PNAE E Município. Duvidas pelo telefone: 5537451288. Email: licitacao@irai.rs.gov.br. Iraí, 15 de janeiro de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:B6887EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2025
PROCESSO N°01/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para contratação de serviço de vistoria e inspeção veicular dos transportes escolares da frota da SMEC. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 21/01/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 14 de janeiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3B9953FA

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2025
PROCESSO N°02/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de materiais para conserto de tela de proteção da quadra de areia do estádio municipal. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 21/01/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 14 de janeiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:359B158D

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03/2025
PROCESSO N°03/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 21/01/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 14 de janeiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:4C763B53

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2025
PROCESSO N°04/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de uniformes esportivos para as equipes que representam o município em competições. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 21/01/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 14 de janeiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F0139904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Referente ao Processo Administrativo nº 11.879/2024, para AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS. Ratifico, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 14 de janeiro de 2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DFEA6B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA PNAE 01/2025

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2025
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **03 de Fevereiro de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão de Licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2025. Maiores informações pelo fone (54)9.9994-7915 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br –

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:41071381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 004/2025
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE
Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de
candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público 01/2023.

CARGO: Professor Séries Iniciais – 22 horas semanais
NOME DO CANDIDATO -Francyelli Alexandra Zaisov
CLASSIFICAÇÃO -21º Lugar

CIENTIFICA, outrossim, que os(as) candidatos(as) deverão comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 16 de janeiro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:2AB5067C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 04/2025

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA OS GRUPOS SCFV - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 – EDITAL 004/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 30/01/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h do dia 30/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 30/01/2025.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 15 de Janeiro de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:1066E12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS visando à composição da Rede de Atenção Básica, junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações e prazos constantes no Edital. Maiores informações pelo telefone 0800 0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br O Edital em inteiro teor e Termo de Referência estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 15 de Janeiro de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:5E6CAD91

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO NO 14 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

Antônio Flávio Fernandes Busnelo, Prefeito do Município de Manoel Viana, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que o município vem sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média, principalmente nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025 e os efeitos gerados afetam a produção agropecuária e de subsistência de toda zona rural;

Que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência aos afetados;

Que em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

Que devido a estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável;

Que devido a estiagem, há um grande número de produtores sem água em seus açudes para dessedentação animal e outros açudes estão com uma qualidade imprópria até mesmo para o consumo dos animais, desta forma, o município não possui maquinário suficiente para realizar a limpeza e a manutenção desses bebedores para manutenção da produção agropecuária.

– Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

– Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em virtude do desastre classificado como de Nível II e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14110, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Parágrafo único- Esta situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza- se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com as leis de licitações vigentes, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 dias.

Manoel Viana, RS, 15 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VIMAR JORNADA MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:78CB76F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor PEDRO LUIZ TONEL, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13 de janeiro de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 14 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2C461CA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhano VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, que tem direito o Servidor Senhor ALBERTO SANTINI, referente à Portaria de Interrupção de Férias n° 973/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 15 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E69C1B21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor**VANDERLAN ROSATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21,**FORMALIZA**a Dispensa de Licitação nº 02/2024.
REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Consultoria Ambiental e que tenha experiência na área de estação de tratamentos de efluentes, para atendimento dos itens da Licença de Operação de Regularização da ETE, emitidos pela FEPAM.
VALOR:R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Publique-se no prazo legal.
Mato Castelhano, 15 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:4EE22E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 02/2025 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 29 de janeiro de 2025, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto será o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE ESCOLAS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos - RS, 15 de janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES,
Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre Dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:2B6C5C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RCO) PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRAÇÃO DE SEGURO TOTAL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL (RCO) PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao

*Aberto para recebimento de proposta no período de 16/01/2025 até o dia 17/01/2025.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 15 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0FCAC54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RERRATIFICAÇÃO TERMO CONTRATO Nº160/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 39.496.569/0002-06
Objeto: aquisição de móveis e utensílios para as escolas.

Valor Contratual: R$26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Pregão eletrônico nº96/2024.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9F55DB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2023

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**, com sede na Rua Dr. Lourenço Záccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ nº 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu Presidente o Exmo. Senhor Marcelo Moreira Viegas, e aCONTRATADA: **CENTRO DE ESTUDOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 100, Sala 704-B, Bairro Centro Histórico, CEP 90.010-210, Porto Alegre/ RS, com CNPJ n° 17.757.237/0001-14, representado neste ato pelo seu Sócio-Diretor, Sr. Moacir Sasso de Christo, resolvem firmar o presente ADITIVO DE CONTRATO que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO PRAZO, REGIME DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1 - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 04/2023 fica prorrogado até 25 de janeiro de 2026, podendo ser renovado até o limite legal de sessenta meses.
1.2 - O valor da assinatura mensal fica reajustada na forma da cláusula 2.2 pelo IPCA acumulado nos últimos 12 meses (período janeiro - dezembro de 2024) no percentual de 4,83%.
1.3 - Em face do reajuste concedido o valor mensal da assinatura passa a ser de R$ 2.441,12 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos).

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Nova Santa Rita, 15 de janeiro de 2025

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:DDADA64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de transporte escolar, referente as rotas escolares municipais da Linha Três Passinhos e da Linha Coxilha Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Novo Barreiro/R, caracterizada e especificada no Termo de Referência – Anexo I do Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: contratos.novobarreiro@gmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 31/01/2025. Recebimento das Propostas: Início: 14h30 min do dia 16/01/2025 e Fim: 14h29 min do dia 31/01/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços 14h30 min do dia 31/01/2025.

Novo Barreiro/RS, 15 de janeiro de 2025.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:B71FDCA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2025.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 14/2024, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Preliminar:

– MÉDICO CLINICO GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
02	MURILO KERBER DUARTE	**30,00**	**3º E**
03	HÉLIO BORDOLI AMESTOY	**40,00**	**1º**

04	ANA LUIZA PEREIRA ROSSO	**35,00**	**2º**
05	MANUELA DE ALMEIDA SALGUEIRO	**30,00**	**3º E**
13	VITÓRIA LOITZENBAUER DA ROCHA MOREIRA	**30,00**	**3º E**
14	WYLSON AZEVEDO	**30,00**	**3º E**
15	VITÓRIA CAROLINA KOHLRAUSCH	**15,00**	**8º**
16	PAULO ROBERTO BATISTA GALDINO	**30,00**	**3º E**

– FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
06	GABRIELA OSÓRIO SANTINI	**5,20**	**3º**
07	QUELEN SCHERER SCHUMACHER	**4**	**4º**
08	ÂNGELO CATTANI PEREIRA	**0**	**5º**
12	ELISABETE SIMÕES DOS SANTOS	**30,00**	**1º**
18	GUILHERME CAMPOS DA COSTA	**10,40**	**2º**

– TERAPEUTA HOMEOPATA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
09	MARCOS ANDRÉ ZERBIELLI	**57,60**	**1º**

2 - SORTEIO

2.1. - Ficam convocados os candidatos com notas empatadas na função de **MÉDICO CLINICO GERAL,** para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **20 de janeiro de 2025,** às **10h**, na **Prefeitura Municipal**, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.

2.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

2.3 – MÉDICO CLINICO GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
02	MURILO KERBER DUARTE	**30,00**	**3º E**
05	MANUELA DE ALMEIDA SALGUEIRO	**30,00**	**3º E**
13	VITÓRIA LOITZENBAUER DA ROCHA MOREIRA	**30,00**	**3º E**
14	WYLSON AZEVEDO	**30,00**	**3º E**
16	PAULO ROBERTO BATISTA GALDINO	**30,00**	**3º E**

3- HOMOLOGAÇÃO **E CLASSIFICAÇÃO FINAL:** o relatório de Classificação Final, será divulgado até o dia 20 de janeiro de 2025**.**

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 15 de janeiro de 2025.

LUCIANE MENEZES DE MORAES
Matrícula nº 941-5

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:1F1FCC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 07/2025.
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 15/2024, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Preliminar:

– PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
02	HELOISA HELENA BARBOSA ZACHAZESKI	**25**	**5º E**
04	ELIANE DE FÁTIMA ROGGIA	**26,5**	**3º**
05	VALÉRIA BITENCOURT KAUFMANN	**25**	**5º E**
08	MARILENE KIEFER UNFER	**21,8**	**8º E**
09 A	LOUISE LÖBLER	**90**	**1º**
09 B	ANGELA RAQUEL ROSA DA COSTA	**0**	**12º**
10	VANUSA RIBEIRO SILVEIRA	**33,1**	**2º**
12	MAGDA VIEIRA RODRIGUES KIEFER	**1,7**	**11º**
14	ALINE CATIELE SOARES CÉZAR	**20,6**	**10º**
15	MARIA BEATRIZ SIMON	**25,8**	**4º**
18	VANESSA TROJANN SIMON	**21,8**	**8º E**
20	ROMARA DE MOURA MORAES DA MOTTA	**22,1**	**7º**

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	HELOISA HELENA BARBOSA ZACHAZESKI	**32**	**1º**
03	LECI KASPER	**30,5**	**3º**
06	ERENI JORAS BITENCOURT	**3**	**5º**
13	MAGDA VIEIRA RODRIGUES KIEFER	**3,5**	**4º**
19	ROMARA DE MOURA MORAES DA MOTTA	**31**	**2º**

– PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
16	ANDREIA TATIANA ZIEMANN MORETTI	**14**	**1º**

2 - SORTEIO

2.1. - Ficam convocados os candidatos com notas empatadas na função de **PEDAGOGO – SUPERVISÃO ESCOLAR,** para o ato público de SORTEIO a realizar-se no dia **20 de janeiro de 2025,** às **10:30h**, na **Prefeitura Municipal**, para definição da classificação dos casos em que houve empate na pontuação final.

2.2. - A presença do candidato ao sorteio público não é obrigatória. Os candidatos poderão se fazer presentes ou serem representados (através de ato formal). O seu não comparecimento (ou de seu representante) caracterizar-se-á como concordância com o resultado obtido.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
02	HELOISA HELENA BARBOSA ZACHAZESKI	**25**	**5º E**
05	VALÉRIA BITENCOURT KAUFMANN	**25**	**5º E**
08	MARILENE KIEFER UNFER	**21,8**	**8º E**
18	VANESSA TROJANN SIMON	**21,8**	**8º E**

3- HOMOLOGAÇÃO **E CLASSIFICAÇÃO FINAL:** o relatório de Classificação Final, será divulgado até o dia 20 de janeiro de 2025**.**

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 15 de janeiro de 2025.

LUCIANE MENEZES DE MORAES
Matrícula nº 941-5

CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES
Matrícula nº 84-1

ALINE JUCELA ELLWANGER
Matrícula nº 753-6

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:131B9DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039 - 2025 - RETIFICA A PORTARIA 007 - 2025

PORTARIA N.º 039/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA N.º 007/2025, QUE CESSA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DE SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 007/2025 de 03/01/2025, **onde lê-se**: Cessa a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Quelen Cristiane Moraes Machado, matrícula n.º 831-1, controlador interno, a partir de 02 de janeiro de 2025, **leia-se**: Cessa a licença para tratar de assuntos particulares da servidora Quelen Cristiane Moraes Machado, matrícula n.º 831-1, controlador interno, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2° - **Onde lê-se:** A servidora deve se apresentar ao serviço e retomar suas atividades na data de 02 de janeiro de 2025, **leia-se:** A servidora deve se apresentar ao serviço e retomar suas atividades na data de 01 de janeiro de 2025.
Art. 3° - **Onde lê-se:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, **leia-se:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.
Novo Cabrais, 15 de janeiro de 2025.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:F3C32662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

Aplica Pena de Advertência ao servidor **XXXXX XXXXX XXXXXXX XXXXX.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 158, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351/1991 e do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado pela Portaria nº 078/2024, **APLICA PENA DE ADVERTÊNCIA** na ficha funcional do servidor **XXXXX XXXXX XXXXXXX XXXXX**, matrícula XXXX-XX, do cargo de Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por infringir o artigo 149, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.351/1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B5788B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL Nº 002/2025
ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Osório nº 021/2024, homologado de acordo com Edital nº 033/2024.
O CIEE-Osório entrará em contato com o estagiário, que terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas** após o comunicado para se apresentar na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

CURSO CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS/DIREITO - INTEGRAL

6 MAIK FERRI COLISSI;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:0AD1F526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025

PORTARIA Nº 153/2025

Exonera, a pedido, a servidora DEBORA SANCHEZ do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Finanças.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, DEBORA SANCHEZ**, matrícula 7243-01, do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Finanças, a contar de 30 de dezembro de 2024, conforme processo nº 59/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4A9D3A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025

PORTARIA Nº 154/2025

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **NITHIANE CAPELLA FARIAS,** do cargo de Psicóloga, matrícula 4885-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 02 de junho de 2014 a 01 de junho de 2019, concedido pela portaria nº 1794/2021, de acordo com o processo nº 125125/2024, a contar de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B5CFE9D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2025

PORTARIA Nº 155/2025

Retifica a portaria nº 586/2021 a fim de corrigir o valor dos proventos de inativação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA A PORTARIA Nº 586/2021, de acordo com o processo nº 128834/2024** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, **CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, a contar de 20 de março de 2022, ao servidor **VALDOCI DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula 384-01, cargo de Operário, padrão 01, classe B, regime jurídico estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.466/12.775 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis dias por dozem mil setecentos e setenta e cinco dias) no valor de R$ 2.687,48 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), alterando o valor dos proventos para R$ 2546,81(dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:051757B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025

PORTARIA Nº 156/2025

Designa Comissão de Avaliação, Processamento e Julgamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 113521/2024, **DESIGNA** os seguintes servidores **JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA,** do cargo de RT de Enfermagem, matrícula 4845-02, **ANDRE LUIS BENDL,** do cargo de RT médico, matrícula 6136-02 e **PATRICIA HEJAZI PEREIRA,** do cargo de Fiscal, matrícula 7069-01, para em Comissão junto do agente de contratação designado na portaria nº 135/2025, Elaborar, Avaliar, Processar e Julgar o processo licitatório de Concorrência Eletrônica para Contratação de empresa responsável para gestão, com o objetivo de operacionalização e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população, assim como a manutenção da estrutura física, anexa a UPA 24h.

E, fica revoga a portaria n° 2390 de 10 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:7BBD2CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025

PORTARIA Nº 157/2025

Designa Comissão de Avaliação, Processamento e Julgamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo n° 1786/2023, **DESIGNA** os seguintes servidores **JULIANA GONÇALVES OLIVEIRA,** do cargo de RT de Enfermagem, matrícula 4845-02, **ANDRE LUIS BENDL,** do cargo de RT médico, matrícula 6136-02 e **PATRICIA HEJAZI PEREIRA,** do cargo de Fiscal, matrícula 7069-01, para em Comissão junto do agente de contratação designado na portaria nº 135/2025, Elaborar, Avaliar, Processar e Julgar o processo licitatório de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa responsável para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditiva e Visual de Osório – CER IV.

E, fica revogada a portaria nº 2391 de 10 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0A202912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2025

PORTARIA Nº 158/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 6.960 de 1º de novembro de 2024 e processo nº 1162/2025, **DESIGNA** a servidora **THEREZA CRISTINA LOVATO DO NASCIMENTO**, matrícula 6588-02, do cargo de Arquiteta, para fiscalizar o cumprimento da compensação legal exigida pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal (PDDM), decorrente da implantação do "CONDOMÍNIO DUO NAUTIC LIFE CLUB" no Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C2265A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 de 09 de janeiro de 2025

Dispõe sobre apreciação do PAS 2025, ocorridas em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 09/01/2025 às 18h no auditório do Posto Médico Central constando na Ata n°01/2025.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osório, em reunião ordinária dia 09 de janeiro de 2025, no uso de suas competências e

atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 16 de setembro de 1990; pela Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 2344, de 8 de maio de 1991; pela Resolução do CNS nº 554, de 15 de setembro de 2017; pelo seu Regimento Interno; e,

a) Considerando o envio do PAS em 09/10/2024 para aprovação desse Conselho;
b) Considerando que no dia 9 de dezembro de 2024 foi solicitado prazo para que os Conselheiros estudassem o PAS 2025 que ainda não havia sido socializado a todos;
c) Considerando a importância do documento para aclarar as necessidades da população;

RESOLVE:

Art. 1 - O COMUS aprova a Programação Anual de Saúde 2025 com ressalvas.

Art. 2 – Solicitar a inclusão das metas seguintes:

1. Implementar atividades físicas regulares com acompanhamento profissional nas unidades de saúde;
2. Realização de campanhas de conscientização da população sobre a importância da vacina HPV para meninas e meninos de 9 a 14 anos; 3.
3. Aumentar o número de profissionais Terapeutas Ocupacionais na atenção primária;
4. Capacitação das equipes da Atenção Primária sobre fluxo de priorizar atendimentos previsto como prioritários em legislação vigente;
5. Respeitar e manter a meta do Plano Plurianual 2022/2025 original de 100% ESF;
6. Capacitação profissionais da atenção básica e construir fluxo de atendimento para realização de curativos de traumatologia;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES
Presidente
COMUS Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:92C928FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
6º TA ao Contrato nº 11/2019 de Locação de Imóvel. Locador: José Alcides Alves Vasconcellos. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo Eletrônico nº 1.399/2024.
3º TA ao Contrato nº 32/2022 de Locação de Imóvel. Locador: Manoel Marcos Teixeira de Souza. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF nº 8666/93. Processo Administrativo nº 1.390/2024.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:BBB34C06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação n° 01/2025. Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de leito de UTI em hospital de referência, capacitado para realização de tratamento de paciente, em atendimento a ordem judicial – Processo nº. 5004678-95.2024.8.21.0090/RS. Contratado: Hospital Beneficente São Carlos. Valor da contratação: R$ 137.142,85. Vigência: 30 (trinta) dias. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477- 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1A7C9C77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 02/2025. Processo nº 05/2025. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa em Gestão Pública Municipal. Contratada: Mauricio Gabana Zuchetti ME. Valor mensal: R$ 5.100,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.ber pelo fone (34) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS,

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:CA1E5A3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 02/2025**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pedra britada e areia média, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda. Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 16/01/2025 até às 08:29 do dia 28/01/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 28/01/2025.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 28/01/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:111B4EAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para **estagiários,** para atuar junto as Secretarias Municipais da Prefeitura, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 002/2025 de 15/01/2025. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 15 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:26FCAA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parobé/RS torna público que resolve aderir à Ata de Registro de Preços nº 023/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 020/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO – COMAR, tudo conforme documentação juntada ao processo nº 098/2025 e embasado no parecer jurídico nº 016/2025.

Parobé/RS, 15 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:57EF1C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Secretaria Municipal de administração
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 002/2025

Gilberto Miguel Gomes Junior, Prefeito Municipal de Parobé-RS**,** através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 **– CONVOCA**, **o candidato aprovado e classificado para o cargo de Agente de Endemias,** conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso n° 001/2022, **no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das** 12h às 17h30min na segunda-feira **ou das** 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira **(exceto sábados, domingos e feriados).**

Agente de Endemias
07º lugar – Lorenzo Renato Muller Mendes
Parobé, 16 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:0EB4D051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024 - RETIFICADO

CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024 - Retificado

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público o CANCELAMENTO da SUSPENSÃO e a REPUBLICAÇÃO do edital de pregão em epigrafe, após alteração em seu termo de referência e critério de julgamento. **NOVA DATA: 30/01/2025 às 08h00min**. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Parobé, 25 de novembro de 2024.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:377DCFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1267 de 29 de novembro de 2016.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 4.095,39 (Quatro Mil Noventa e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.20.93.00.00.00	2715	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3.012,40
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.20.93.00.00.00	2716	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 1.096,64

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de **R$ 13,65 (Treze Reais e Sessenta e Cinco Centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.20.93.00.00.00	2715	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10,01
03.04.28.846.4001.0.968	3.3.20.93.00.00.00	2716	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 3,64

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS 15 / Janeiro / 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:69894DB7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.985 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Exonera Secretário Geral de Governo.

A Prefeita do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 134/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Celso Acosta Caetano**, CPF 911.***.***-**, do cargo de Secretário Municipal Geral de Governo**,** nomeado pela Portaria nº 7.975 de 06 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:DBE9DA31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 882/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 882

Institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana de Pelotas tem por objetivo, dentre outros, fomentar, analisar e propor políticas em defesa da Cultura, Tradição e Religiosidade de Matriz Africana e Afro-brasileira.

Art. 3º poderão integrar a referida Frente Parlamentar todos os Vereadores e Vereadoras desta casa legislativa.

Parágrafo Único – A adesão à Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial.

Art. 4º A comissão provisória será composta por no mínimo 3 (três) Vereadores (as) e o presidente desta casa legislativa.

Parágrafo Único – A comissão provisória terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a constituição da comissão permanente.

Art. 5º A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidos em plenária dos vereadores integrantes da mesma.

Art. 6º A comissão permanente será constituída em plenária dos Vereadores (as) integrantes da Frente Parlamentar.

Art. 7º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana no município de Pelotas terá duração durante a legislatura atual, sem prejuízo do recesso legislativo, encerrando suas atividades ao término deste período legislativo, no qual foi instituída.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:A48D0ECF

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº883/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 883

Institui a Frente Parlamentar em Defesa do Tradicionalismo, Cultura e Festas Populares de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Tradicionalismo, Cultura e Festas Populares de Pelotas.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas do Tradicionalismo, Cultura e Festas Populares de Pelotas município de Pelotas tem por objetivo, dentre outros, fomentar, analisar e propor políticas em defesa do Tradicionalismo, Cultura e Festas Populares de Pelotas.

Art. 3º poderão integrar a referida Frente Parlamentar todos os Vereadores e Vereadoras desta casa legislativa.

Parágrafo Único – A adesão à Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial.

Art. 4º A comissão provisória será composta por no mínimo 3 (três) Vereadores (as) e o presidente desta casa legislativa.

Parágrafo Único – A comissão provisória terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a constituição da comissão permanente.

Art. 5º A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidos em plenária dos vereadores integrantes da mesma.

Art. 6º A comissão permanente será constituída em plenária dos Vereadores (as) integrantes da Frente Parlamentar.

Art. 7º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa do Tradicionalismo, Cultura e Festas Populares de Pelotas no município de Pelotas terá duração durante a legislatura atual, sem prejuízo do recesso legislativo, encerrando suas atividades ao término deste período legislativo, no qual foi instituída.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:550741C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 884/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 884

Institui a Frente Parlamentar em Defesa da Tradição Religiosa Evangélica.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º - Institui a Frente Parlamentar em defesa da tradição religiosa Evangélica.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Defesa da Religião Evangélica de Pelotas, Rio Grande do Sul, tem por objetivo, dentre outros, fomentar, analisar e propor políticas em defesa da Cultura, Tradição e Religiosidade Evangélica.

Art. 3º - Poderão integrar a referida Frente Parlamentar todos os Vereadores e Vereadoras desta Casa.

Parágrafo Único – A adesão à Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial.

Art. 4º - A comissão provisória será composta por no mínimo 3 (três) Vereadores (as) e o presidente desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único – A comissão provisória terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a constituição da comissão permanente.

Art. 5º - A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidos em plenária dos vereadores integrantes da mesma.

Art. 6º - A comissão permanente será constituída em plenária dos Vereadores (as) integrantes da Frente Parlamentar.

Art. 7º - Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa da Religião Evangélica no município de Pelotas terá duração durante a legislatura atual, sem prejuízo do recesso legislativo, encerrando suas atividades ao término deste período legislativo, no qual foi instituída.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:A423C27A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.369, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dá o nome de Esquina Zé Lanches para o cruzamento das Ruas Princesa Isabel e Bento Martins no centro de Pelotas.

O prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Dá o nome de "Esquina Zé Lanches" para o cruzamento das Ruas Princesa Isabel e Bento Martins, no centro de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:A36332DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.371, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 7.196, de 7 de junho de 2023, que autoriza o poder público a contratar por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público.

O prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração na Lei Municipal n.º 7.196, de 7 de junho de 2023, a qual autoriza o poder público a contratar por tempo determinado, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º Fica autorizada a ampliação de 4 (quatro) vagas para o cargo de Condutor de Ambulância para atuação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:36E80C6A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.370, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 7.196, de 7 de junho de 2023, visando modificar a denominação da função de Condutor de Motolância.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 7.196, de 7 de junho de 2023, visando modificar a denominação da função de Condutor de Motolância.

Art. 2º Fica alterado no inciso I do artigo 2º da Lei Municipal n.º 7.196, de 7 de junho de 2023, a denominação da função "Condutor de Motolância" para "Técnico de Enfermagem – Condutor de Motolância".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 14 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:D65549FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa novos membros para o Programa Nota Fiscal Pelotense, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem o programa Nota Fiscal Pelotense:

I – titulares:

Priscilla Brandão Peter, matrícula n.º 28321;

Liliana Elisa Schweig Becker, matrícula n.º 26927;

Magda Rosi Fernandes Magalhães, matrícula n.º 26834;

Ricardo Fournier, matrícula n.º 26827;

Rodrigo Nunes, matrícula n.º 33211;

Lúcio Rafael Peres Barreto.

II – suplentes:

Daiane Soares Morales, matrícula n.º 27058;

Rosiane Couto Correa, matrícula n.º 42405;

Laura Jane Pereira Baz, matrícula n.º 26843;

Daniela Castro Maino, matrícula n.º 38362;

Carolina Santos Cardoso, matrícula n.º 41914;

Marcela Martins Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:6F601C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa membros para a Comissão Municipal de Assuntos Tributários – COMAT, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a Comissão Municipal de Assuntos Tributários – COMAT:

Wagner Barbosa Pedrotti, matrícula n.º 33106, como Presidente;

Fernando Maroñas Monks, matrícula n.º 34677, como Relator;

Tatiane Silveira Guterres, matrícula n.º 33636;

Ana Paula Tavares Rapetto, matrícula n.º 33088;

Gisela Brum Isaacsson, matrícula n.º 19670.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:89C3DE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG para atuarem em processos licitatórios.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.799, de 24 de outubro de 2023, que dispõe sobre as normas gerais e a fase preparatória das licitações e contratações na administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pelotas;

Considerando a Portaria n.º 062, de 10 de julho de 2024;

Considerando o Memorando n.º 000224/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Contratação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG para atuarem em processos licitatórios:

Titular: Camila Farias Ferreira Pereira, matrícula n.º 32126, como Presidente;

Titular: Juliano José Neves, matrícula n.º 35863;

Titular: Victor Ávila Cava, matrícula n.º 39725;

Titular: Marcelo Pucinelli da Cunha, matrícula n.º 42389;

Suplente: Maria Raquel Rodrigues Lima, matrícula n.º 23842;

Suplente: Elise Lopes Dutra, matrícula n.º 29996;

Suplente: Juliana Rotta da Cunha, matrícula n.º 36644.

Art. 2º A competência dessa Comissão será de atuar em processos licitatórios referentes a serviços especiais, sendo estes obras e projetos com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, recursos próprios, recursos estaduais, recursos de emendas

parlamentares, recursos do Orçamento Geral da União – OGU, consulta popular, concessão e permissão da prestação de serviços públicos, concessão na modalidade de Parceria Público-Privada, chamamentos públicos e nas licitações de âmbito internacional, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:4B285D49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 005/2024 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº005/2024 - SMED**, para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$0,57.
ITEM 02: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, no valor unitário de R$1,70.
ITEM 03: L.A Dalla Porta Junior, no valor unitário de R$2,68.
ITEM 04: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$3,14.
ITEM 05: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$10,49.
ITEM 06: JT MEDICAMENTOS LTDA, no valor unitário de R$4,4899.
ITEM 07: JT MEDICAMENTOS LTDA, no valor unitário de R$5,6249.
ITEM 08: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$5,30.
ITEM 09: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$9,40.
ITEM 10: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$6,40.
ITEM 11: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$0,79.
ITEM 12: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$1,08.
ITEM 13: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$7,35.
ITEM 14: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$5,80.
ITEM 15: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$0,47.
ITEM 16: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, no valor unitário de R$0,71.
ITEM 17: Produvale Produtos Hospitalares Ltda, no valor unitário de R$0,787.
ITEM 18: Produvale Produtos Hospitalares Ltda, no valor unitário de R$0,883.
ITEM 19: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor unitário de R$2,03.
ITEM 20: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$18,15.
ITEM 21: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP, no valor unitário de R$0,38.
ITEM 22: L.A Dalla Porta Junior, no valor unitário de R$52,99.
ITEM 23: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$7,50.
ITEM 24: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$3,09.
ITEM 25: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor unitário de R$1,73.
ITEM 26: cancelado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 15 de janeiro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:BF8136A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 924, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 22 de outubro de 2024, o servidor

RODRIGO FALCÃO BRAGA,

matrícula n.º 44170, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F5B9FE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 925, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar de 20 de outubro de 2024, o servidor

DANIEL JUNIOR DA SILVA ISLABÃO,

matrícula n.º 38163, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:8ED0B4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 928, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 29 de outubro de 2024, a servidora

AMANDA TAICIANE DUARTE DE OLIVEIRA,

matrícula n.º 40174, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:24A9E4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2025 – CP – NOMEAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **16/01/2025**, conforme Decreto nº 237, de 16 de janeiro de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 24/01/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
315º	LUCIA HELENA LUZEIRO SILVA	08:30	08:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1.1. DA NOMEAÇÃO
1.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.6 O prazo de posse se encerra em **04 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:4B549D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010 – PSS – CONTRATO EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/01/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.344, de 01 de julho de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	**COZINHEIRO**		
		DATA DA ADMISSÃO: 24/01/2025	
CLASS.	**CANDIDATO**	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
15º	MILENA JARDIM TAVARES	08:30	08:10
16º	BRUNA DOS SANTOS DE CASTRO	08:40	08:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **04 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.344/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C60FB02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2025 – PSS – CONTRATO

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **16/01/2025**, o candidato do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 134/2019, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.302, de 04 de abril de 2024. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado no contrato ora ofertado não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/01/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
105º	STEFANIE DA SILVA XAVIER	08:40	08:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação + função"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **04 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:47735983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2025 - PSS – EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL EDITAL DE ABERTURA Nº 253, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **16/01/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	EDUCADOR SOCIAL – ABORDAGEM SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 24/01/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
06º	RIFANE FEIJÓ SANTANA	09:30	09:10
07º	MARIA WALESKA SIGA PEIL MARTINS	09:30	09:10
08º	CAROLINA COSTA DOS SANTOS	09:40	09:10

OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência da função;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **04 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 16 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0E8D89C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO MATERNO INFANTO-JUVENIL E EDUCADOR FÍSICO EDITAL N.º 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 EDITAL DE ABERTURA Nº 324/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **ENFERMEIRO MATERNO INFANTO-JUVENIL E EDUCADOR FÍSICO – Ênfase em saúde mental,** para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.360 de 29 de agosto de 2024.
O **Resultado dos Recursos**, Anexos I, II, **Resultado Final**, Anexos III e IV e a **Convocação**, Anexo V do presente Edital, serão disponibilizados no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos*** no dia 16/01/2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 16 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7C55236B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30 de janeiro de 2025, as 09;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 10/2025, Aquisição de geomembrana 0,8mm, Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,15 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4809643C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 30 de janeiro de 2025, as 14;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 11/2025, execução de obras escola alto Paraiso e pre escola Reinaldo Galera, Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,15 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C8F8BCDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025

Dispensa de Licitação 02/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço De Projeto E Fiscalização Da Construção De Poço Profundo, Em Atendimento Ao Programa Avançar Poços Rs – Fpe 1975/2023, com valor previsto de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 15 de janeiro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:48BD8803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo Prefeito Municipal**, Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 01/2025
Objeto: aquisição de quatro (04) bicos injetores e uma (01) bomba injetora para conserto do trator agrícola Modelo 5078E marca John Deere locado na Secretaria de Agricultura do Município. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital.
Regência: Com fundamento no Art. 75,II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 16/01/2025.
Data da sessão:21/01/2024.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

POUSO NOVO, 16 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:DFCC7500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de oficina para a manutenção preventiva e corretiva da frota de Kombis escolares, placas: IVK 8535 (Ano/Modelo 2013/2014; IUN 8738 (2013); IUO 4149 (2013/2014); IVD 8H07 (2013); IVD 8H07 (2013/2014); IUW 8503 (2013/2014); IUW 8492 (2013/2014) e NKD 2923 (2007/2008), conforme demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 30/01/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 15 de janeiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:066502BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 080/2024. **Data de Abertura:** 09/01/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado novos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e remanejo de aparelhos já em uso, a serem executados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** GRM CLIMATIZACAO COMERCIO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO EIRELI-ME. **Itens:** 01-R$ 190,00, 02-R$ 653,00, 03-R$ 749,00, 04-R$ 114,95, 05-R$ 224,00, 06-R$ 319,99, 07-R$ 389,50, 08-R$ 350,00, 09-R$ 450,00, 10-R$ 475,00, 11-R$ 599,00, 12-R$ 229,00, 13-R$ 230,00, 14-R$ 379,00, 15-R$ 439,00, 16-R$ 480,00, 17-R$ 530,00, 18-R$ 599,00, 19-R$ 453,00, 20-R$ 593,00. **Valor total:** R$ 104.422,70 (cento e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
Data da Homologação: 15/01/2025.
Quaraí, 15 de janeiro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EF20776C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 01/2025

O município de Sa1grada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 15/01/2024 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DO SISTEMA APRENDE BRASIL**
As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 15 de janeiro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:618316D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL DISPENSA 01/2025: AQUISIÇÃO DE CABOS ETHERNET

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 01/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21,
Cabo Ethernet
CONTRATADO:**JARDEL SCHEFFLER–MEI CNPJ: 32.880.162/0001-58,**com um total dispensado de**R$ 504,00**(quinhentos e sessenta reais)para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 15 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:42184CFC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL SMECD Nº001/2025:EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE - DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Torno público a RETIFICAÇÃO do **EDITAL SMECD Nº 001/2025 -EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS.** Altera-se o Anexo I- cronograma e exclui-se alínea “e” e “h” do anexo III. O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados junto à Secretaria de Educação de Santa Bárbara do Sul.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:604E3D62

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 05/2025: REVISÃO E MANUTENÇÃO VAN - SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 05/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, para contratação de prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA - veículo tipo Van, placa IZZ0H59
CONTRATADO:**MECASUL AUTO MECÂNICA – CNPJ: 88.616.776/0007-77**com um total dispensado de***R$ 18.891,90,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 15 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:15923F44

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 07/2025: AQUISIÇÃO DE ALEVINOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 07/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, ***AQUISIÇÃO DE ALEVINOS.***
CONTRATADO: **ERNANI CARLOS KRONBAUER – CNPJ: 00.837.258/0001-47,**com um total dispensado de**R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 15 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7A7B8F23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 06/2025: REVISÃO E MANUTENÇÃO VAN - EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 06/2025, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, para contratação de prestação de serviços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA - veículo Master Renault, Placa IXV2141.
CONTRATADO:**ITAIMBÉ AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ: 01.656.038/0007-75**com um total dispensado de***R$ 30.468,36***para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 15 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EAACA031

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 08/2025: ORNAMENTAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio do Assessor de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder aqu aisição de **ORNAMENTAÇÃO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO** para atender demanda dos serviços da Secretaria Municipal da Administração, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **20 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 17:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sulou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 15 de janeiro de 2025

JORGE GORGEN
ASsessor de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação NR. 025/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:1D8ED9DF

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA FONSECA, PRESTES E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº19.541.326/0001-54;
OBJETO:1.1. 1.1. O objeto do presente termo é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação..
Valor: R$ 69.645,27 (sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
CCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº17.875.435/0001-82;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais de informatização, consolidação e atualização do portal de legislação no site do município em quantidade, unidades e especificações descritas no documento formalização de demanda e no Estudo Técnico Preliminar.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:AA78CD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGILIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – Serviço de mão de obra, diagnóstico, para Motoniveladora 120 K,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras, Serv Urbanos e Rurais.
Empresa: Paraná Equipamentos S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Valor: R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte)
Data: 07 de janeiro de 2025
Fundamento: Respalda-se no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:5B46356E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 001/2025 –Pagamento de Certificação Digital,**
para pessoa jurídica A1.

Empresa: AR SmartVix Serviços de Certificação Digital LTDA
CNPJ: 31.331.140/0001-76
Valor: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
Data: 08 de janeiro de 2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:7B66FC27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.046/2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS** aos seguintes servidores:

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO ADQUISITIVO	FÉRIAS
256-9	MARCOS ROGÉRIO FREITAS DE SOUZA	01.10.2023 a 30.09.2024	03.02.2025 a 04.03.2025
2832-0	MARIA JEORGINA DA SILVA LOPES	11.08.2023 a 10.08.2024	04.02.2025 a 05.03.2025
3695-1	CRISTIELE DE OLIVEIRA CORREA	07.07.2023 a 06.07.2024	13.02.2025 a 27.02.2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1CE4E4C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 horas do dia 17 de janeiro de 2025 (sexta-feira), para apreciação dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 164/2024** - Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal da Fazenda, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018. (caixa executivo).

- **Projeto de Lei Ordinária nº 165/2024** - Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018. (Operário, pedreiro, eletricista, instalador hidráulico, pintor, eletricista de manutenção veicular, engenheiro civil, ronda, psicopedagogo, motorista, professor de educação física, professor de geografia, professor de história, assistente social).

- **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2024** - Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018. (Operário e Pintor)

- **Projeto de Lei Ordinária nº 167/2024** - Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018. (Operário, Ronda, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro, Tratorista, Soldador, Eletricista).

- **Projeto de Lei Ordinária nº 02/2025** - Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal da Saúde, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316, de 22 de março de 2018. (Médicos, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Odontólogo, Psicólogo, Enfermeiro, Técnico em enfermagem, Agente de Saúde, Agente Redutor, Técnico em Contabilidade, Fiscais Sanitário, Auxiliar de Saúde Bucal, Preparador Físico, Operário, Ronda, Eletricista, Pintor, Pedreiro, Nutricionista).

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:ED353494

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
INOCENCIO DOS SANTOS LOPES (ESPÓLIO DE)	188.787.760-68	8845/00012/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Ana Gisela Mirailh Alvarez Matrícula: 00820631
Cargo: Secretária Municipal da Fazenda / 101202 Assinatura:

Data da afixação:	15/01/2025
Data de desafixação:	30/01/2025

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:223AA4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.463, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece valores por hora operada, para os serviços prestados pela Patrulha Agrícola - SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Passam a vigorar os seguintes valores para os serviços prestados pela Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SMAPA:

Custo de Serviço Não Subsidiado:

Serviço c/ Máquina e Implemento	URFM/h	Valor R$
Trator com implemento	1,06	130,26
Trator c/scrape (açudagem)	1,16	142,55
Retroescavadeira	1,26	154,84

Art. 2º - Os produtores integrados aos projetos prioritários da SMAPA vinculados as Associações de produtores específicos terão os CUSTOS SUBSIDIADOS com aproximadamente 15% de desconto sobre a hora/máquina dos custos do artigo anterior, conforme segue:

Custo de Serviço Subsidiado: (15% de desconto)

Serviço c/ Máquinas e Implemento	URFM/h	Valor R$
Trator com implemento	0,9	110,60
Trator c/scrape (açudagem)	0,99	121,66
Retroescavadeira	1,07	131,49

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de janeiro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:94BC7A98

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e Comitê de Investimentos para a reunião ordinária que se realizará no dia **21 de janeiro de 2025** de forma virtual através do link da plataforma Zoom, previamente encaminhado, com início às **11h.**

Santana do Livramento, 15 de janeiro de 2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:F154A95C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 01-2024

Aditivo 01
OBJETO: Renovação contratual proveniente da Dispensa 02/2024, contratação de jornal de grande circulação para publicações legais e editais do Poder Legislativo. EMPRESA: Editora Jornalistica Jarros ltda – CNPJ00.512.930/0001-24- valor passa a ser R$ 4,76 cm/coluna. PRAZO: 12 meses a contar de 26/01/2025.

NIVALDO LANGER DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:23F8AE06

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Objeto: Registro de preços de Material de Expediente. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 17/01/2025 às 8 horas do dia 29/01/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 29/01/2025 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:667DB593

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 17º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/2016

Extrato do 17º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/2016 (Aluguel Social), que tem como objetoacomodar o grupo familiar de Rafaela BordimLamarque e outros, tendo como locadorGeolar Rodrigues, fica ajustada a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 07 de fevereiro de 2025 a 07 de agosto de 2025**.**

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:63DD1147

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2024

Aviso de alteração e reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 105/2024 – Objeto: registro de preços de reservatórios de água e hidrômetros. Propostas deverão ser postadas até as 08 horas do dia 28/01/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 28/01/2025 às 09 horas. Alterações feitas no prazo de entrega dos produtos e no descritivo de itens do ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:68DE8694

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 201/SMGRH/2025

De 15 de janeiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CRISTIANE ALINE ZÜGE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EF01CDB0

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 202/SMGRH/2025

De 15 de janeiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARISTELA KETTNER**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:53D73885

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 203/SMGRH/2025

De 15 de janeiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALESSANDRA MAGRI DADALT**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EF183433

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 204/SMGRH/2025

De 15 de janeiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DANIELI SILVA DUTRA DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 15 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:34663ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2024

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº. 156/2024 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama e capina manual, com limpeza e destinação de resíduos**.** A suspensão dar-se-á pela necessidade de alterações nas quantidades a serem licitadas. Logo após alterações, será marcada nova data de abertura do certame através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3A2DCCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 - TORNA SEM EFEITO PROFESSOR 24H

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2025.

Torna sem efeito o Edital n.º 001/2025 denotificação decontratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023

Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, torna sem efeito o Edital n.º 001/2025 de notificação de contratação temporária, que notifica a(o)

candidata(o) Dayene Fiebig Dos Santos De Oliveira conforme classificação da lista do concurso público 001/2023, pois candidato(a) foi chamada para assumir o conurso público, conforme lista do edital 001/2023.
A(o) candidata(o) acima citada(o)assumiu a referida vaga através da lista do concurso público 001/2023.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:87F6FBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 - TORNA SEM EFEITO EDITAL 001/2025 PROFESSOR 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2025.

Torna sem efeito o Edital n.º 001/2025 denotificação decontratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023

Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, torna sem efeito o Edital n.º 001/2025 de notificação de contratação temporária, que notifica as candidatas Monica Silva dos Santos e Rosimeri Aparecida dos Santos Guimarães de Souza, conforme classificação da lista do concurso público 001/2023, pois candidato(a) foi chamada para assumir o concurso público, conforme lista do edital 001/2023.
As candidatas acima citadas assumiram as referidas vagas através da lista do concurso público 001/2023.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:F49E98F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30HR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30hr	NOELI MORO DA SILVA	10.°
INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30hr	GIZABEL SANTOS MACHADO	11.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O início da atividades inciarão entre os dia 03/02/2025 a 10/02/2025
Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:F2D45739

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 002/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL - E.E.E.F. ABENTULINO RAMOS (PINHEIRINHOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Educação Infantil - E.E.E.F. Abentulino Ramos (PINHEIRINHOS)	DIENIFER EBERHARDT DA SILVA	06.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O início da atividades inciarão entre os dia 10/02/2025 a 17/02/2025.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:8E51E938

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 006/2025 - PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ PEREIRA DA ROCHA (CATANDUVA) - 24RH

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 006/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2022.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ PEREIRA DA ROCHA (CATANDUVA) - 24RH	MAIARA EVELYN EBERTZ	08.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O início da atividades inciarão entre os dia 10/02/2025 a 17/02/2025.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:936CA7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 007/2025 - PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL - 24RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 007/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2022.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL - 24RH	INDIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	05.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O início da atividades inciarão entre os dia 10/02/2025 a 17/02/2025.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:4936D4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 008/2025 - PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF SANTOS DUMONT - MORRO GRANDE - 24RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 008/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2022.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo

período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF SANTOS DUMONT - MORRO GRANDE - 24RH	**DIONARA ROST PACHECO**	09.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O início da atividades inciarão entre os dia 10/02/2025 a 17/02/2025.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:CBA3F741

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 027/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	MARIA CLEUSA DA SILVA SANTOS	31.°
CUIDADOR SOCIAL - 40H	FABIANA DOS SANTOS MUNARI	32.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	TABATA MURIEL DOS PASSOS LUCKMANN	33.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	BRUNA DOS SANTOS LINO	34.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	FÁTIMA ANDREISA DA ROSA	35.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	VANIA TELES BERZAGUI	36.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O início da atividades inciarão entre os dia 03/02/2025 a 10/02/2025.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:0CA77E10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2025 - PROFESSOR ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL 24H - PROFESSOR ÁREA 1 – E.M. ENS. FUND. DOZE DE OUTUBRO, LOCALIZADA EM IMBIRUÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 021/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.358 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Educação Infantil 24h - professor Área 1 – E.M. Ens. Fund. Doze de Outubro, localizada em Imbiruçú	MARLUCI ALVES RODRIGUES	04.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O início da atividades inciarão entre os dia 03/02/2025 a 10/02/2025.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:90C0C024

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 422.010,33 (quatrocentos e vinte e dois mil e dez reais, com trinta e três centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 422.010,33, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2097 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1025 no valor de R$ 422.010,33 para o crédito 07.01.10.301.0002.2080- OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 928;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:A18EBFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 063/2024 (Processo Administrativo nº 332/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de materiais ambulatoriais necessários às demandas da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes dos Termos de Referência **(ANEXO I). Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia **15/01/2025**, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **30/01/2025**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361. Santo Augusto-RS, 15 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C1839125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025.

Extrato do Contrato Nº 001/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Valor.....: R$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 15/01/2025. Término: 31/12/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 014/2024 (Processo Administrativo nº 135/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia, pediatria e psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), conforme proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 15 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:013B6AC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Contratada: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Objeto: executar, a pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de São José do Inhacorá, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo.
Prazo de vigência: 60 dias
Licitação: Concorrência Eletrônica Nº 004/2025
Preço: o valor **de R$ 871.316,00(oitocentos e setenta e um mil, e trezentos e dezesseis reais), sendo R$ 411.192,32 (quatrocentos e onze mil, e cento e noventa e dois reais, e trinta e dois centavos),** pelos materiais e **R$ 112.560,69 (cento e doze mil reais e quinhentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)**, pelos serviços.
.Assinatura: 15/01/2025

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:05B3CFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **DETRAN – DEPTO ESTADUAL DE TRANSITO,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.935.819/0001-03 cuja finalidade é a prestação de serviços de exames teóricos técnicos para os motoristas da municipalidade pelo valor total de R$ 511,60 nos termos do processo nº 034/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6F31679E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **VIACAO OURO E PRATA S/A,** inscrito no CNPJ sob o nº 92.954.106/0001-42 cuja finalidade é a aquisição de passagens para os servidores para participar de atividades relacionadas

as funções pelo valor total de R$ 12.000,00 nos termos do processo nº 014/2025 e com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:389838DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 02/2024
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. / CNPJ: 25.165.749./0001- 10
OBJETO: Constitui objeto deste a alteração quantitativa do contrato, relativo ao combustível Gasolina Original Comum, passando a quantidade mensal estimada de 100 (cem) litros para 125 (cento e vinte e cinco) litros, o qual é alterado na cláusula 3.1 do contrato original.
VALOR: O preço global para o aditivo, ora formalizado, resulta no acréscimo de até R$ 1.671,00 (um mil, seiscentos e setenta e um reais), equivalente ao percentual de 1,34% (um vírgula trinta e quatro por cento) do valor inicial do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025.

LICIANE S. COSTA DRESCH
Diretora-Presidente – Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:C3D67F43

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2025 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Condutor Veículo de Urgência

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Paulo Guilherme Peres do Nscimento	22	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 16 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:AE3E50F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.385

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho de 2024,** à servidora **JULIANA MARQUES COSTA,** matrícula nº 83526, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria n° 49.335 de 21 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:926C6ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.384

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de julho de 2024,** à servidora **JULIANA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA DA LUZ,** matrícula nº 85415, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 76.208 de 27 de julho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBE4AD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 134.383

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **23 de junho de 2023,** ao servidor **JORGE RICARDO DE ALMEIDA PONTES,** matrícula nº 84522, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria n° 61.233 de 17 de agosto de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EFAC116A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.382

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de dezembro de 2022,** ao servidor **JORGE LUIZ GOUVEIA AMARAL,** matrícula nº 83518, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeado através da Portaria n° 49.322 de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ADA460B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.381

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de agosto de 2023,** à servidora **JOICE PEREIRA SANTIAGO,** matrícula nº 82668, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 36.454 de 09 de março de 2001, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FF76450D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.380

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **JAQUELINE SABBI,** matrícula nº 83686, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.086 de 23 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro 6de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C3E73830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.379

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **JAQUELINE ISABEL RITTER BRITO,** matrícula nº 83664, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.143 de 30 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64DC3139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº134.378

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de agosto de 2024,** à servidora **JANETE HICKMANN,** matrícula nº 84051, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 55.209 de 12 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC3C7B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.394

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **26 de fevereiro de 2024,** à servidora **LETICIA VARGAS PEREIRA,** matrícula nº 84348, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria n° 59.103 de 26 de fevereiro de 2009, a progressão

Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62C35EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.521

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, MAURO EMANUEL FIUZA, matrícula nº 55678, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Revitalização Urbana, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BDE0650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.468

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, LAURA FLAIN PIFFERO MENDES, matrícula nº 55655, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10886231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.602

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria nº 134.049, de 16 de dezembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Projetos e Eventos, símbolo FG-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo ao servidor ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 81445.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69DB8E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.593

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, RAQUEL DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 55626, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro do Idosos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 134.285, de 27 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D11376D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.595

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

E X O N E R A

com vigência a partir de 03 de janeiro de 2025, MARIA BEATRIZ TONIAL LANER, matrícula nº 54914, do Cargo em Comissão de Diretor de Iluminação e Serviços Urbanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 134.237, de 26 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5A3297A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.592

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista cancelamento de Cedência,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 134.049, de 16 de dezembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Assessor de Planejamento de Governo, símbolo FG-2, do Gabinete do Prefeito Municipal ao servidor JULIO CESAR DORNELES DA SILVA, matrícula nº 83300.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:902B3824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.504

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 55661, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9FE084ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.505

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, SANDRA REGINA TOLEDO DOS SANTOS, matrícula nº 55662, para o Cargo em Comissão de Diretor de Captação de Recursos, Símbolo CC-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F0C67AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.506

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, JADER SILVA PÉS, matrícula nº 55663, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Ações Culturais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CD9FC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.507

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, RAFAEL DE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 55664, para o Cargo em Comissão de Diretor de Regularização Fundiária, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:85B4B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.371

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de agosto de 2024,** à servidora **ELOISA SCHROER,** matrícula nº 83627, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.032 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F983DEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.508

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, VANESSA DOS SANTOS PORT, matrícula nº 55665, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Cartão SUS, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67DA4AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.370

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho de 2024,** à servidora **ELISANDRA WAGNER,** matrícula nº 83535, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de História, nomeada através da Portaria n° 49.290 de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:417B434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.509

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, LILIANA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 55666, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0208258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.369

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de julho de 2024,** ao servidor **EDILON TRISCH,** matrícula nº 83540, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria n° 49.331 de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E92CC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.510

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, MATHEUS CORDOVA MANTELLI, matrícula nº 55667, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Empresarial, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turística e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:026093B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.368

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** ao servidor **EDERSON COSTA DOS SANTOS,** matrícula nº 83703, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria n° 50.082 de 23 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9FE65348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.511

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, LILIA MOTTA BICHLER, matrícula nº 55668, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos Turísticos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turística e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

alterada pela Lei 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CFC6ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.512

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, MAIK JULIANO LAND, matrícula nº 55669, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Revitalização de Empreendimentos Públicos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.021, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8D9A419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.367

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de agosto de 2024,** à servidora **DANIELA BITENCOURT ANDARA,** matrícula nº 84484, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria n° 60.362 de 30 de junho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC4BF0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.513

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, TANARA FATIMA GALHARDO DOS SANTOS, matrícula nº 55670, para o Cargo em Comissão de Diretor de Relações Comunitárias, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FE8C16C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.366

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de junho de 2022,** à servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO,** matrícula nº 83661, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.141 de 30 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D44F5420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.514

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, RAFAEL TARCÍSIO FORNECK, matrícula nº 55671, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F18ED918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.515

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, ANELISEA DA SILVEIRA SILVA, matrícula nº 55672, para o Cargo em Comissão de Assessor de Atendimento ao Público do Gabinete do Prefeito III, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D359029F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.365

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de novembro de 2023,** à servidora **DAIANE DA SILVA DORO,** matrícula nº 85100, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 71.078 de 27 de julho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB179E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.516

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, BÁRBARA JULIANE PEREIRA PUTZEL, matrícula nº 55673, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço de Atendimento Especializado - SAE, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3764A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.364

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de setembro de 2024,** à servidora **DALMA PRICILA ARAUJO SILVEIRA,** matrícula nº 83639, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria n° 50.184 de 01 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB65BD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.517

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, DAVID SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 55674, para o Cargo em Comissão de Diretor de Gestão Estratégica, Símbolo CC-2, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BCC0CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de setembro de 2024,** à servidora **DAIANA ISABEL DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85430, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria n° 76.644 de 05 de setembro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:854137B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.518

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, GUILHERME WERNER MAGRO, matrícula nº 55675, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle de Processos de Gestão, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D1C57D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.362

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de setembro de 2024,** à servidora **CRISTIANE ROOS,** matrícula nº 82990, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 41.307 de 03 de setembro de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BED31375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.519

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, JOSIANE BEATRIZ ALVES MARTINS, matrícula nº 55676, para o Cargo em Comissão de Assessor de Relações com a Comunidade I, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6D9D0E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.361

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2023,** à servidora **CRISTIANE DENISE KICH,** matrícula nº 83689, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.050 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DB273C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.520

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, MAURICIO BEXIGA JUNIOR, matrícula nº 55677, para o Cargo em Comissão de Assessor de Publicidade e Comunicação Digital, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33326DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.357

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de maio de 2024,** à servidora **CLAUDIA SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 82610, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 35.165 de 10 de agosto de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:132C708E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.522

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, SUELEN VIEIRA ISZCZENKO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55679, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Nutrição, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA6B879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.356

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de junho de 2024,** à servidora **CLARA ROSANI JACOBUS HAAG,** matrícula nº 85413, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 76.138 de 20 de julho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DCFD5053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.355

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **CINTIA SAMARA FARINHA DE MENDONÇA,** matrícula nº 85429, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 76.604 de 31 de agosto de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2FC9212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.523

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, GICELE APARECIDA LOPES, matrícula nº 55680, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Cohab Duque, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:271C2510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.524

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, ALENCAR MIRANDA PIMENTEL, matrícula nº 55681, para o Cargo em Comissão de Assessor de Relações Governamentais, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.082, de 29 de outubro de 2019 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A4D1EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.354

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **07 de julho de 2024,** à servidora **CATIA CRISTINA CERVO SPAT,** matrícula nº 82585, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 35.059 de 06 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6170627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.526

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, NICOLAS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 55683, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Regulação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8060, de 10 de março de 2014 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B82821CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.353

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **CATIA ANDREIA FUHR DOS PASSOS,** matrícula nº 83631, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.158 de 31 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEED7E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.350

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de maio de 2024,** à servidora **CAREN MICHELEM MACHADO SARAIVA,** matrícula nº 84432, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 59.917 de 28 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:452A3401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.351

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de julho de 2024,** ao servidor **CARLOS EDUARDO SPRENGER,** matrícula nº 83537, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria n° 49.306 de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B598172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.352

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de agosto de 2024,** à servidora **CARMEM JACKELINE DE SOUZA MORAES,** matrícula nº 83625, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30h, nomeada através da Portaria n° 49.921 de 10 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F204F657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de julho de 2024,** ao servidor **INACIO PINZETTA,** matrícula nº 84483, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Filosofia, nomeado através da Portaria n° 60.339 de

17 de junho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E753BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de agosto de 2024,** à servidora **ILZA MARA DO CANTO MARTINS,** matrícula nº 83670, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 59.099 de 25 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C9BC3C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.580

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 004/2025, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora TAILINE KOLLING MARTINS, matrícula nº 85674, ocupante do cargo de Professor, Nível IV, Padrão D, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 03 de janeiro a 02 de maio de 2025 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B083254A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.581

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 005/2025, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora DANIELA BITENCOURT, matrícula nº 85846, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão C, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 02 de janeiro a 1º de maio de 2025 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99C6DFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de agosto de 2024,** à servidora **IARA LUCIA CAPUANO KOCH,** matrícula nº 82611, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 35.166 de 10 de agosto de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89AF77E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.579

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no Ofício DB nº 003/2025, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo - IAPS,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora TAILINE KOLLING MARTINS, matrícula nº 85905, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Padrão C, lotada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no período de 03 de janeiro a 02 de maio de 2025 (120 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:475AD8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.373

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de setembro de 2024,** à servidora **HELOISA AUGUSTA CEZAROTTI,** matrícula nº 84541, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria n° 61.416 de 15 de setembro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CA87C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.372

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho de 2024,** à servidora **FABIANE CARPES,** matrícula nº 83536, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria n° 49.328 de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:347AF0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.633

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 011/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 10 de janeiro de 2025, CARLOS ROBERTO SCHOKAL, matrícula nº 55758, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Urbanismo, Símbolo CC-1, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:903EFC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.528

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, DENIS AZEVEDO ROSA, matrícula nº 55685, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atividades e Promoção Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.019, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C925C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.358

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de setembro de 2024,** à servidora **CLAUDIA MIRANDA MARAGNO,** matrícula nº 83758, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.417 de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ADED45BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.529

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, MAICON MOSER DA SILVA, matrícula nº 55686, para o Cargo em Comissão de Diretor de Políticas de Direitos Humanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:042946A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.359

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de março de 2024,** ao servidor **CLAUDIO RODRIGO DE SOUZA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 84366, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria n° 59.475 de 18 de março de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2FEBB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.360

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **CRISTINA GATELLI BLUME,** matrícula nº 83675, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.058 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:40BF3772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.530

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, OBERDAN LUIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 55687, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Publica, Símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Norte, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D43DA574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.531

Nomeia Subprefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor OLI ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 55688, para o Cargo em Comissão de Subprefeito da Zona Norte, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC29DE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.338

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de janeiro de 2024,** à servidora **ADRIANA DE SOUZA,** matrícula nº 82605, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 35.128 de 31 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB3E7AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.532

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, VALDIR DOS SANTOS, matrícula nº 55689, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Conservação da Zona Norte, Símbolo CC-4, da Subprefeitura da Zona Norte, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B4F54C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.349

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de dezembro de 2021,** ao servidor **ANTONIO MARCOS MARQUES DA SILVA,** matrícula nº 84499, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria n° 60.484 de 17 de julho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C823BF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.533

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, VANDERLEI FRANCISCO DA ROSA SIQUEIRA, matrícula nº 55690, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Subprefeitura da Zona Norte, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D992E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.348

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de agosto de 2024,** à servidora **ANELISE CARON,** matrícula nº 82986, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 41.205 de 11 de agosto de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:376E0E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.534

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor LEONARDO KLAUS, matrícula nº 55691, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Direitos Humanos, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:27CA23E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.535

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, ANA CAROLINA RAYMUNDO COSTA, matrícula nº 55692, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6631676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.536

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, ANDRESSA REGINA ZABKA, matrícula nº 55693, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Técnico de Turismo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:998EF9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.537

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, NICOLE PATRÍCIA DA SILVA PORCIUNCULA, matrícula nº 55694, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, Símbolo CC-2, do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CD468564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.347

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de outubro de 2024,** à servidora **ANDREIA VILANOVA D E VILANOVA,** matrícula nº 83658, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.133 de 29 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC01E955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.539

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, ROGÉRIO LOPES MACHADO, matrícula nº 55696, para o Cargo em Comissão de Assessor de Estratégia Comunitária I, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.614, de 15 de julho de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58323F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.346

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **ANAEL TATIANE ESMERIS SEIBEL,** matrícula nº 83674, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.122 de 25 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A0640E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.540

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, GUILHERME LEONARDO DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 55697, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Informações Turísticas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4610A8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.541

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, SULINO WALDECY CAMARGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 55698, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Economia Solidária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:526552D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.538

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, NINAH DE LIMA ROCHA, matrícula nº 55695, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11B2FC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.345

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de abril de 2024,** à servidora **ANA PAULA DA SILVA,** matrícula nº 84395, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 59.711 de 06 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:723E20D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.542

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2025, o Senhor **RODRIGO BACH MARTINS**, matrícula nº 55640, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Orçamento Participativo, nomeado através da Portaria nº 134.327, de 03 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.
•
•
•
• ***HELIOMAR ATHAYDES FRANCO***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C29871DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de dezembro de 2020,** à servidora **ANA CRISTINA SPANIOL BARCELOS,** matrícula nº 82465, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 34.528 de 09 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D862DDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de setembro de 2024,** ao servidor **ALEXANDRE AUSANI HUFF,** matrícula nº 85434, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeado através da Portaria n° 76.670 de 10 de setembro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AE325DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.543

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor RODRIGO BACH MARTINS, matrícula nº 55640, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Habitação, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7488EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.544

Nomeia Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor GILDO JORGE DA SILVA, matrícula nº 55699, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Orçamento Participativo, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F7D75013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.342

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de julho de 2024,** à servidora **ALCIONE MULLER,** matrícula nº 84497, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Filosofia, nomeada através da Portaria n° 60.449 de 14 de julho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F196AB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.341

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **AGNES SCHMACHTENBERG,** matrícula nº 83699, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.059 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B494CBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.340

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **ADRIANA PASSOS CABRAL,** matrícula nº 83632, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.256 de 04 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE825907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.339

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de abril de 2024,** à servidora **ADRIANA DIETERICH,** matrícula nº 84396, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 59.754 de 08 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C807D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.396

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2024,** à servidora **LISIANE WALTER CAMARGO,** matrícula nº 83593, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 49.819 de 18 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1D16D4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.395

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **31 de julho de 2024,** à servidora **LISIANE WALTER CAMARGO,** matrícula nº 82602, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 35.118 de 26 de julho de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8E3A6331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.422

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de março de 2024,** à servidora **PATRICIA SCHNEIDER,** matrícula nº 81335, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 28.353 de 18 de março de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67A28692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.421

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de setembro de 2024,** à servidora **PATRICIA SANTOS DA SILVA,** matrícula nº 85401, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 75.755 de 04 de julho de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:20DDF47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.420

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **PATRICIA RAQUEL DA SILVA LEAL,** matrícula nº 83636, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria n° 50.204 de 04 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF85FD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de abril de 2024,** à servidora **PATRICIA PEREIRA MOTTA,** matrícula nº 81629, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 30.007 de 07 de abril de 1997, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2C51A633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.418

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2024,** à servidora **PATRICIA BEATRIS SCHWANTES ROSA,** matrícula nº 83596, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 49.820 de 18 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº

6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39EFC1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.545

Nomeia Subprefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor DIOGO LUIS CHAVES DOS REIS, matrícula nº 55700, para o Cargo em Comissão de Subprefeito da Zona Leste, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CA26D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.546

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, JOÃO LUCAS HABEKOSTE FREITAS RUBERT, matrícula nº 55701, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2711B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.547

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, PAULO DA SILVA BORGES, matrícula nº 55702, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98AA4788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.417

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **10 de julho de 2024,** à servidora **OZILMA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 84493, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria n° 60.402 de 06 de julho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77521DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.548

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, EVELIN CAROLINE MILANI DA SILVA, matrícula nº 55703, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Ouvidoria, Símbolo CC-4, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DF981E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.416

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de abril de 2024,** à servidora **NATASHA JAVIEL COMASSETTO,** matrícula nº 84425, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria n° 59.909 de 27 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2509C901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.549

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, JODELLE CHAGAS MACHADO, matrícula nº 55704, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atendimento da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CA84999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.393

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **LETICIA DAUDT,** matrícula nº 83663, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.134 de 29 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB27C138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.550

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, THAÍS AMARO PINTO, matrícula nº 55705, para o Cargo em Comissão de Chefe da Central de Serviços ao Cidadão, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC4B81D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.554

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, JOÃO BATISTA CHAVES, matrícula nº 55709, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Monitoramento Ambiental, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.322, de 26 de março de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC037A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.556

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, NILTON DE OLIVEIRA DI PIETRO, matrícula nº 81641, para a Função Gratificada de Diretor de Políticas Segurança Cidadã, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:498A4B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.559

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, MORGANA OLÍRIA SAEZ, matrícula nº 55713, para o Cargo em Comissão de Chefe de

Gabinete, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B1DC45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.560

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, THAÍS CALVI AREND, matrícula nº 55714, para o Cargo em Comissão de Diretor de Medicina Veterinária, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.925, de 30 de outubro de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1E9BD561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.561

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, ANDRÉ SERPA, matrícula nº 55715, para o Cargo em Comissão de Diretor de Desenvolvimento Tecnológico e Empresarial, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:613967CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.562

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, GERSON PAULO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 55716, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.630, de 23 de março de 2012 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22D9534A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.563

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, KÁTIA DE FÁTIMA CAXAMBÚ, matrícula nº 55717, para o Cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.019, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:55412C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.392

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de agosto de 2024,** à servidora **LARA SIMONE RIGODANZO,** matrícula nº 83609, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 49.942 de 07 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F855786E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.391

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de junho de 2023,** à servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 85037, servidora Pública

Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25H, nomeada através da Portaria n° 70.217 de 06 de junho de 2011, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:69DFCEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.564

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, HERMES LUIZ NIEMIES TALAYER, matrícula nº 55718, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Vistoria e Manutenção, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5C15D0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.566

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, MICHEL DA SILVA QUEVEDO, matrícula nº 55720, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Patrimônio e Equipamentos Culturais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A22642C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.390

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de agosto de 2024,** à servidora **KATIA KALINKA ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 84510, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed.Art.-Dança, nomeada através da Portaria n° 60.611 de 06 de agosto de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35B401E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.570

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 55724, para o Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Técnico, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.614, de 15 de julho de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0147838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.389

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de julho de 2024,** à servidora **KATIA KALINKA ALVES DOS SANTOS,** matrícula nº 83520, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ed.Art.-Dança, nomeada através da Portaria n° 49.360 de 23 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84EC22A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.571

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, LETÍCIA VALÉRIA MUNIZ, matrícula nº 55725, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.139, de 22 de julho de 2014 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EB749627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.575

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, VAGNER FARIAS DA SILVA, matrícula nº 55729, para o Cargo em Comissão de Diretor do PROCON, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.421, de 27 de setembro de 2021 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8CE98CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.589

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, GISELE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 55684, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Análise de Documentos Fiscais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.049, de 18 de março de 2024 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8D9EE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.388

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **KARINE FABIANE SOARES SILVEIRA,** matrícula nº 83646, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.100 de 24 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E4CF59CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.594

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, SANDRA MARGARETE DA SILVA, matrícula nº 55733, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro do Idoso, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3600CD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.387

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de agosto de 2024,** à servidora **KARINE EBERT RODRIGUES,** matrícula nº 83613, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria n° 49.948 de 07 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F1CF252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.386

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de agosto de 2024,** ao servidor **JULIANO MARTINS FERREIRA,** matrícula nº 84513, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria n° 60.576 de 30 de julho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:77227760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.596

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de janeiro de 2025, MIGUEL VARGAS PEREIRA, matrícula nº 55734, para o Cargo em Comissão de Diretor de Iluminação e Serviços Urbanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2F73B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.603

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, GILMAR BECHER, matrícula nº 55735, para o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Eventos, Símbolo CC-2, da Fundação Centro de Eventos de São Leopoldo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.630, de 23 de março de 2012 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD884192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.450

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2024,** à servidora **VITORIA REGINA CASAGRANDE VIEL**, matrícula nº 83226, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 47.903 de 17 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83D2BF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.449

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **27 de setembro de 2024,** à servidora **URSULA MANOELINA KONIG**, matrícula nº 85441, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 76.795 de 27 de setembro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CBB5C80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.448

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho de 2024,** ao servidor **TIAGO BERGER KUSCHICK,** matrícula nº 83533, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria n° 49.307 de 21 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56AEEE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.447

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **30 de junho de 2024,** à servidora **TATIANA OLIVEIRA GROFF**, matrícula nº 80241, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 23.468 de 30 de setembro de 1992, a progressão Horizontal do Padrão **"J"** para o Padrão **"K"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01968B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.604

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, JOÃO IVANIR QUOS, matrícula nº 55736, para o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento de Governo, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6EDC2383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.446

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2024,** à servidora **TANIA MARIA ADAM**, matrícula nº 83586, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 49.821 de 18 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:23093821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.605

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 008/2025, do Gabinete do Prefeito,

D E S I G N A

com vigência a partir de 07 de janeiro de 2025, MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 85686, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 9.617, de 15 de julho de 2022 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7B9F675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.500

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 08/2025, do Gabinete do Prefeito,

C A N C E L A

com vigência a partir de 13 de janeiro de 2025, a Portaria nº 133.902, de 09 de dezembro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, à servidora KAREN VITURINA EUFRÁSIO, matrícula nº 85346.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A7436B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.377

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de julho de 2024,** à servidora **ISABEL BOMFIM DORNELES,** matrícula nº 84481, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Lìngua Inglesa, nomeada através da Portaria n° 60.340 de 26 de junho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei

Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:62FE912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.527

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 27/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de janeiro de 2025, NELSON GOMES VELHO, matrícula nº 55427, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Lar São Francisco, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeado através da Portaria nº 121.544, de 22 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:672E17EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.408

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **MARI ANE DE OLIVEIRA MARQUES,** matrícula nº 83694, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria n° 50.056 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:031439F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.499

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2339/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, CLEBER DA SILVA SOARES, matrícula nº 55630, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 134.088, de 17 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B33B430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.407

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de outubro de 2024,** à servidora **MARIA INES MARCELINO,** matrícula nº 83653, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Portuguesa, nomeada através da Portaria n° 50.146 de 30 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B171829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.498

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 32, de 02 de janeiro de 2025,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, CLARISSA CRISTIANE D'AVILA NOGUEIRA, matrícula nº 55623, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 133.231, de 15 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D48D0C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.406

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de maio de 2024,** à servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA DOS ANJOS,** matrícula nº 85321, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 74.230 de 30 de msrço de 2012, a progressão Horizontal

do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7F91F793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.590

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 755, de 13 de janeiro de 2025,

C A N C E L A

com vigência a partir de 22 de janeiro de 2025, a Portaria nº 132.366, de 15 de agosto de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Iluminação Pública, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, à servidora JAMILE MACHADO HALLAM, matrícula nº 87862.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C13B6C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.405

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2024,** à servidora **MARIA ANGELICA HOFMANN,** matrícula nº 83666, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 50.144 de 30 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7936846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.591

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 748, de 13 de janeiro de 2025,

C A N C E L A

com vigência a partir de 20 de janeiro de 2025, a Portaria nº 133.341, de 23 de outubro de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Administração dos Cemitérios, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor PATRICK KRAMER DE SOUZA, matrícula nº 86998.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FD8EE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.404

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de setembro de 2024,** à servidora **MARGARETE GOMES GUIMARAES,** matrícula nº 83621, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/30H, nomeada através da Portaria n° 49.947 de 07 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BF0C5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.455

Nomeia Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora REGINA DUTRA OLIVEIRA CAETANO, matrícula nº 55650, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, respondendo cumulativamente pelo cargo de Vice-Prefeita, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal. A servidora opta pelos subsídios de Vice-Prefeita, nos termos do § 6º., do art. 51, da Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:45BD1D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.403

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de setembro de 2024,** à servidora **MARCELI SUSANE BARATIERI FRANCISCO,** matrícula nº 85431,

servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria n° 76.660 de 10 de setembro de 2012, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A141090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.469

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 005/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

no período de 02 a 31 de janeiro de 2025 (30 dias) a servidora DAIANE COSTA LEITE, matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular DENISE DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 87422, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B3417C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.402

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de julho de 2024,** à servidora **MAGALI REGINA BORNE,** matrícula nº 84479, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria n° 60.347 de 29 de junho de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFC509FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.401

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de abril de 2023,** à servidora **LUISA HOFFMANN NETTO,** matrícula nº 84089, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Sociologia, nomeada através da Portaria n° 55.331 de 02 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605, de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DCF7D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 25/2021
CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que a servidora Karen Viturina Eufrasio, matrícula nº 85.346, deixa de ser fiscal, a partir de 06 de dezembro de 2024.

PREFEITURA DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:E5D69A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 288/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2024
CONTRATADO: COOPERBONJE – COOPERATIVA DE TRABALHO DE BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.131/0001-91.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para fornecimento de 15(quinze) postos de serviços para realização dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos, no Município de São Leopoldo em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste instrumento - Termo de Referência.
DO PRAZO: O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR: O Preço Global para execução do objeto contratado é de **R$908.988,00**, a ser pago pela CONTRATANTE. Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, 22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS - 22.05 – COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA - 2141 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - DOTAÇÃO – 1568
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:30FE58FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA ADITIVO

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.938/2024- Inexigibilidade de Licitação n° 104/2024

Termo de aditamento ao contrato de Inexigibilidade de Licitação n° 104/2024 que visa a prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal, celebrado em 05 de dezembro de 2024. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e DPM EDUCAÇÃO LTDA.:** aditivo de valor, conforme proc. adm n° 1.938/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 05 de dezembro de 2024.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1622/2024- Pregão Eletrônico n° 90036/2024

Termo de aditamento ao contrato de Pregão Eletrônico n° 90036/2024 que visa a contratação para fornecimento de veículos. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e FELICE AUTOMÓVEIS.:** aditivo de valor, conforme proc. adm n° 1622/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 08 de janeiro de 2025.

Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1198/2024-

Concorrência Eletrônica n° 90012/2024

Termo de aditamento ao contrato de Concorrência Eletrônica n° 90012/2024 que visa a prestação de serviços de pavimentação urbana asfáltica em ruas urbanas do munícipio. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA:** aditivo de valor, conforme proc. adm n° 1198/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 10 de janeiro de 2025.

Súmula do Terceiro Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1199/2024-
Concorrência Eletrônica n° 90013/2024

Termo de aditamento ao contrato de Concorrência Eletrônica n° 90013/2024 que visa a prestação de serviços de pavimentação urbana asfáltica em ruas urbanas do munícipio. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA:** aditivo de valor, conforme proc. adm n° 1199/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 10 de janeiro de 2025.

Súmula do Segundo Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1392/2024-

Concorrência Eletrônica n° 90015/2024

Termo de aditamento ao contrato de Concorrência Eletrônica n° 90015/2024 que visa a execução de obra de engenharia para pavimentação com concreto simples em ruas urbanas do município. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA:** aditivo de valor, conforme proc. adm n° 1392/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 10 de janeiro de 2025.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1532/2024- Concorrência Eletrônica n° 90018/2024

Termo de aditamento ao contrato de Concorrência Eletrônica n° 90018/2024 que visa a execução de obra de engenharia para pavimentação urbana asfáltica em ruas urbanas do município. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA:** aditivo de valor, conforme proc. adm n° 1532/2024, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 10 de janeiro de 2025.

São Luiz Gonzaga, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:DF953477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0173/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0173/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "B"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"** o servidor **GILSON CORREA NUNES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3700, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **04.11.2021**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), implementando a mudança de Classe em **31.12.2024,** com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de janeiro de 2025, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DEF284F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0172/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0172/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "B" FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "B"** o servidor **EDSON NILDO FELSKE**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 3550, nos termos

dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **14.04.2020**, e art.8º & 1º, inciso IX da Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), implementando a mudança de Classe em **20.11.2024,** com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de dezembro de 2025, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:0B7A45DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0174/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0174/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LUCINARA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 2370, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saude, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **04.02.2014 a 01.02.2019**, concedido pela Portaria **0998/2019, de 06.08.2019**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **26.12.2024 a 09.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à data de **26.12.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:23B2C16C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0175/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0175/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, matrícula 1858, detentor do cargo em provimento efetivo de Operador de Mesa, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **10.02.2014 a 09.02.2019**, concedido pela Portaria **1446/2019, de 28.11.2019**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **23.12.2024 a 01.01.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à data de **23.12.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A96AFB33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0176/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0176/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDRÉ OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula 1876, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **16.03.2014 a 16.03.2019**, concedido pela Portaria 0502 de 21.05.2020, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **09.01.2025 a 07.02.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos à data de **09.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A0D9BD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0177/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0177/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025

PROMOVE SERVIDOR PARA CLASSE "c"

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PROMOVE, para **Classe "c"** o servidor **EDEMILSON LEMOS LEAL**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2569, nos termos dos Artigos 24 a 27,28 da Lei Municipal 314, de 17.10.1990, tendo entrado em exercício em **24.05.2016**, e art.8º & 1º, inciso IX da

Lei complemtar nº 173 de 27.05.2020, onde não poderá contar o tempo entre **28.05.2020 a 31.12.2021**, como tempo para implementação de classe, referente ao enfrentamento do Coronavírus SARS-Cov-2 (Covid-19), implementando a mudança de Classe em **27.12.2024,** com direito à percepção da remuneração correspondente a contar de janeiro de 2025, por preencher todos os requisitos, conforme levantamento realizado em sua pasta funcional.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:D516C8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.252 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4123, DE 21 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉSAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofício Nº 003/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4123 de 21 de agosto de 2024.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4123/2024, por mais 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E19F7D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final de seleção do edital em epígrafe, que pode ser consultado no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega dos documentos constantes no item 09 do edital.
São Sebastião do Caí, 16 de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:4788846C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Chamamento Público n.º 05/2024, para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Foram selecionados os seguintes projetos: Concertos didáticos escolares (Manuela Juchem Burg, CPF 033.369.380-90); Oficina de Vivência do Crochê (Zuleika Maria Hilleshein, CPF 201.404.790-15); Música carente 2 em comemoração aos 150 anos (Matheus Sehnem Oliveira, CPF 033.919.480-42); Caí no toque e seus 150 anos de capoeira (Márcio Geraldo Ternes, CPF 011.120.730-43); Música para todos: incentivo cultural do município ao CEMACA (Luan Martins Cezar, CNPJ 49.444.123/0001-00); Choco Bike (Valtuir da Silva Haynech, CNPJ n.º 54.124.141/0001-45); Cirandar para todos (Bárbara Helen Flores Presser, CNPJ 24.501.246/0001-05); Concerto comemorativo 150 anos São Sebastião do Caí (Fernando Cardoso, CPF 004.632.280-90); Bandinha Típica Du Valle (Cássio Pereira, CNPJ 51.924.299/0001-01); Fuxico Criativo (Andreza Junges Braga, CPF 779.322.340-34); Ginga Caí (Fabrício Luft Ferraes, CPF 941.047.780-87); e Corte do Carnaval – treinamento, consultoria e passarela (Tiago André Soares, CPF 967.235.300-63).
São Sebastião do Caí, 16 de janeiro de 2025.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:33305A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 12_2024

Nos termos da Lei 14.133/2021, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 12/2024, Processo n.º 162/2024, cujo objeto é a contratação de facilitadores para diversas oficinas.
Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:
ABERTURA: 31 DE JANEIRO DE 2024, as 08:00 horas
Fica alterado o valor de referência dos itens 02 e 05 do Anexo I.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 15 de janeiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:A3B246CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 23.972, DE 13 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA N.º 23.941, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais,

DETERMINA:

PELA RETIFICAÇÃO da Portaria n.º 23.941, de 13 de janeiro de 2025, referente a nomeação de ALDAIR ZARDIN, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Instalador.
Onde lê-se:
Padrão 1.
Leia-se:
Padrão 02.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, em 13 de janeiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BF4AF1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 23.971, DE 13 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA N.º 23.952, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais,

DETERMINA:

PELA RETIFICAÇÃO da Portaria n.º 23.952, de 13 de janeiro de 2025, referente a nomeação de ALEXANDRE GROLLI, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Tesoureiro.
Onde lê-se:
Padrão 11, Nível 4.
Leia-se:
Padrão 08, Nível 2.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, em 13 de janeiro de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4B6A77B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 266294 – DL 127/2024 – Objeto: Aquisição de nutrição parenteral. Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA 03.612.312/0003-06 R$ 10.311,56.

Sapucaia do Sul, 16 de janeiro de 2025.

JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:B8681C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 071/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa prestadora de serviço para manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação on-line da Legislação Municipal, com a empresa – CESPRO.
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9ABEA54D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 084/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a entrega de malotes entre as Secretarias, Unidades Básicas de Saúde e demais repartições, bem como a entrega de malotes para o Hospital São Sebastião da cidade de Espumoso e entrega de medicamentos nos postos de saúde do município de Tapera/RS, com a empresa – MÁRCIO DA SILVA.
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:527A5107

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 070/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 415 unidades de agendas educação infantil para a Rede Municipal de Ensino, com a empresa – EDITORA GRÁFICA GESPI LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2DF58FE4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 073/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa de monitoramento e Apoio Educacional para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, através de contatos telefônicos, Messenger, whatsapp, correio eletrônico e/ou outra forma digital, com a empresa – SIMAE SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1516BAEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 179/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N° 179/2024
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente aoRegistro de Preço de empresa especializada para prestação de serviços clínicos veterinários de caninos e felinos de rua, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 16de janeiro de 2025, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 006/2025**, com a(s) empresa(s):CLÍNICA VETERINARIA PAROBE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.988.731/0001-48.

Taquara, 15 de janeiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:F4E5F9F4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024

REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 182/2024

Processo nº: 2024/12821.
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 31 de janeiro de 2025, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 15 de janeiro de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:40A475AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 004/2025

Processo n° 388/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de madeiras de eucalipto vermelho para construção de lixeiras com amparo no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 139/2025 em anexo no processo.**Taquara, 15 de janeiro de 2025.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1AF853A3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 144/2025

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para a obra da torre de abastecimento comunitário, nas seguintes quantidades e especificações TUBO PEAD 50MM PN16 – 2.400 metros;- TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 50MM/63MM – 5 unidades;- TE DE COMPRESSÃO PEAD 50MM/63MM - 3 unidades; - HIDROMETRO UNIJATO 3/4 – 26 unidades;- TUBO PEAD 25MM PN 12,5 - 600 metros; - COLAR TOMADA 50MM X 25MM - 26 unidades; ADAPTADOR ROSCA MACHO (25MM, para uso no colar tomada) - 26 unidades; UNIÃO COMPRESSÃO 25MM - 3 unidades; UNIÃO COMPRESSÃO 50MM - 12unidades. deste modo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 17/01/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:78E7194F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/252

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/252, para a aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, conforme a demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/01/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6105071

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/265

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/265, para aquisição de MATERIAIS para o setor da Iluminação Pública, conforme demanda solicitada pelo almoxarifado, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/01/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:84CFF63E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/271

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/271, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBL5D56, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/01/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E5859B9B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/278

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/278, para a aquisição de pneus para uso dos veículos da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos pneus deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à

urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/01/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DC6B830F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/280

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/280, para a aquisição de peças para a manutenção do caminhão VW/13.190 CRM 4X2, placa IVH6F79, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 20/01/2025
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:72E1EE94

SECRETARIA DE SAÚDE
PEDIDO/2025-222

Cotação de PEÇA, SOLDA, CARGA DE GÁS E ÓLEO, veículo, AMBULÂNCIA JBK7J62 SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dia útil. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/01/2025, Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452,de1ºde maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
SETOR DE TRANSPORTE

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:25F61578

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/74.

Considerando a necessidade de aquisição de mesas e cadeiras de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Júlio de Castilhos, número 1486, Bairro Morro do Leôncio, Taquara - RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 20/01/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:AF98DEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/75

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a confecção e colocação de uma porta metálica, marco e vedação das paredes, com poliuretano, buchas e parafusos para a Escola Municipal de Educação Infantil Rosana Cardoso, localizada na Rua Treze de Maio, nº 256, bairro Cruzeiro, Taquara - RS, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 20/01/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:DA0C4D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2025 - Objeto: Aquisição de merenda escolar da Agricultura Familiar. Abertura dia 28/01/2025, às 09:00 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

VANDIR OESTERREICH-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:A3EAB1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) metros de lombadas B – ondulação transversal modular tipo B. Valor total: R$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 72 da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 1498/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:094DF569

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **JU KOTECK E BANDA.** Objeto: Contratar show com JU KOTECK E BANDA no dia 04 de janeiro conforme programação dos Shows de Verão. Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 1951/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D381F128

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS.** Objeto: Contratar show com RAFA BATISTA E BANDA nos dias 11 e 25 de janeiro de 2025, conforme programação dos Shows de Verão 2025. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 2057/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:661CC121

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **ANTÔNIO FERNANDO DUARTE DA SILVA SPEGUEM.** Objeto: Contratar show com BANDA ROTA 66 no dia 11 de janeiro de 2025, conforme programação dos Shows de Verão 2025. Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/21. **Processo Administrativo nº 2061/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:26EE855E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024 (aquisição de materiais gráficos para uso do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CR EMPRESA DE PUBLICIDADE LTDA**: – Lote 07, Quantidade: 550 m², valor unitário: R$ 85,50; *** MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA**: – Lote 04, Quantidade: 1.000 bl, valor unitário: R$ 3,50, – Lote 05, Quantidade: 1.000 bl, valor unitário: R$ 9,99, – Lote 06, Quantidade: 1.000 bl, valor unitário: R$ 18,99, – Lote 08, Quantidade: 1.200 bl, valor unitário: R$ 9,69, – Lote 09, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 2,89, – Lote 11, Quantidade: 5.000 un, valor unitário: R$ 0,58, – Lote 12, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 1,69, – Lote 14, Quantidade: 2.000 pa, valor unitário: R$ 7,69, – Lote 15, Quantidade: 1.200 bl, valor unitário: R$ 17,99, – Lote 16, Quantidade: 15.000 un, valor unitário: R$ 0,39, – Lote 17,

Quantidade: 10.000 un, valor unitário: R$ 0,19, – Lote 18, Quantidade: 2.000 bl, valor unitário: R$ 2,00, – Lote 19, Quantidade: 1.000 bl, valor unitário: R$ 12,20, – Lote 21, Quantidade: 1.500 bl, valor unitário: R$ 3,90, – Lote 22, Quantidade: 12.000 bl, valor unitário: R$ 3,46, – Lote 24, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R$ 6,80, – Lote 25, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 258,00, – Lote 26, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 258,00, – Lote 27, Quantidade: 90 pa, valor unitário: R$ 670,00, – Lote 28, Quantidade: 50 pa, valor unitário: R$ 241,00, – Lote 29, Quantidade: 5.000 bl, valor unitário: R$ 4,10, – Lote 32, Quantidade: 3.000 bl, valor unitário: R$ 3,87, – Lote 33, Quantidade: 100 bl, valor unitário: R$ 14,99, – Lote 34, Quantidade: 4.000 un, valor unitário: R$ 0,49, – Lote 35, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 180,00, – Lote 36, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 180,00, – Lote 37, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 150,00, – Lote 38, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 150,00, – Lote 39, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 150,00, – Lote 40, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 27,99, – Lote 41, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 200,00, – Lote 42, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 150,00, – Lote 43, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 150,00, – Lote 44, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 150,00, – Lote 45, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 150,00, – Lote 46, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 150,00, – Lote 47, Quantidade: 1.000 bl, valor unitário: R$ 13,00, – Lote 48, Quantidade: 300 bl, valor unitário: R$ 3,99, – Lote 49, Quantidade: 100 pa, valor unitário: R$ 240,00, – Lote 50, Quantidade: 200 pa, valor unitário: R$ 150,00, – Lote 51, Quantidade: 200 un, valor unitário: R$ 8,99; *** RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R$ 68,90, – Lote 02, Quantidade: 1.000 m², valor unitário: R$ 20,65, – Lote 03, Quantidade: 2.000 un, valor unitário: R$ 10,77.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5958D566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2025

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora ALESSANDRA MÜLLER, CHEFE DE TURMA, Padrão "CC2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.273/2024, de 26 de dezembro de 2024, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **ALESSANDRA MÜLLER, CHEFE DE TURMA,** Padrão "CC2", referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:94B87D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2025

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 041/2025, de 13 de janeiro de 2025, de LUCIANA MORAES PILAR**,** por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, em 14 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 041/2025, de 13 de janeiro de 2025, de **LUCIANA MORAES PILAR**, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, conforme processo protocolado sob o nº 044/2025, em 14 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 15 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:295682B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 002/2025

EXTRATO DO EDITAL N° 002/2025
LEILÃO PÚBLICO (ONLINE)

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO ESSVEIN, **TORNA PÚBLICO** que realizará **LEILÃO ON-LINE** de bens inservíveis, a ser realizado no **dia 26/02/2025, às 09 horas, através do site www.cargneluttileiloes.com.br**, pela Leiloeira Oficial Camila Laís Cargnelutti. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Triunfo através do telefone 51 996774274, bem como com a **Leiloeira** através do telefones: 55 3332-8613. O Edital será disponibilizado na íntegra no site do município: www.triunfo.rs.gov.br. TRIUNFO, 15 de janeiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:9AFE353C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 01/2022
Dispensa de Licitação autuada sob o nº 01/2022
Contrato n° 07/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SYLVIA PIRES DA SILVA TAVARES
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua XV de novembro, nº 16, centro de Triunfo, RS, com um prédio de 188,66m², com o respectivo terreno com 402,60m².
Objeto do termo aditivo: Prorrogação da vigência do contrato n° 07/2022, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 15 de janeiro de 2025, com previsão de término em 14 de abril de 2025,

podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:543C29FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4840 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 208.268,96 (duzentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), somados aos rendimentos até a data do empenho, com a finalidade de restituir o valor residual dos recursos recebidos através da Portaria 1.676 de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, o qual tem o valor original de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Diretoria de Apoio à Gestão
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Atividade: 2.184 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.20.00.00.00 – Transferências a União
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1749 – Outras Vinculações de Transferências
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil
CO - 3101 - Transferências da União - Calamidade Pública

Art. 2º O Crédito Adicional Especial será coberto através do repasse financeiro da União e seus rendimentos (Excesso de Arrecadação) conforme a portaria mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C63DC290

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4841 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 2.383,21 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), com a finalidade de restituir o valor corrigido dos recursos recebidos através da Portaria 1.676 de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil conforme exigido pelo Ofício 6937/2024/MIDR, o qual está anexo ao Proc. Administrativo 10.281/2024 .

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Diretoria de Apoio à Gestão
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Atividade: 2.184 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.20.00.00.00 – Transferências a União
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial será coberto através de Excesso de arrecadação conforme a portaria mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DD0EE0ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4843 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Altera a redação da Lei Municipal nº 3320 de 08 de março de 2012 e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado artigo 21 da Lei Municipal nº 3320 de 08 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21** Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho de cargo, observados os seguintes requisitos:

I - Idoneidade moral;

II - Disciplina;

III - Assiduidade;

IV - Dedicação ao serviço;

V - Eficiência;

VI - Capacidade de iniciativa;

VII - Produtividade;

VIII - Pontualidade;

IX - Responsabilidade;

§ 1º A avaliação do desempenho e as observações do cumprimento do previsto nos incisos do artigo 21, serão efetuadas trimestralmente por comissão designada especialmente para este fim.

§ 2º O servidor que estiver cumprindo o estágio probatório poderá ser designado para funções de confiança ou cargos comissionados, considerando este tempo como de efetivo exercício para fins de estágio probatório, desde que a função de confiança ou o cargo comissionado mantenha correlação com as atribuições do cargo efetivo."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:36BD761C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4844 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a firmar contratualização com o Hospital de Caridade Brasilina Terra – HCBT para integração no Sistema Único de Saúde – Plantão Médico de Urgência.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contratualização com o Hospital de Caridade Brasilina Terra, com vista a estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde que deles necessitem.

§ 1º A Contratualização vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

§ 2º É parte integrante desta Lei o Termo de Contratualização e Anexos que o acompanham.

Art. 2º O repasse somente será efetuado com a apresentação dos comprovantes de pagamento de INSS e FGTS.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 22 - Secretaria Mun. Da Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0039 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Atividade: 2.082 - Encargos com Assistência Médica Geral
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 10.420 - Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de recursos: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0040 - ASPS

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catroze) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

Termo de contratualização que entre si celebram o Município de Tupanciretã e o Hospital De Caridade Brasilina Terra, conforme autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº _____/2025.

Pelo presente termo de contratualização, de um lado o MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto nº 181, em Tupanciretã - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.227.764/0001-65, representado pelo senhor Prefeito, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado, o HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA - HCBT, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 02, em Tupanciretã - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 98.314.099/0001-09, neste ato representado por sua comissão gestora, doravante denominado apenas de HOSPITAL, resolvem de comum acordo celebrar o presente instrumento que se regerá pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O objeto do presente termo de contratualização é estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, para a obtenção do resultado comum, qual seja o atendimento de Urgência e Emergência da população do Município, que se dará através de repasse mensal para a implantação e manutenção de Plantões Médicos Clínicos de urgência e emergência, Plantões Médicos Obstétricos de urgência e

emergência, Plantão Pediátrico de urgência e emergência, Plantão de Enfermagem de urgência e emergência, Atendimentos Médicos de urgência e emergência, Anestesista em casos de urgência e emergência, aquisição de medicamentos para Hospital de Caridade Brasilina Terra, realização de curativos em casos de urgência e emergência, realização de sondagens e complementação de procedimentos ambulatoriais de urgência e emergência.

1.1. Os médicos que realizarão os Plantões Médicos de clínica serão contratados e escalados pelo contratado e ficarão em disponibilidade no prédio do Hospital, durante todo o horário em que durar o seu período como plantonista. Sendo alguns médicos em regime de plantão de sobreaviso.

1.2. O atendimento das pessoas inclui os procedimentos médicos que se fizerem necessários em clínica geral, sem quaisquer ônus para os usuários do SUS.

1.3. A aquisição de medicamentos por conta do presente termo de contratualização se dará na medida das necessidades do contratado, até o limite previsto no plano de Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2. A contratualização terá vigência pelo prazo de inicial de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivas vezes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1. Em caso de prorrogação, o valor da parcela mensal será reajuste de acordo com a variação do IPCA do período de vigência anterior, vedada o reajuste para baixo em caso de índice negativo durante o período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E DOS PRAZOS DOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS.

3. O Contratante repassará ao Contratado, mensalmente uma parcela no valor projetado conforme plano de trabalho, anexo ao presente termo de contratualização, que será utilizada conforme descrito no referido plano de trabalho.

3.1. O repasse se realizado no máximo até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, será realizado em 12 (doze) parcelas anuais, no valor de R$ 245.842,00 (duzentos e quarenta e cinco e oitocentos e quarenta e dois reais) cada, através de depósito em conta corrente de titularidade do Contratado e no valor estipulado para o mês do repasse, conforme Plano de Trabalho.

3.2. O valor recebido pelo contrato deverá ser utilizado em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA.

4. A despesa decorrente da execução do presente Convênio correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 - Secretaria Mun. Da Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0039 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Atividade: 2.082 - Encargos com Assistência Médica Geral
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 10.420 - Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte de recursos: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPARTIDA.

5. Como contrapartida aos recursos recebidos, o contratado se obriga:

a) a realizar plantões médicos mensais para atendimentos de urgência e emergência, com todos os procedimentos ambulatoriais deles decorrentes, obedecendo ao Protocolo de Classificação de Risco;

b) a realizar atendimentos médicos diários (24 horas) de urgência e emergência, todos os dias. Ainda deverá efetuar o pagamento dos plantões laboratoriais no sobre aviso, bem como plantões obstétricos, e anestesias;

c) atendimento médico ambulatorial e avaliações de gestantes;

d) realização de procedimentos de enfermagem nos casos que não possam ser realizados nos ESFs, e em feriados, sábados e domingos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

6. O contratado deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até trinta (30) dias após o recebimento de cada parcela, encaminhando ao Setor de Contabilidade do contratante toda a documentação referente ao repasse de valores.

6.1. Nas prestações de contas o contratado deverá apresentar também a conciliação bancária com demonstrativo de extrato bancário e cópia ou espelho dos cheques emitidos na aplicação dos recursos.

6.2. Para efeito de prestações de contas somente serão aceitos comprovantes de despesas constantes do plano de trabalho.

6.3. No caso da prestação de contas ser julgada irregular, ilegal ou estiver com documentação incompleta, o Setor de Contabilidade notificará ao representante legal do contratado para que, no prazo de dez (10) dias úteis promova a sua regularização ou apresente a defesa que tiver, sob pena de, em não fazendo dentro desse prazo, ser o respectivo processo encaminhado ao Sistema de Controle Interno da Administração Pública, para a adoção das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1. São direitos do Contratante:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em todas as suas etapas, até o termo final de sua vigência;
7.1.2. Exigir que o contratado cumpra, mensalmente, a sua contrapartida;

7.1.3. Suspender a liberação dos recursos, no caso de falta ou de prestação incompleta de contas dos recursos recebidos, até que seja regularizada a falta ou completada a documentação comprobatória pelo contratado;

7.1.4. Vistoriar e gerenciar as ações do contratado, no tocante aos atendimentos prestados nos Plantões Médicos e à aquisição de medicamentos e das despesas administrativas repassadas por este contrato;

7.1.5. Revisar, fiscalizar e gerenciar, em cooperação com o contratado, o objeto deste contrato;

7.1.6. Exigir que os atendimentos médicos realizados em cumprimento ao presente contrato sejam de qualidade;

7.1.7. Proceder a outras revisões, fiscalizações ou vistorias que digam respeito à execução do presente contrato;

7.1.8. Gerenciar a relação de profissionais prestadores de serviços a serem contratados pelo contratado.

7.2. São obrigações do Contratante:

7.2.1. Disponibilizar, para o pagamento do contrato, os recursos necessários para o repasse deste contrato, na forma e nos prazos estipulados no Plano de Trabalho;
7.2.2. Proporcionar os meios necessários para a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

8.1. São direitos do Contratado:

8.1.1. Receber do contratante os recursos necessários ao repasse objeto deste contrato, na forma e nos prazos estipulados no Plano de Trabalho apresentado;

8.1.2. Adotar os seus procedimentos de rotina para as ações que visem à execução do presente contrato;

8.1.3. Afastar, suspender ou excluir dos serviços dos Plantões os médicos que não cumprirem as suas jornadas ou se negarem a atender os usuários, nos casos urgência e emergência, mediante comunicado e aprovação do contratante.

8.2. São obrigações do contratado:

8.2.1. Prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, até 30 (trinta) dias após o seu recebimento;

8.2.2. Cumprir fielmente a contrapartida, exposta na cláusula quinta do presente convênio;

8.2.3. Contratar e pagar os médicos e os profissionais que se fizerem necessários para a execução do objeto deste contrato;

8.2.4. Ajustar o preço da hora de serviço diretamente com os médicos plantonistas clínicos envolvido na execução do objeto do contrato;

8.2.5. Fiscalizar e controlar o cumprimento dos horários dos médicos escalados para os plantões;

8.2.6. Proporcionar os meios necessários para a execução do presente contrato;

8.2.7. Acatar e cumprir a gerência do contratante na execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

9. O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução da presente contratualização, em todos seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

10. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ELEIÇÃO DO FORO.

11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tupanciretã, preferindo este a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam advir presente contrato.

E, ao final, estando as partes celebrantes de acordo com as cláusulas e condições constantes do presente termo de contratualização, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que dele surtam os jurídicos e legais efeitos a que se destina.

Tupanciretã, ___ de _____ de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA	***FERNANDA CRESCENTE GONÇALVES***
Prefeito de Tupanciretã	Gestora Presidente - HCBT

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D64EB283

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4845 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Acrescenta evento à Lei Ordinária Municipal nº 4155, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 4155 de 04 de dezembro de 2019, Calendário Permanente de Eventos e Atividades do Município de Tupanciretã, o seguinte evento:

Rodeio das Máquinas	Evento de encontros e/ou corridas de velocidade com veículos automotores	Janeiro a dezembro

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9BDA5FA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4846 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir da Lei 4816, de 10/12/2024, Lei Orçamentária Anual 2025, o Órgão 28 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural, Esportivo e Turístico.

Art. 2º Ficam criados os seguintes Órgãos, em sua substituição:

§ 1º – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – Órgão 30;

§ 2º – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer – Órgão 31.

Art. 3º Todos os projetos e atividades contidos no Órgão 28 passarão a compor os Órgãos criados, ficando a seguinte composição:

§ 1º - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – Diretoria de Esporte:
- 1.031 – Construção/Reforma de Espaços Esportivos;
- 2.054 – Manutenção de Quadras, Estádios e Ginásios Esportivos;
- 2.162 – Manutenção do Conselho Municipal de Desporto;
- 2.170 – Despesas com Eventos e Promoções Desportivas;

§ 2º - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – Diretoria de Cultura
- 1.162 – Ações de Fomento à Cultura – Lei Aldir Blanc;
- 2.244 – Manutenção das Ações Culturais;
- 2.050 – Manutenção do Museu e Centro Cultural;
- 2.051 – Manutenção da Biblioteca Municipal;

- 2.052 – Apoio à Banda Municipal;
- 2.058 – Manutenção dos Serviços de Repetidora de TV

§ 3º - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer – Diretoria de Turismo:
- 2.106 – Manutenção de Pontos Turísticos;
- 2.262 – Ações de Fomento ao Turismo

§ 4º - Secretaria Municipal de Turismo e Lazer – Diretoria de Lazer:
- 2.057 – Despesas com Calendário Oficial de Eventos

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4816 - Lei Orçamentária Anual 2025, no valor total de R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais) com a finalidade de adequação orçamentária dos novos órgãos, sendo inclusa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Unidade: 01 – Diretoria de Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
Programa: 0059 – Turismo Municipal
Atividade: 2.262 – Ações de Fomento ao Turismo

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R$ 320.000,00

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R$ 40.000,00

3.3.72.00.00.00 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 60.000,00

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias

Valor: R$ 15.000,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R$ 7.000,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Valor: R$ 30.000,00

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor: R$ 5.000,00

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 2501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 5º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através do superávit financeiro na fonte de recursos 2501 – Outros Recursos Não Vinculados, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 6º As despesas já aprovadas para a Atividade 2.262 – Ações de Fomento ao Turismo permanecem dentro dessa Atividade.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:53AAAC34

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4847 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a DAVIDSON AUGUSTO HIRT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.995.224/0001-83 (nome fantasia NATUSOMOS) e na Receita Estadual do RS sob o nº 062/0039299, estabelecida na Avenida Dahne de Abreu, 1935, bairro Panorama, no município de Horizontina/RS, neste ato representada por seu sócio DAVIDSON AUGUSTO HIRT, a fim de receber contêiner Container Modelo DC 40 pés usado e com as seguintes dimensões: 12,00 metros de comprimento, 2,44 metros de largura e 2,60 metros de altura. para ser utilizado como depósito de materiais eletrônicos e eletrodomésticos descartados pela população.

Art. 2º Fica autorizado o uso de espaço de até 50m² na área administrativa localizada no CT (Complexo Tupanciretã) para recepção provisória e temporal do container.

Parágrafo único. A contratação poderá ser renovada anualmente, no interesse das partes, vigorando pelo prazo máximo de 60 (sessenta meses), sem custo ao Município.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:90E1214C

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4848 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Institui o Regimento Interno do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS – Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS – Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Parágrafo único. O Regimento Interno citado no *caput* deste artigo, faz-se presente no Anexo – I desta Lei Ordinária.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO - I

REGIMENTO INTERNO
COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE TUPANCIRETÃ/RS
(COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA)

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS (Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência), instituído pela Portaria nº 31.064 de 06 de setembro de 2024, dispõe de sua disciplina, funcionamento, competências, atribuições, responsabilidades e deveres, por meio deste REGIMENTO INTERNO, em consonância com as Legislações Estaduais e Federais.

Art. 2º O Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS tem como finalidade articular, monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, definir fluxos de encaminhamento, atendimento, acompanhamento e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos de crianças e adolescentes frente às diversas formas de violências, nos moldes da Lei Federal n° 13.431/2017 e do Decreto Federal n° 9.603/2018.

Art. 3º O Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS ficará vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º O financiamento das ações do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS serão custeadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 5º O Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS, tem como principal objetivo buscar a implementação de uma política pública eficiente e integrada no Município de Tupanciretã (Protocolo da Escuta Especializada), voltada a atender crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de dar efetividade ao contido na Lei Federal nº13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018.

Art. 6º Compete ao Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS:

I - Articular, monitorar, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, observando os seguintes requisitos:

a) garantir o cumprimento da linha de cuidado para atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias vítimas ou testemunhas de violência, conforme previsto pelo Ministério da Saúde;

b) especificar as competências e atribuições de cada profissional conforme conselho de classe e serviço da rede de proteção pública, OSCs e privada;

c) acompanhar os dados da rede intersetorial referente às notificações das violências atendidas (ficha de notificação para a rede de proteção, SINAN, B.O, violência letal, SIPIA);

d) preservar o sigilo, evitar as exposições desnecessárias e a revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

II - Definir fluxos de encaminhamento, atendimento e estratégias que promovam e assegurem os direitos em conjunto com os demais órgãos e entidades que integram a rede de cuidados de proteção social de crianças e adolescentes, observando os seguintes requisitos:

a) O atendimento à criança ou adolescente de maneira articulada;

b) A superposição de tarefas será evitada;

c) A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos priorizados;

d) Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) O papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;

III - Criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

IV - Conhecer as ferramentas de trabalho da rede intersetorial, propor ações de educação permanente e continuada para a qualificação dos profissionais que atuam no sistema de proteção;

V - Promover campanhas de prevenção e proteção das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes no âmbito municipal;

VI - Propor, articular e acompanhar a execução das políticas públicas direcionadas à prevenção e o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de diferentes formas de violências e exploração sexual, por meio de ações multiprofissionais e interdisciplinares que integrem o Sistema de Garantia de Direitos;

VII - Subsidiar o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário no planejamento de políticas públicas referentes a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

VIII - Solicitar dados periódicos aos órgãos vinculados a proteção de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a fim de monitorar, analisar e divulgar os índices de violências contra crianças e adolescentes no município, visando a elaboração de novas políticas públicas;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I
Composição do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS

Art. 7º O Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS, será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 8º Os representantes governamentais e de organizações da sociedade civil (titulares e suplentes) serão indicados pelos seguintes segmentos:

Representantes Governamentais:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
III - Secretaria Municipal de Saúde; e
IV - Conselho Tutelar de Tupanciretã.

Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

I - Brigada Militar de Tupanciretã;

II - Delegacia de Polícia de Tupanciretã;

III - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

IV - Participação de Adolescentes - Fundação Pescar- Unidade de Tupanciretã.

Art. 9º O mandato dos representantes será 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, ficando a critério do segmento e/ou órgão, a substituição ou manutenção do seu representante, a qualquer tempo.

Art. 10 O mandato dos representantes será exercido sem qualquer remuneração, constituindo-se, para todos os efeitos, em serviço de relevância.
Parágrafo único. os representantes do Comitê terão ressarcidas suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte, quando em treinamento e a serviço do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS.

Art. 11 Os membros do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante solicitação feita ao(a) Coordenador(a) do Comitê, pela instituição ou autoridade pública, às quais estejam vinculados, sendo realizada a efetivação da substituição mediante Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12 Fica facultada a participação de representantes de outros órgãos públicos ou da sociedade civil, vinculados à temática de cuidado e de proteção social das crianças e adolescentes, não listados no caput deste artigo, inclusive o Poder Judiciário, a Defensoria Pública do Estado, o Ministério Público do Estado e Conselhos de Controle Social e Proposição de Política Pública.

Seção II
Coordenação do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS

Art. 13 A Coordenação do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS será composta por:

I - Um(a) Coordenador(a);

II - Um(a) Vice-Coordenador(a); e

III - Um(a) Secretário(a);

§ 1º No prazo de 30 (trinta) dias, após a designação dos membros, deverá ser realizada Reunião de Instalação do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS, a fim de definição da Coordenação do Comitê, dentre seus membros.

§ 2º A definição da Coordenação do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS será disposta em Ata deste Comitê.

§ 3º A Coordenação do Comitê será escolhida a cada 02 (dois) anos, entre os membros do Comitê, permitida uma única recondução.

Art. 14 São atribuições do(a) Coordenador(a) do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS:

I - Solicitar substituição do(a) Vice-Coordenador(a), do(a) Secretário(a) e dos demais membros, se necessário;
II - Coordenar, supervisionar e orientar todas as atividades do Comitê, exercendo a direção dos trabalhos;

III - Coordenar e dirigir todos os atos e reuniões;

IV - Organizar os eventos e reuniões do Comitê;

V - Analisar as documentações e encaminhar ao Comitê;

VI - Convocar, em caráter ordinário e extraordinário, os membros do Comitê, segundo as previsões deste Regimento;

VII - Elaborar a pauta de reuniões;

VIII - Declarar aberta a sessão da reunião;

IX - Proceder à apresentação das diferentes propostas levadas ao Comitê;

X - Conceder aparte aos membros que desejam se posicionar, favorável ou desfavoravelmente às propostas apresentadas; e

XI - Dar ciência, em reunião do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS, de todas as correspondências protocoladas pelos seus membros.

Parágrafo único. O(a) Coordenador(a) do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades para participar das reuniões.

Art. 15 São atribuições do(a) Vice-Coordenador(a):

I - Substituir o(a) Coordenador(a) em suas ausências temporárias e na eventual vacância do cargo; e

II - Auxiliá-lo na execução de suas atribuições.

Art. 16 São atribuições do(a) Secretário(a):

I - Lavrar as atas e termos do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS;

II - Expedir correspondências;

III - Assessorar o(a) Coordenador(a) na realização de suas atribuições;

IV - Controlar o atendimento das requisições e solicitações do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS; e

V - Proceder ao registro dos membros presentes e ausentes.

Parágrafo único. O registro dos membros presentes e ausentes deverá servir como fonte informativa e controle de presença dos membros.

Art. 17 São atribuições dos membros do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS:

I - Participar das reuniões e eventos;

II - Participar de grupos de trabalho instituídas pelo(a) Coordenador(a);

III - Propor temas para as reuniões;

IV - Propor a criação de grupos de trabalho para o estudo de temas específicos;

V - Propor o convite a entidades, profissionais da área acadêmica e técnicos para colaborarem em estudos ou participarem na apreciação de matérias submetidas ao Comitê; e

VI - Propor ao(a) Coordenador(a), a convocação de reunião extraordinária, na forma deste Regimento Interno.

§ 1º O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos; e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo;

§ 2º No caso de 03 (três) faltas/ausências consecutivas em reuniões, sem apresentação de justificativa, o membro será substituído.

Seção III
Gupos de Trabalho do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS

Art. 18 O Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS poderá constituir grupos de trabalho para a elaboração de estudos e pareceres temáticos, com temas e prazo de atividade previamente estabelecidos.

Parágrafo único. O(a) Coordenador(a) poderá convidar entidades ou profissionais, com reconhecido saber em temas específicos, para participar dos grupos de trabalho.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 19 O Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS exercerá suas atividades com a independência e a imparcialidades necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que todas as deliberações serão levadas para análise e aprovação nas reuniões.

Seção I
Reuniões de Instalação do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS

Art. 20 As Reuniões de Instalação do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS ocorrerá a cada 02 (dois) anos, mediante troca de Gestão do Comitê.

§ 1º No prazo de 30 (trinta) dias, após a designação dos membros, deverá ser realizada Reunião de Instalação do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS, a fim de definição da Coordenação do Comitê, sendo o(a) Coordenador(a), Vice-Coordenador (a) e Secretário(a).

Art. 21 Na reunião de instalação, ocorrerá a entrega do Regimento Interno aos novos membros do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS.

Art. 22 As Reuniões de Instalação serão lavradas em Ata do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS.

Seção II
Reuniões Plenárias do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS

Art. 23 O Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS, reunir-se-á ordinária e extraordinariamente.

Art. 24 As reuniões plenárias Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS, serão:

I - Ordinárias, realizadas bimestralmente, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por convocação do(a) Coordenador(a); e

II - Extraordinárias, convocadas pelo(a) Coordenador(a) ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus membros, com antecedência máxima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 1º As reuniões ordinárias ou extraordinárias somente ocorrerão mediante quórum mínimo de 50% dos representantes.

§ 2º As deliberações ocorrerão por maioria absoluta de seus membros, 50% mais um.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer mediante justificativa de sua necessidade e desde que convocadas pelo(a) Coordenador(a).

§ 4º As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve ata dos assuntos tratados, bem como, das deliberações tomadas.

Art. 25 As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.

Art. 26 Em cada reunião, poderá ser decidida a pauta da reunião subsequente.

Art. 27 Nas reuniões plenárias serão respeitadas as opiniões entre os membros do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS, com o objetivo de contribuir para a melhor decisão.

Art. 28 Caberá aos representantes do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS promover a divulgação dos temas discutidos e das deliberações, à instituição a qual representa.

Seção III
Atas das Reuniões do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS

Art. 29 Compete ao(a) Secretário(a) do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS, redigir as atas das reuniões, podendo fazê-las com a colaboração de outros membros do Comitê.

Art. 30 Devem constar nas Ata das Reuniões do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS:

I - Dia, hora e local da reunião;

II - Referência ao quórum verificado quando da abertura dos trabalhos;

III - Exposição da pauta da reunião; e

IV - Exposição dos temas discutidos e deliberações que ocorreram na reunião.

Seção IV
Apresentação das Propostas do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS

Art. 31 Os membros do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS poderão apresentar propostas relacionadas à discussão previamente estabelecida na pauta da reunião.

parágrafo único. Todas as deliberações dos grupos de trabalho e/ou comissões do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS devem ser analisadas e aprovadas na Reunião do Comitê.

Art. 32 As propostas que não tiverem correlação com o tema, ou que forem manifestamente infundadas, poderão ser recusadas pela Coordenação.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 As normas e princípios constantes neste Regimento Interno não excluem a competência da Coordenação para adotar outras providências necessárias à plena consecução dos objetivos do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS.

Art. 34 Todas as atividades do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS devem ser consignadas em ata de reunião, deliberação, termos, despachos, memorandos, ofícios, editais ou qualquer outro documento escrito, não podendo ser comprovada, validamente, a sua atuação de outra forma que não seja a forma escrita.

Art. 35 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Tupanciretã/RS, 11 de novembro de 2024.

CARLA CHELOTTI CEOLIN
Coordenadora do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS

ANDERSON PEDRO RIEDEL
Vice-Coordenador do Comitê de Escuta Especializada de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:53CD105F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4849 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei nº 4.560, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a organização dos serviços administrativos, cargos, vencimentos e carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.560, de 14 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

I – DE COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

a) Diretoria da Câmara
b) Assessoria Jurídica
c) Assessoria da Presidência
d) Assessoria de Serviços Legislativos
e) Assessoria para Mídias Sociais
f) Assessoria Contábil
g) Assessoria Parlamentar

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4.560, de 14 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

II – EM COMISSÃO

Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão de vencimento
Diretor da Câmara	01	CC-5
Assessor Jurídico	01	CC-5
Assessor da Presidência	01	CC-4
Assessor de Serviços Legislativos	01	CC-3
Assessor para Mídias Sociais	01	CC-3
Assessor Contábil	01	CC-2
Assessor Parlamentar		CC-2

Art. 3º Ficam incluídas no Anexo I da Lei nº 4560, de 14 de fevereiro de 2023, as seguintes categorias funcionais para cargos em comissão:

Categoria Funcional: Assessor de Mídias Sociais

Atribuições: produção e gestão de conteúdo; gestão das redes sociais oficiais da instituição; divulgação da atividade legislativa nas redes sociais e sítio eletrônico oficial da Câmara para melhor informação acerca dos atos para a sociedade; publicidade interna e externa; atendimento aos pedidos de informação da imprensa em geral; divulgação de eventos; registro, inclusive fotográfico, dos acontecimentos e eventos municipais, sendo ou não de iniciativa da Câmara Municipal; acompanhar externamente o gestor da Casa e/ou seu representante em eventos oficiais internos e externos para registro e posterior divulgação; acompanhar as sessões legislativas, confeccionando as matérias a serem oficialmente veiculadas sobre a sessão; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do setor.

Requisitos para provimento: idade igual ou superior a 18 anos; segundo grau completo ou equivalente.

Categoria Funcional: Assessor Contábil

Atribuições: auxiliar na execução de todos os serviços contábeis e na interpretação da legislação referente à contabilidade pública. Auxiliar na execução da escrituração analítica e sintética dos fatos e atos administrativos, auxiliar na elaboração e na manutenção atualizadas de todos os registros das operações contábeis, administrativas, financeiras, orçamentárias e patrimonial do Poder Legislativo; executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades do setor.

Requisitos para provimento: idade igual ou superior a 18 anos; instrução em Técnico em Contabilidade ou Contador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FA60F5E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31475/2025 - NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO PARA ATUAR NA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DEPESAS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIALo(a) senhor(a) ANNA CLARA ROCHA ZEPPENFELD, PARA ATUAR JUNTO A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CFB2CAA3

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MUSICA, ESPORTE, DANCA E ARTES DE TUPANCIRETÃ - AMEART JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ALTERA-SE A PORTARIA Nº 31.195/2024

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR os representantes da ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA, ESPORTE, DANÇA E ARTES DE TUPANCIRETÃ junto ao CONSELHO MUNICIPALDOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,constante na Portaria nº31.195/2024.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Representante da APAE
Titular: Lisliane Kuhn
Suplente: Carla Silva da Silva

Representante da ACIT
Titular: Lessandra Menezes dos Santos
Suplente: Ana Angélica Burtet Prado Lima

Representante do Projeto Pescar
Titular: Fernanda Costa de Souza Cambruzzi
Suplente: Juliana Schio Balzan

Representante do Amor Exigente
Titular: Nereu Ribas Santos
Suplente: Eloir Ferreira

Representante das Lojas Maçônicas de Tupanciretã
Titular: Nei Fernando Araújo de Vargas
Suplente: Thiago Chamum

Representanteda OAB
Titular: Glauco Rodrigo Amaro
Suplente: Lucimara Rocha de Souza

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Nadirda Silva Langner
Suplente: Lúcia Mantelli Streit

Representante do Rotary Club Mãe de Deus
Titular: Douglas Quevedo Padilha
Suplente: Iara Besestil

Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus
Titular: Lucas Dias de Castro
Suplente: Abner Nunes Peres

Representante da AMEART
Titular: Izabel Maria Saldanha Modesto
Suplente: Hélio Willi Konig

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Elaine Márcia Rogovski
Suplente: Miriane Lima Portella

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Bruna Eibs Callai
Suplente: Luisa Teresinha Arrojo da Silva

Representante da Secretaria MunicipalEducação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Titular: Ilone Junker da Rosa
Suplente: Ana Carla Silveira Goulart

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: JocieleAnchieta do Nascimento
Suplente: Andrea Appel de Figueiredo

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Mara Beatriz Mardini Paz
Suplente: Paulo Roberto Beck Rad

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial
Titular: Thatiana Pinto Soares
Suplente: Talita Cassiane Martins Santos

Representante daAssessoria Jurídica
Titular: Rosa Maria Pires Pedroso
Suplente: Luis Carlos Patias

Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS
Titular: Franciele Martins Machado
Suplente: Carla Chelotti Ceolin

Representante daBrigada Militar
Titular: Cláudio Luís Alves dos Santos
Suplente: Emerson de Farias Lírio

Representante da Delegacia de Polícia
Titular: Anderson Pedro Riedel
Suplente: Jaqueline Fogiatto Rossi

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1DD3167E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31470/2025 - NOMEIA SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARpara o cargo de SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA o(a) senhor(a) ROSANI TASCHETTO DIDONE.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D50C75A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31471/2025 - NOMEIA SECRETARIO DE TURISMO E LAZER

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de SECRETARIO DE TURISMO E LAZER o(a) senhor(a) GUILHERME MIRASSO LEMES.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9E6A7C37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31472/2025 - NOMEIA SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARpara o cargo de SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO o(a) senhor(a) CLEONICE MARIA MISSIO RICHTER.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2638C85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31473/2025 - NOMEIA SECRETARIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de SECRETARIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL o(a) senhor(a) GERSON FRANCO MORAES.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:53519FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31474/2025 - NOMEIA CHEFE DE SETOR PARA ATUAR NO SETOR DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de CHEFE DE SETOR DO GABINETE DO PREFEITO o(a) senhor(a) LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA,PARA ATUAR JUNTO AO SETOR DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:51A2A6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31469/2025 - NOMEIA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o(a) senhor(a) MARILEI DREHER VIEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C1F2AD0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7208 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, coma Lei Complementar nº 4840 de 14 de dezembro de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 208.268,96 (duzentos e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), somados aos rendimentos até a data do empenho, com a finalidade de restituir o valor residual dos recursos recebidos através da Portaria 1.676 de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, o qual tem o valor original de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Diretoria de Apoio à Gestão
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Atividade: 2.184 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.20.00.00.00 – Transferências a União
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1749 – Outras Vinculações de Transferências
Desdobramento da Fonte: 1243 – Defesa Civil
CO - 3101 - Transferências da União - Calamidade Pública

Art. 2º O Crédito Adicional Especial será coberto através do repasse financeiro da União e seus rendimentos (Excesso de Arrecadação) conforme a portaria mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:03490701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7209 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4841 de 14 de dezembro de 2024 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4705 - Lei Orçamentária Anual 2024, no valor total de R$ 2.383,21 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), com a finalidade de restituir o valor corrigido dos recursos recebidos através da Portaria 1.676 de 2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil conforme exigido pelo Ofício 6937/2024/MIDR, o qual está anexo ao Proc. Administrativo 10.281/2024 .

A dotação a receber o crédito especial fica assim constituída:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 02 – Diretoria de Apoio à Gestão
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0029 – Assistência à população atingida por calamidades
Atividade: 2.184 – Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

NATUREZA DAS DESPESAS:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.20.00.00.00 – Transferências a União
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Desdobramento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento

Art. 2º O Crédito Adicional Especial será coberto através de Excesso de arrecadação conforme a portaria mencionada no Artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FEE69B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31.477/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, responsáveis para acompanhar a execução dos trâmites referentes e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

I – Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial:

a) Gestor de Contrato: Talita Cassiane Martins Santos, Secretária Municipal, matrícula n° 1468-0

b) Fiscal de Contrato: Ewerton Bõer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2

II - Secretaria do Planejamento:

a) Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3

b) Fiscal de Contrato: Carlos José Marchesan Kummel Félix, Engenheiro, matrícula nº 1626-8

III - Secretaria de Sustentabilidade Ambiental:

a) Gestor de Contrato: Gerson Franco Moraes, Secretário Municipal, matrícula nº 72303-7

b) Fiscal de Contrato: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1

IV - Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) Gestor de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6

b) Fiscal de Contrato: Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9

V - Setor Coordenadoria de Habitação:

a) Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6

b) Fiscal de Contrato: Lauren Guerra Zanini, Arquiteta, matrícula nº 1669-1

VI - Secretaria de Saúde:

a) Gestor de Contrato: Ramonny Ferreira Thones, Secretária Municipal, matrícula nº 7160-9

b) Fiscal de Contrato: Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula nº 1396-0

VII - Secretaria de Obras:

a) Gestor de Contrato: Luis Carlos Chesani Junior, Secretário Municipal, matrícula nº 8172-8

b) Fiscal de Contrato: Márcio Padilha da Silva, Coordenador, matrícula nº 72083-6

VIII - Secretaria de Educação:

a) Gestor de Contrato: Marilei Dreher Vieira, Secretária Municipal, matrícula nº 2579-8

b) Fiscal de Contrato: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora, matrícula nº 2521-6

IX - Secretaria de Administração:

a) Gestor de Contrato: Giovani Dalmás, Secretário Municipal, matrícula nº 7063-7

b) Fiscal de Contrato: Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3

Art. 2º Revogar a Portaria nº 31145 de 15 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:16AD219C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7212 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Prorroga o prazo do Estado de Calamidade Pública no setor Hospitalar do SUS no Município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a existência nas Fontes de Direito do atual paradigma de Estado Democrático previsão legal (exame de legalidade e juridicidade) para a realização de atos administrativos necessários para preservação do direito à vida em situações de calamidade pública e/ou iminente perigo público (instituto da requisição administrativa):

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXV – NO CASO DE IMINENTE PERIGO PÚBLICO, A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ USAR DE PROPRIEDADE PARTICULAR, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

O artigo 1.228, parágrafo 3º do Código Civil é neste sentido:

Art. 1.228º O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

§ 3º O PROPRIETÁRIO PODE SER PRIVADO DA COISA, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, BEM COMO NO DE REQUISIÇÃO, EM CASO DE PERIGO PÚBLICO IMINENTE.

No âmbito da promoção, proteção e recuperação da saúde, a Lei Federal 8.080/90 indica expressamente:

Art. 15º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

XIII – PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES COLETIVAS, URGENTES E TRANSITÓRIAS, DECORRENTES DE SITUAÇÕES DE PERIGO IMINENTE, DE CALAMIDADE PÚBLICA ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente PODERÁ REQUISITAR bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;

CONSIDERANDO, que pode (e deve) o Município requisitar bens e/ou serviços para atender situação de perigo iminente e/ou calamidade pública que comprometa a promoção, a proteção ou a recuperação da saúde pública (Lei 8080/90);

CONSIDERANDO, que a saúde é direito fundamental e de segunda dimensão do Estado Democrático de Direito (princípio da dignidade da pessoa humana), sendo uma obrigação do Estado garantir mediante ações administrativas a redução dos riscos de doenças e de enfermidades, inclusive com disponibilização de tratamento digno, garantias constitucionais previstas nos artigos 196 da CF/88 e 241 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art. 2.º da Lei 8080/90);

CONSIDERANDO, que os serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados integram e complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, sendo desenvolvidos pelas diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal e artigo 7.º da Lei 8.080/90;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1998 tem como princípio a garantia do acesso digno, universal e igualitário as ações e serviços na área da saúde, tanto pública e como particular;

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1998, em seu artigo 197, dispõe que as ações e serviços de saúde são de "relevância pública";

CONSIDERANDO, que o Hospital de Caridade Brasilina Terra é o único estabelecimento de internação clínica deste Município, e que realiza o atendimento hospitalar pelo SUS, mediante contratualização com o Estado;

CONSIDERANDO, que o Município possui convênio com o Hospital visando a prestação de atendimento médico e ambulatorial à comunidade em horários noturnos, aos sábados, domingos e feriados, na modalidade de plantão de urgência,

CONSIDERANDO, que o atendimento médico é indispensável à manutenção da saúde pública e a interrupção no atendimento, poderá causar prejuízos irreparáveis aos munícipes, inclusive em situações de maior complexidade, não haveria local adequado para estabilizar os pacientes (primeiro atendimento), sendo impossível, em tempo hábil, o deslocamento para cidades com estrutura maior;

CONSIDERANDO, que o administrador público foi legitimado pelo sufrágio universal para atuar, entre outras situações, pelo perfeito e digno atendimento da saúde da população;

CONSIDERANDO, as deficiências das ações e serviços prestados pelo Hospital de Caridade Brasilina Terra e a evidente situação de calamidade pública no atendimento da saúde pública, com prejuízos ao atendimento hospitalar, perfectibilizando o grave risco da preservação da vida humana;

CONSIDERANDO, que a presente situação tem gerado prejuízo ao digno acesso ao atendimento da população na área de saúde, destacado cirurgias de pequena e média complexidade, inclusive partos normais e/ou cesáreas, estabilização de urgência (incluindo pequenas intervenções, que caso não tratadas adequadamente, podem se agravar), e ainda, com a iminente necessidade de um incontável número de transportes de pacientes para hospitais de outros municípios, sem tempo hábil, e sem a garantia de leitos e atendimentos adequados (onerando o Município);

CONSIDERANDO, que acima dos interesses de pessoas e grupos particulares e políticos, existem direitos sociais inalienáveis, neste rol que não é taxativo, encontramos o direito digno à saúde das pessoas e o interesse de toda uma coletividade na preservação desses direitos, sob perigo iminente, nos termos do artigo 5.º, XXV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Instituto de Direito Público na modalidade de REQUISIÇÃO, é o meio adequado para o Poder Executivo Municipal atenda situação de perigo iminente (calamidade pública) que comprometa: a proteção, e a recuperação da saúde pública, garantindo a necessária manutenção do funcionamento das instalações do Hospital de Caridade Brasilina Terra, fazendo-as com recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes a instituição de saúde;

CONSIDERANDO, que tal contexto fático de caos social impõe ao Poder Executivo Municipal (mérito administrativo) a utilização de

medidas urgentes e especiais conferidas pela Constituição Federal de 1988 e Lei Federal 8.080/90 e demais Fontes do Direito;

CONSIDERANDO, os princípios da juridicidade, proporcionalidade e razoabilidade das decisões administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 1 (um) ano a declaração de Estado de Calamidade Pública no setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Tupanciretã, bem como a requisição administrativa, pelo Município de Tupanciretã, dos bens, serviços, servidores, corpo clínico, móveis, utensílios e ativos, sejam eles quais forem, que sejam afetos ao Hospital de Caridade Brasilina Terra CNPJ n.º 98.314.099/0001-09 ou outro utilizado pela associação mantenedora, inclusive a utilização do próprio CNPJ, conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.086, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do Decreto Municipal nº 5.086, de 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer momento.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9F7AAF09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31479/2025 - NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - ATENDENTE DE FARMÁCIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar desta data os Servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para Realização de Processo Seletivo Simplificado -Atendente de Farmácia
TITULAR:

• Jaqueline Martins Soares , Professor, matrícula 368-9
• Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula 1396-0
• Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula 3027-9

SUPLENTE:
IV.Thiago Henrique Kruger Rosa, Agente Administrativo, matrícula 1596-2
Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C8F6C7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31478/2025 - NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - FARMACÊUTICO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar desta data os Servidores abaixo relacionados para comporem a comissão para Realização de Processo Seletivo Simplificado - Farmacêutico

TITULAR:

• Jaqueline Martins Soares , Professor, matrícula 368-9
• Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula 1396-0
• Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula 3027-9

SUPLENTE:
IV. Thiago Henrique Kruger Rosa, Agente Administrativo, matrícula 1596-2

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DA78DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31468/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 11 (onze) dias de saldo de férias, a contar de 03 de fevereiro de 2025 a servidora IGNES GABRIEL SENGER, Técnica em Contabilidade, Matrícula sob nº 1501-6, interrompidas pela Portaria nº 29.131 de 13/02/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 14 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANIDALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3C7FBA93

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **31 de janeiro de 2025**, **às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025,** tipo Menor Preço por Item, **para aquisição de dois veículos novos, zero km, capacidade 7 lugares,** com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, de alienação de bens da Secretaria da Saúde e de recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 15 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:27921612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.980, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal N° 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2025, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de dezembro de 2024 (0,48%), nos termos do art. 299, da Lei N° 1.101/91, com redação da Lei N° 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 15 DE JANEIRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MARCOS FACCHINETTO
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:5294B469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 01/2025, com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, que tem por objeto Serviço de transporte/remoção de urgência de paciente recém-nascido prematuro de uma unidade hospitalar para outra, em Unidade Móvel Pré-Hospitalar. Credor: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA.LTDA. ME. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/01/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:24A8C6F2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços de serviços de perícias médicas, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no **dia 04/02/2025, às 09 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.venancioaires.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/01/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:F13B0970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Compra de Certificado Digital E-CNPJ e E-CPF.** O edital e demais documentos estão disponíveis na página: https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2025/dispensa-de-licitacao-no-01-2025-compra-de-certificado-digital-e-cnpj-e-e-cpf ou pelo e-mail: agentedecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 21/01/2025 às 19 horas,** via **e-mail** ou mediante **protocolo** na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.
Xangri-Lá, 15 de janeiro de 2025

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO
Agente de Contratação

Publicado por:
Evelise Britto da Silveira
Código Identificador:E62C8EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2738, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Inclui o inciso IV e altera o § 1º, ambos do Art. 1º da Lei nº 2.719, de 27 de novembro de 2024 que "Regulamenta o cumprimento da obrigação a que se refere o Artigo 18 da Lei Complementar 012/2005, autorizando o Poder Executivo a receber benfeitorias em pagamento".

Art. 1º Fica incluído o inciso IV no art. 1º da Lei nº 2.719, de 27 de novembro de 2024 com a seguinte redação:

IV – Execução de macrodrenagem pluvial de parte das bacias 05 e 06 do município de Xangri-lá = 821,44m.

Art. 2º Fica alterado o § 1º do Art. 1º da Lei nº 2.719, de 27 de novembro de 2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º As benfeitorias descritas nos incisos I, II e III serão realizadas no prazo máximo de sessenta dias, mediante a emissão de ordem de início e cronograma a ser definido em conjunto entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a empresa empreendedora. A benfeitoria descrita no inciso IV será executada até 30/07/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:22537FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2734, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário contratado pela Lei 2.540, de 08 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado pela Lei 2.540 de 08 de maio de 2023, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1780F06D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua da Republica, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 11.589.175/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 1670, na cidade de Araçatuba - SP, neste ato representada pelo sr. **FABRICIO GUILHERME DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 228.469.028-95, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 40/2023, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
Cláusula Primeira: O presente aditivo tem finalidade acrescer o objeto inicialmente contratado em 25%, nos termos da possibilidade expressa no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. INICIAL	VALOR UNIT. (R$)	QUANT. ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO ADITIVO (R$)
01	OFICINA "EU E O MEU CORPO"	H	270	72,80	**67,5**	**4.914,00**
TOTAL:						4.914,00

Cláusula Segunda: O presente acréscimo ao objeto inicial do contrato corresponde ao valor de R$4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais), sendo que o valor do contrato passa de R$19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) para R$24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).
Cláusula Terceira: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato n.º 11/2024, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Parágrafo Único: O disposto nesta Cláusula passará a vigorar entre as partes a partir do dia 2/2/2025.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 14 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Município De Augusto Pestana
Contratante

Profissionalizantes LTDA
CNPJ 1.589.175/0001-00
FABRICIO GUILHERME DA SILVA
CPF 228.469.028-95
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:41571C18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0371/2024

DECRETO Nº 0371/2024
Em, 17 de outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R$553.292,66, nos termos da Lei Municipal n° 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7° Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1502	R$ 10.000,00
04.02.28.843.0000.0.014	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1502	R$ 43.100,00
04.02.28.843.0000.0.014	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1502	R$ 18.900,00
06.02.12.361.0037.1.028	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540	R$ 5.362,00
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 17.734,86
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 1.350,40
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 300.154,78
06.03.12.367.0037.2.056	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 110.463,44
06.03.12.367.0037.2.056	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 4.687,48
07.01.10.302.0096.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1502	R$ 34.664,70
08.01.13.392.0044.2.287	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 6.875,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - A redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.846.0000.0.008	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1502	R$ 72.000,00
06.01.12.306.0038.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R$ 6.875,00
06.02.12.361.0038.1.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540	R$ 5.362,00
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1500	R$ 39.700,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 117.709,98
06.03.12.361.0037.2.051	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 11.850,22
06.03.12.361.0037.2.183	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 500,00
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 46.858,47
06.03.12.365.0037.2.054	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 4.345,38
06.03.12.365.0037.2.054	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 4.678,52
06.03.12.365.0037.2.055	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 69.897,73
06.03.12.365.0037.2.055	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 54.231,72
06.03.12.365.0037.2.055	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R$ 8.000,00
06.03.12.365.0037.2.055	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 15.680,54
06.03.12.366.0037.2.154	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 39.900,00
06.03.12.366.0037.2.154	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R$ 4.500,00
06.03.12.366.0037.2.154	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R$ 1.000,00
06.03.12.366.0037.2.154	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	R$ 1.000,00
06.03.12.366.0037.2.154	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R$ 10.000,00
06.03.12.367.0037.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R$ 4.538,40
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1502	R$ 34.664,70

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7AB0B750

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 004

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROC. ADM. N° 025/2025

OBJETO: NECESSÁRIO PAGAMENTO DE TAXA DE SERVIÇO E EMISSÃO DE BOLETOS DOS VALES TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Processo : 5/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **4/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELET. REG. METROPOL. POA	09.339.153/0001-32	LRG VISCONDE DO CAIRU	12	(51)32140401
VALESUL BENEFICIOS LTDA	22.006.242/0001-25	R TAMOIOS	460	(51) 3012-7222

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30994	Manutenção dos encargos do município.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039250000	1.510,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Pagamento de taxa de serviço e emissão de boletos dos vales transporte dos servidores públicos - Assoc. SBE	SVÇ	1,0	110,00	110,00
1	2	Pagamento de taxa de serviço e emissão de boletos dos vales transporte dos servidores públicos - Valesul	SVÇ	1,0	1.400,00	1.400,00

Glorinha, 10 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:77EB249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE 006

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PRO. ADM. N° 058/2025

OBJETO: ESTIMATIVA DE COMBUSTIVEL PARA O ANO DE 2025, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINTE DO PREFEITO
Processo : 10/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **6/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3255	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339030010000	4.500,00
3256	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	3.000,00
3266	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	10.000,00
3272	Manutenção do ensino fundamental com rec	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO1550	339030010000	10.000,00
3274	Transporte escolar - PEATE - Ensino Fund	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CO1571	339030010000	20.000,00
3278	Manutenção e melhoria das vias públicas	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	70.000,00
3281	Ampliação e manutenção da iluminação púb	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	5.000,00
3284	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE	339030010000	500,00

		IMPOSTOS1500		
3285	Manutenção dos serviço de apoio a produç	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	45.000,00
3320	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	412,00
3326	Serviços da proteção social básica.	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS EST1661	339030010000	5.000,00
29147	Transporte escolar - PNATE - Ensino Fund	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFER1553	339030010000	20.000,00
30365	Manutenção da unidade de triagem de reci	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	5.000,00
30366	Manutenção do conselho tutelar.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	3.000,00
30865	Fiscalização Tributária	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS1759	339030010000	650,00
31004	Manutenção dos serviços administrativos.	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	1.508,00
32030	Aprimorar o controle e fiscalização ambi	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	2.000,00
32224	Manutenção da coordenadoria municipal de	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS1500	339030010000	2.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa de combustível	un	1,0	207.570,00	207.570,00

Glorinha, 15 de janeiro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:DD197489

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.359, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.359, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 2.380.000,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.380.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1720	OBRAS E INSTALACOES	R$ 150.000,00
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1751	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.660.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 1.810.000,00**
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.92.00.00.00.00	1500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 30.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			**R$ 30.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.61.00.00.00.00	1500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 540.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 540.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.380.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 2.380.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1306		**CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1751	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 760.000,00
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 150.000,00
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1751	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 900.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 1.810.000,00**
10		**SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.50.43.00.00.00.00	1500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 30.000,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR			**R$ 30.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 540.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 540.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 2.380.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0C92632B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038 - 2025 - FÉRIAS JANEIRO II

PORTARIA N.º 038/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:
Art. 1º - Concede férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
1246-7	André de Lacerda	07/01/2024 a 06/01/2025	30/01/2025 a 28/02/2025
1031-6	Angelica Dutra	03/04/2023 a 02/04/2024	02/01/2025 a 16/01/2025
1320-0	Bruna Vieira Massierer	02/01/2025 a 01/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025
1429-0	Camila Simone Zuge	15/01/2024 a 14/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025
455-3	Carla Sinara Siqueira	18/02/2023 a 17/02/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
908-3	Carlos Augusto Machado Ludtke	19/08/2023 a 18/08/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
75-2	Claudio Luiz Cantarelli	04/04/2023 a 03/04/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
1425-7	Diego Iuri Franco	13/12/2023 a 12/12/2024	15/01/2025 a 29/01/2025
1291-2	Douglas Vargas de Moura	17/05/2023 a 16/05/2024	30/01/2025 a 28/02/2025
1245-9	Eliandro Ferreira	05/01/2024 a 04/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025
695-5	Fatima Beatriz Lara Streck	29/10/2023 a 28/10/2024	17/01/2025 a 15/02/2025
206-2	Flaiane San Martin	16/10/2023 a 15/10/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
262-3	Gilmar Girlei Pfaff	05/03/2023 a 04/03/2024	16/01/2025 a 14/02/2025
1119-3	Jaqueline Betania Zuge Seibt	20/02/2023 a 19/02/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
719-6	João Jamir Cerentini	05/04/2023 a 04/04/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
1426-5	Juliana Petermann	15/12/2023 a 14/12/2024	30/01/2025 a 28/02/2025
1422-2	Leonel Luis Slomp Gonçalves	11/12/2023 a 10/12/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
1048-0	Luciane Callonti Milbradt	15/08/2023 a 14/08/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
1433-8	Maria Eduarda Lopes Neu	15/01/2024 a 14/01/2025	20/01/2025 a 18/02/2025
1244-0	Marluce Alves Bachemann	03/01/2024 a 02/01/2025	02/01/2025 a 31/01/2025
1432-0	Monica Andreia Rodrigues Garcia	10/01/2024 a 09/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025
479-0	Najla Nassere	17/03/2023 a 16/03/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
918-0	Priscila Lopes de Oliveira Batista	03/11/2023 a 02/11/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
1066-9	Rafaela Petermann	09/02/2023 a 08/02/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
899-0	Roberta Viegas de Oliveira	19/05/2023 a 18/05/2024	20/01/2025 a 18/02/2025
1424-9	Tainara Margel Schaurich	12/12/2023 a 11/12/2024	30/01/2025 a 28/02/2025
279-8	Tarcisio Renato Trindade Unfer	02/04/2023 a 01/04/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
673-4	Zila Aires de Lima	13/08/2023 a 12/08/2024	02/01/2025 a 31/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Novo Cabrais, 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:0AA27094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 510/2024

Pregão Eletrônico autuado sob nº 173/2024
Validade: 14/01/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS PELA SEJUVE**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2025**, a empresa, **GABRIEL KUBIAKI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.153.864/0001-49**,** os seguintes itens:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	80	Jg	Arbitragem do futebol de campo, 01 árbitro, 02 árbitros auxiliares e 01 mesário, tempo por partida de 90 minutos.	**R$ 840,00**
	2	40	Jg	Arbitragem para o Futebol de Campo, categoria sub 17, 01 árbitro, 02 árbitros auxiliares e 1 mesario,tempo por partida de 60 minutos.	**R$ 700,00**
	3	180	Jg	Arbitragem de futsal, 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista. Categoria adulto, tempo por partida de 40 minutos.	**R$ 405,00**
	4	40	Jg	Arbitragem de futsal, categoria sub 15, 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista. Categorias: mirim, infantil, juvenil (masculino e feminino), tempo por partida de 20 minutos.	**R$ 360,00**
	5	150	Jg	Arbitragem em futebol sete, dois arbitros e um anotador, tempo por partida de 50 minutos.	**R$ 480,00**
	6	40	Jg	Arbitragem do futebol de sete ,02 árbitro e 01 mesário, tempo por partida de 40 minutos.	**R$ 360,00**
	7	120	Jg	ARBITRAGEM PARA O BEACH SOCCER 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA 40 MINUTOS.	**R$ 380,00**
	8	40	Jg	ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE AREIA.	**R$ 360,00**
	9	70	Jg	ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA: OFICIAL DA MODALIDADE.	**R$ 480,00**
	10	70	Jg	Arbitragem em voleibol de quadra.	**R$ 480,00**
	11	70	Jg	ARBITRAGEM PARA O BASQUETE 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA: OFICIAL DA MODALIDADE.	**R$ 475,00**
	12	70	Jg	ARBITRAGEM PARA O HANDEBOL 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA: OFICIAL DA MODALIDADE.	**R$ 480,00**
	13	70	Jg	ARBITRAGEM PARA FUTEVÔLEI.	**R$ 480,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:487C81BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4842 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Reorganiza e reestrutura os cargos em comissão do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica reorganizado e reestruturado os cargos em comissão do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fixa-se o novo organograma do Poder Executivo Municipal, com as suas Secretarias Municipais descrito abaixo, seus Departamentos, Setores e Divisões, conforme descrito no Anexo I desta Lei Complementar.

I - Gabinete do Prefeito;

II - Secretaria de Administração;

III - Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial;

IV - Secretaria do Planejamento;

V - Secretaria de Educação;

VI - Secretaria de Esporte e Cultura;

VII - Secretaria de Turismo e Lazer;

VIII - Secretaria de Obras;

IX - Secretaria de Saúde;

X - Secretaria de Desenvolvimento Social;

XI - Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio

XII - Secretaria de Sustentabilidade Ambiental;

§ 1º As lotações descritas não geram efeito sobre o organograma contábil.

§ 2º Fica autorizado a inclusão do Anexo - I desta Lei Complementar, como Anexo – II da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011.

Art. 3º Dá nova redação ao artigo 10 da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10º** Fica definido o Quadro de Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Gratificação pelo Exercício de Função em cada Órgão do Poder Executivo, com denominação e número de cargos conforme CC, FC e GEF:

GABINETE DO PREFEITO	
Descrição	**Vagas**
CHEFE DE GABINETE	1
DIRETOR	1
COORDENADOR	1
CHEFE DE SETOR	1
CHEFE DE DIVISÃO	3
CHEFE DE SERVIÇO	2
PROCURADOR GERAL EM PROCESSOS JUDICAIS	1
PROCURADOR GERAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES	1
PROCURADOR	2
ANALISTA JURÍDICO	1
CONTROLE INTERNO	1
MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO	1
COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1
ENCARREGADO DE DADOS	1
ENCARREGADO DE DADOS E GESTÃO DE COLABORADORES	1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR DE GESTÃO DE COLABORADORES	1
COORDENADOR	3
CHEFE DE SETOR	2
CHEFE DE DIVISÃO	2
MOTORISTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRATIÇÃO	1
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	1
SECRETARIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
DIRETOR	3
COORDENADOR DE CONTAS/CONTÁBIL	2
CHEFE DE SETOR	10
CHEFE DE DIVISÃO	2
CHEFE DE SERVIÇO	1
TURMA VOLANTE ICMS	3

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR	3
CHEFE DE SETOR	2
CHEFE DE SERVIÇO	1
ENCARREGADO PRESTAÇÃO DE CONTAS	1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
DIRETOR	2
COORDENADOR	2
CHEFE DE SETOR	4
CHEFE DE DIVISÃO	2
MOTORISTA	4
MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR	2
CHEFE DE SETOR	1
CHEFE DE DIVISÃO	2
CHEFE DE SERVIÇO	1

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR	2
CHEFE DE SETOR	1
CHEFE DE SERVIÇO	2

SECRETARIA DE OBRAS	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR	4
CHEFE DE SETOR	4
CHEFE DE DIVISÃO	4
CHEFE DE SERVIÇO	1

SECRETARIA DE SAUDE	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR	4
CHEFE DE SETOR	4
CHEFE DE DIVISÃO	5
TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM ATIVIDADE ESPECIAL	9
TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA	5
MOTORISTA EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA	5
MOTORISTA	1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR	3
CHEFE DE SETOR	4
CHEFE DE DIVISÃO	5
MOTORISTA PLANTONISTA	1
MOTORISTA	1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR	1
CHEFE DE SETOR	3
CHEFE DE SERVIÇO	1

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
Descrição	**Vagas**
SECRETÁRIO	1
COORDENADOR	1
CHEFE DE SETOR	2
CHEFE DE SERVIÇO	2

”

Art. 4º Fica alterado a tabela do artigo 12 da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

NÍVEL	CARGO	COEFICIENTE
CC1	CHEFE DE SERVIÇO	2,00
CC2	CHEFE DE DIVISÃO	2,40
CC3	CHEFE DE SETOR	3,65
CC4	COORDENADOR	4,90
CC5	DIRETOR	5,70
	ANALISTA JURÍDICO	
CC6	PROCURADOR	7,00
	COORDENADOR DE GESTÃO DE COLABORADORES	
	CHEFE DE GABINETE	
	COORDENADOR DE CONTAS E CONTÁBIL	
CC7	PROCURADOR GERAL EM PROCESSOS JUDICIAIS	11,00
	PROCURADOR GERAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES	

”

Art. 5º Fica alterado a tabela do artigo 13 da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

NÍVEL	CARGO	COEFICIENTE
FC1	CHEFE DE SERVIÇO	1,00
FC2	CHEFE DE DIVISÃO	1,20
FC3	CHEFE DE SETOR	1,40
FC4	COORDENADOR	1,60
FC5	ANALISTA JURÍDICO	1,80
FC6	PROCURADOR	2,00
	COORDENADOR DE GESTÃO DE COLABORADORES	
	CHEFE DE GABINETE	
	COORDENADOR DE CONTAS E CONTÁBIL	
CC7	PROCURADOR GERAL EM PROCESSOS JUDICIAIS	11,00
	PROCURADOR GERAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES	
	DIRETOR	

”

Art. 6º Fica alterado a tabela do artigo 14 da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

NÍVEL	CARGO	COEFICIENTE
GEF1		1,00
GEF2	MOTORISTA	1,20
GEF3	CONTROLE INTERNO	1,40
	ENCARREGADO DE DADOS (DPO)	
	TURMA VOLANTE ICMS	
	ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
	MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	
	MOTORISTA PLANTONISTA	
GEF4	TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM ATIVIDADE ESPECIAL	1,60
GEF5	MOTORISTA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1,80
	TECNICO OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA	
	MOTORISTA EM ATIVIDADE NA AMBULÂNCIA	
	ENCARREGADO DE DADOS E GESTÃO DE COLABORADORES	
GEF6		1,90
GEF7	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2,20
	COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
	MOTORISTA DO GABINETE PREFEITO	

”

Art. 7º Ficam revogados os seguintes artigos da Lei Complementar Municipal nº 4389 de 16 de março de 2022.

I - Art. 1º;

II - Art. 2º;

III - Art. 3º;

IV - Art. 4º;

V - Art. 5º;

VI - Art. 6º;

VII - Art. 7º;

VIII - Art. 8º;

IX - Art. 9º;

X - Art. 10;

XI - Art. 11;

XII - Art. 12;

XIII - Art. 13;

XIV - Art. 14;

XV - Art. 23;

Art. 8º Fica alterado o Anexo - I da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO - I

ANEXO 1.01

CARGO: Secretário Municipal de Administração

PADRÃO: Subsídio

COMPETÊNCIAS: Analisar e supervisionar os processos administrativos, identificando necessidades de melhoria, padronização e simplificação das rotinas administrativas; planejar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de recursos humanos, materiais e patrimoniais; organizar e gerir a documentação e arquivo público municipal; promover o desenvolvimento profissional dos servidores municipais por meio de treinamentos e capacitações; elaborar relatórios sobre as atividades administrativas para subsidiar a tomada de decisões; coordenar a implantação de sistemas de informatização para otimizar os processos administrativos; supervisionar o cumprimento das normas e regulamentos internos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.02

CARGO: Secretário Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial

PADRÃO: Subsídio

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar a arrecadação de tributos e receitas municipais; gerenciar o orçamento e a execução financeira do município; elaborar relatórios financeiros e prestação de contas; propor medidas para o aumento da eficiência na gestão dos recursos públicos; fomentar o desenvolvimento empresarial local por meio de incentivos e parcerias; supervisionar os processos de fiscalização tributária; representar o município em assuntos financeiros junto a órgãos externos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.03

CARGO: Secretário Municipal de Planejamento

PADRÃO: Subsídio

COMPETÊNCIAS: Promover o planejamento estratégico das políticas públicas municipais; desenvolver planos e projetos que promovam o desenvolvimento urbano e socioeconômico; acompanhar a execução de programas e projetos de investimento; coordenar estudos técnicos e socioeconômicos para subsidiar a elaboração de planos municipais; promover a integração entre as diversas secretarias para execução do planejamento; supervisionar a execução orçamentária em consonância com os planos aprovados; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.04

CARGO: Secretário Municipal de Educação

PADRÃO: Subsídio

COMPETÊNCIAS: Planejar e supervisionar a política educacional do município; promover a melhoria da qualidade do ensino nas escolas municipais; coordenar a formação continuada de professores e gestores escolares; garantir o acesso à educação básica e inclusiva; supervisionar o cumprimento do calendário escolar; gerenciar a aplicação de recursos para a educação; articular parcerias com órgãos governamentais e entidades privadas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.05

CARGO: Secretário Municipal de Esporte e Cultura

PADRÃO: Subsídio

COMPETÊNCIAS: Promover e coordenar políticas públicas voltadas ao esporte e à cultura; organizar eventos esportivos e culturais municipais; incentivar a prática esportiva e a participação cultural da população; gerenciar a manutenção e o uso de espaços esportivos e culturais; articular parcerias com entidades públicas e privadas para o fomento de projetos na área; desenvolver programas de incentivo à preservação do patrimônio cultural; elaborar relatórios sobre as atividades da secretaria; executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outras: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.06

CARGO: Secretário Municipal de Turismo e Lazer

PADRÃO: Subsídio

COMPETÊNCIAS: Planejar, promover e coordenar as atividades relacionadas ao turismo e lazer no município; desenvolver políticas públicas voltadas para o fortalecimento do turismo local, incentivando eventos e atividades que atraiam visitantes e fomentem a economia local; supervisionar a manutenção de espaços públicos de lazer e recreação; parcerias articuladas com órgãos governamentais e entidades privadas para a promoção turística; cultivar a preservação do patrimônio cultural e histórico; elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das ações de turismo e lazer; promover campanhas de conscientização sobre a importância do turismo sustentável; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.07

CARGO: Secretário Municipal de Obras

PADRÃO: Subsídio

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as obras públicas do município, garantindo sua execução dentro dos padrões técnicos e prazos propostos; promover a conservação e manutenção da infraestrutura urbana, como pavimentação, saneamento e edificações públicas; elaborar relatórios sobre o andamento das obras e os recursos utilizados; supervisão de contratos e convênios relacionados à área de obras públicas; articular com outras secretarias para a realização de projetos integrados; realizar vistorias técnicas em obras para garantir a qualidade e segurança; propor medidas para a modernização e eficiência das obras municipais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.08

CARGO: Secretário Municipal de Saúde

PADRÃO: Subsídio

COMPETÊNCIAS: Planejar, promover e coordenar as políticas públicas de saúde no município; supervisionar a gestão das unidades de saúde municipais, garantindo o atendimento de qualidade à população; coordenar programas de promoção, prevenção e vigilância em saúde; administrar os recursos humanos, financeiros e materiais da área da saúde; articular com órgãos estaduais e federais para captação de recursos e desenvolvimento de parcerias; elaborar relatórios sobre a situação da saúde pública no município; garantir a execução de ações externas ao cumprimento do Sistema Único de Saúde (SUS); promover a formação continuada dos profissionais de saúde; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.09

CARGO: Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PADRÃO: Subsídio

COMPETÊNCIAS: Planejar e coordenar as políticas públicas externas à assistência social no município; promover a inclusão social por meio de programas e projetos de atendimento a populações vulneráveis; parcerias articuladas com organizações governamentais e não governamentais; supervisionar os recursos destinados à assistência social, garantindo a sua aplicação eficiente e transparente; elaborar relatórios sobre os serviços prestados e os resultados alcançados; fomentar ações de capacitação e geração de renda para os beneficiários dos programas sociais; supervisionar a gestão dos equipamentos sociais, como CRAS e CREAS; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados; c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.10

CARGO: Secretário Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

PADRÃO: Subsídio

COMPETÊNCIAS: Promover políticas públicas externas ao fortalecimento do agronegócio no município; cultivo a inovação e a modernização nas práticas agropecuárias; parcerias articuladas para fomentar o acesso a recursos e tecnologias; programas de supervisão de assistência técnica e extensão rural; elaborar relatórios sobre o desenvolvimento do setor agropecuário local; garantir a sustentabilidade ambiental nas práticas agrícolas; promover capacitações para os trabalhadores rurais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos
RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.11

CARGO: Secretário Municipal de Sustentabilidade Ambiental

PADRÃO: Subsídio

COMPETÊNCIAS: Analisar o funcionamento das diversas rotinas relacionadas à gestão ambiental, monitorar o desenvolvimento de políticas públicas e programas de sustentabilidade, efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas que promovam a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável; fornecer orientações e informações técnicas a respeito das iniciativas ambientais para garantir a eficiência de sua execução; planejar e supervisionar ações de recuperação e conservação ambiental no município; promover a integração das atividades de preservação ambiental entre todos os órgãos e entidades da Administração Municipal; desenvolver programas de educação ambiental e conscientização da população; gerenciar a elaboração de relatórios periódicos sobre a situação ambiental do município e os impactos das ações realizadas; monitorar e supervisionar a gestão de resíduos sólidos, recursos hídricos e demais aspectos ambientais; assegurar o cumprimento das leis, decretos e regulamentos ambientais; articular parcerias com organizações públicas e privadas para captação de recursos e implementação de projetos sustentáveis; coordenar a fiscalização ambiental e propor melhorias nos processos de licenciamento ambiental; promover a integração das atividades entre a Secretaria e o Prefeito Municipal, garantindo o alinhamento das políticas de sustentabilidade com o planejamento estratégico da Administração; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.12

CARGO: Chefe de Gabinete

PADRÃO: CC6

COMPETÊNCIAS: Organizar, supervisionar e executar as atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito Municipal; coordenar o fluxo de informações e correspondências internas e externas do Gabinete; preparar e revisar documentos, relatórios e outros materiais institucionais para o Prefeito; gerenciar agendas, compromissos e eventos oficiais do Prefeito; estabelecer e manter contato com autoridades, entidades públicas e privadas, e cidadãos, representando o Prefeito em reuniões, quando designado; apoiar a elaboração de comunicados, discursos e outros materiais oficiais; monitorar e supervisionar o atendimento ao público no Gabinete, garantindo a eficiência e cordialidade nos serviços prestados; acompanhar

as demandas recebidas pelo Gabinete, assegurando o devido encaminhamento e retorno aos interessados; atuar como elo entre o Prefeito e os demais órgãos da Administração Municipal, promovendo a integração e o alinhamento das ações; zelar pela organização e sigilo das informações tratadas no âmbito do Gabinete; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.13

CARGO: Diretor do Gabinete do Prefeito

PADRÃO: CC5/FC7

COMPETÊNCIAS: Coordenar e supervisionar as atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito; planejar e organizar os serviços de apoio direto ao Prefeito Municipal, garantindo eficiência no atendimento às demandas internas e externas; gerenciar e acompanhar o cumprimento de prazos e a execução das tarefas sob responsabilidade do Gabinete; elaborar, revisar e consolidar documentos e relatórios estratégicos para subsidiar as decisões do Prefeito; coordenar as equipes de apoio técnico e administrativo do Gabinete, promovendo a integração e a eficiência operacional; monitorar e organizar a agenda de compromissos e eventos oficiais do Prefeito, em conjunto com o Chefe de Gabinete; intermediar a comunicação entre o Prefeito e os demais órgãos da Administração Municipal, bem como com autoridades, entidades públicas e privadas, e a sociedade civil; assegurar o correto arquivamento e sigilo das informações e documentos oficiais tratados no Gabinete; apoiar a gestão e acompanhamento das ações prioritárias da administração, reportando ao Prefeito sobre o andamento das mesmas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.14

CARGO: Coordenador do Gabinete do Prefeito

PADRÃO: CC4/FC4

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e acompanhar as atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito; organizar o fluxo de trabalho interno do Gabinete, distribuindo tarefas entre as equipes de apoio técnico e administrativo; supervisionar a execução das atividades, garantindo o cumprimento de prazos e a qualidade dos serviços prestados; colaborar na preparação de documentos, relatórios e comunicações institucionais do Gabinete; gerenciar a tramitação de processos e correspondências internas e externas, assegurando o correto encaminhamento das demandas; auxiliar na organização da agenda de compromissos e eventos do Prefeito, em articulação com o Chefe e o Diretor do Gabinete; monitorar o atendimento ao público e às autoridades no âmbito do Gabinete, promovendo a eficiência e cordialidade; propor e implementar melhorias nos processos de trabalho do Gabinete, otimizando recursos e aumentando a produtividade; apoiar a articulação entre o Prefeito, as secretarias municipais, entidades públicas e privadas, e demais órgãos; assegurar o sigilo e a organização das informações e documentos tratados no Gabinete; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.15

CARGO: Chefe de Setor do Gabinete do Prefeito

PADRÃO: CC3/FC3
COMPETÊNCIAS: Organizar e supervisionar as atividades específicas do setor sob sua responsabilidade no Gabinete do Prefeito; distribuir e acompanhar as tarefas da equipe, garantindo a execução eficiente e dentro dos prazos estabelecidos; monitorar o andamento dos processos e a tramitação de documentos no setor, assegurando o correto arquivamento e registro; apoiar a elaboração de relatórios e documentos oficiais que subsidiem as atividades do Gabinete; prestar informações e orientações aos servidores e colaboradores do setor, promovendo o alinhamento com as diretrizes estabelecidas; atender e encaminhar demandas recebidas pelo setor, garantindo o devido retorno aos interessados; manter a organização e o sigilo das informações e documentos tratados no âmbito do setor; propor melhorias nos processos internos para aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços; colaborar com os demais setores do Gabinete, promovendo a integração das atividades; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.16

CARGO: Chefe de Divisão do Gabinete do Prefeito

PADRÃO: CC2/FC2

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da divisão sob sua responsabilidade no Gabinete do Prefeito; assegurar a organização e a execução das tarefas da divisão, promovendo a eficiência e o cumprimento dos prazos; monitorar a tramitação de processos e documentos, garantindo a precisão e a conformidade com os procedimentos estabelecidos; elaborar e revisar relatórios, pareceres e outros documentos necessários às atividades do Gabinete; orientar e acompanhar as atividades dos servidores lotados na divisão, promovendo a integração e a capacitação da equipe; atender e encaminhar demandas específicas relacionadas à divisão, assegurando o retorno adequado aos interessados; colaborar na implementação de melhorias nos processos internos, otimizando recursos e resultados; manter a organização e o sigilo das informações e documentos tratados na divisão; articular-se com os demais setores e divisões do Gabinete, promovendo a integração das atividades; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.17

CARGO: Chefe de Serviço do Gabinete do Prefeito

PADRÃO: CC1/FC1

COMPETÊNCIAS: Supervisionar e coordenar as atividades operacionais e administrativas do serviço sob sua responsabilidade no Gabinete do Prefeito; organizar a distribuição das tarefas entre os servidores do serviço, assegurando a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados; monitorar a tramitação de processos e correspondências relacionados ao serviço, garantindo o cumprimento dos prazos e a conformidade com os procedimentos estabelecidos; elaborar relatórios, ofícios e outros documentos pertinentes às atividades do serviço; atender demandas específicas relacionadas ao serviço, encaminhando soluções e garantindo o retorno adequado aos interessados; orientar os servidores quanto às normas e diretrizes aplicáveis às atividades do serviço, promovendo a integração e a colaboração da equipe; assegurar a organização, o sigilo e a conservação dos documentos e materiais sob a responsabilidade do serviço; propor e implementar melhorias nos processos e métodos de trabalho do serviço, otimizando os recursos disponíveis; colaborar com os demais serviços, divisões e setores do Gabinete, promovendo a integração e eficiência administrativa; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.18

CARGO: Procurador Geral em Processos Judiciais

PADRÃO: CC7/FC7
COMPETÊNCIAS: Representar o município em todos os processos judiciais, promovendo a defesa dos interesses públicos em todas as instâncias e tribunais; Acompanhar prazos processuais, apresentando petições, recursos e demais manifestações necessárias à defesa judicial do município; Coordenar estratégias jurídicas em processos judiciais de alta relevância, buscando soluções que resguardem o patrimônio e os interesses municipais; Emitir pareceres sobre a viabilidade de ações e defesas judiciais, orientando os gestores municipais quanto aos riscos e desdobramentos legais; Assessorar a Administração Municipal na interpretação de decisões judiciais, orientando sobre o seu cumprimento ou eventual questionamento; Promover a articulação com escritórios de advocacia e profissionais externos, quando necessário, para assegurar a qualidade e a eficiência da representação judicial do município; Elaborar relatórios detalhados sobre os processos judiciais em andamento, informando o Prefeito e as autoridades competentes sobre o andamento e os resultados alcançados; Identificar oportunidades para acordos judiciais que sejam vantajosos para o município, negociando e formalizando tais ajustes sempre que viável e autorizado; Zelar pela atualização e organização do acervo processual, garantindo a acessibilidade e a integridade das informações jurídicas; Coordenar equipes jurídicas que atuam no acompanhamento de processos judiciais, promovendo a capacitação e a eficiência no desempenho das atividades; Atuar em conjunto com outros órgãos e entidades da

Administração Municipal para a obtenção de documentos, informações e subsídios necessários à defesa judicial; Garantir o cumprimento das decisões judiciais, orientando a Administração Municipal sobre os procedimentos legais para a sua execução; Executar outras tarefas correlatas que envolvam processos judiciais de interesse do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.
d) Habilitação Profissional: Registro ativo junto a OAB/RS

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.19

CARGO: Procurador Municipal

PADRÃO: CC6/FC6

COMPETÊNCIAS: Representar o município em processos judiciais e administrativos, defendendo os interesses da Administração Municipal; elaborar pareceres jurídicos, estudos e orientações sobre matérias submetidas à análise jurídica; auxiliar na redação de minutas de contratos, convênios, termos de ajuste e outros instrumentos jurídicos; acompanhar o andamento de processos judiciais e administrativos, adotando as medidas necessárias para assegurar os interesses do município; prestar suporte jurídico aos órgãos e entidades da Administração Municipal, orientando sobre a aplicação das legislações vigentes; atuar na cobrança da dívida ativa do município, propondo as medidas judiciais cabíveis; analisar projetos de lei, decretos e outros atos normativos, verificando sua conformidade com as normas legais e constitucionais; zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos legais em todas as atividades da Administração Municipal; promover a articulação com outros órgãos e instituições para viabilizar a defesa dos interesses jurídicos do município; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.
d) Habilitação Profissional: Registro ativo junto a OAB/RS

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.20

CARGO: Analista Jurídico

PADRÃO: CC5/FC5

COMPETÊNCIAS: Prestar suporte técnico-jurídico aos órgãos e entidades da Administração Municipal, analisando e interpretando legislações aplicáveis às atividades públicas; elaborar pareceres jurídicos e estudos técnicos sobre matérias submetidas à sua análise; revisar e elaborar minutas de contratos, convênios, termos de ajuste e outros instrumentos jurídicos; acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse do município, identificando medidas necessárias para assegurar os interesses públicos; auxiliar na execução das políticas de cobrança da dívida ativa municipal; realizar pesquisa legislativa e jurisprudencial para subsidiar decisões e ações da Administração Municipal; atuar em processos de licitação e contratos administrativos, zelando pela conformidade com as normas legais; prestar esclarecimentos jurídicos às unidades administrativas e servidores públicos; propor medidas para otimizar os processos e práticas jurídicas na Administração Municipal; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com público.
d) Habilitação Profissional: Registro ativo junto a OAB/RS

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.21

CARGO: Motorista do Gabinete do Prefeito

PADRÃO: GEF7

COMPETÊNCIAS: Conduzir veículos oficiais do Gabinete do Prefeito, assegurando o transporte seguro e eficiente do Prefeito e de outras autoridades quando designado; zelar pela conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, realizando inspeções regulares e reportando a necessidade de reparos ou manutenção preventiva; respeitar e cumprir as normas de trânsito vigentes, adotando medidas que garantam a segurança de passageiros, pedestres e demais usuários das vias públicas; planejar e organizar itinerários de acordo com as orientações recebidas, considerando a eficiência e a pontualidade no atendimento das demandas; apoiar a logística de eventos e deslocamentos relacionados às atividades

oficiais do Gabinete; manter sigilo e discrição em relação às informações e atividades tratadas durante o exercício da função; verificar a documentação dos veículos e garantir sua regularidade junto aos órgãos competentes; prestar assistência no embarque e desembarque de passageiros, quando necessário; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade Mínima: 18 anos completos
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria compatível com os veículos utilizados.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.22

CARGO: Coordenador de Relações Institucionais
PADRÃO: GEF7

COMPETÊNCIAS: Articular e coordenar as relações institucionais entre a Administração Municipal e os diversos segmentos da sociedade, incluindo órgãos públicos, entidades privadas, organizações não governamentais e a comunidade em geral; promover o diálogo e a cooperação entre a Prefeitura e os representantes dos poderes Legislativo, Judiciário e outras esferas de governo; acompanhar e analisar as demandas institucionais recebidas, propondo soluções e encaminhamentos pertinentes; organizar e participar de reuniões, eventos e fóruns para representar o município em assuntos institucionais e fortalecer parcerias estratégicas; elaborar relatórios e pareceres sobre as atividades desenvolvidas, visando subsidiar decisões da Administração Municipal; assessorar o Prefeito e os demais gestores municipais em temas relacionados às relações institucionais; atuar na promoção da imagem institucional da Prefeitura, reforçando sua credibilidade junto à população e parceiros; identificar oportunidades de colaboração interinstitucional que possam beneficiar as políticas públicas municipais; monitorar políticas, programas e projetos de interesse municipal em andamento em outras esferas de governo ou instituições; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.23

CARGO: Encarregado de Proteção de Dados

PADRÃO: GEF3

COMPETÊNCIAS: Garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Administração Municipal, orientando e fiscalizando o tratamento de dados pessoais realizado pelos órgãos e entidades municipais; atuar como ponto de contato entre o município, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); implementar e monitorar políticas e práticas relacionadas à proteção de dados, assegurando sua conformidade com a legislação vigente; promover a conscientização e a capacitação dos servidores sobre a importância da proteção de dados pessoais; elaborar relatórios periódicos sobre a gestão de dados pessoais no município, apontando eventuais riscos e propondo melhorias; analisar incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, propondo ações para mitigar os impactos e prevenir futuras ocorrências; assegurar a transparência e o atendimento dos direitos dos titulares de dados, como acesso, retificação e exclusão; supervisionar e orientar a elaboração de documentos, como termos de consentimento e políticas de privacidade; avaliar contratos e convênios celebrados pelo município que envolvam o tratamento de dados pessoais, zelando pela conformidade legal; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade Mínima: 18 anos completos
Conhecimento comprovado em legislação e práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.24

CARGO: Encarregado de Proteção de Dados e Gestão de Colaboradores

PADRÃO: GEF5

COMPETÊNCIAS: Garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito da Administração Municipal, orientando e fiscalizando o tratamento de dados pessoais realizado pelos órgãos e entidades municipais; atuar como ponto de contato entre o município, os

titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); implementar e monitorar políticas e práticas relacionadas à proteção de dados, assegurando sua conformidade com a legislação vigente; promover a conscientização e capacitação dos servidores sobre a importância da proteção de dados pessoais; elaborar relatórios periódicos sobre a gestão de dados pessoais no município, apontando eventuais riscos e propondo melhorias; supervisionar e orientar a elaboração de documentos, como termos de consentimento e políticas de privacidade; analisar incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, propondo ações para mitigar os impactos e prevenir futuras ocorrências.
Planejar e supervisionar as atividades de gestão de colaboradores no âmbito municipal, incluindo recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional; elaborar e implementar políticas e diretrizes relacionadas à gestão de pessoas, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo; garantir a conformidade com as leis trabalhistas e regulamentos aplicáveis à administração pública; atuar como mediador em conflitos internos, buscando soluções alinhadas aos objetivos institucionais; assegurar a manutenção de registros e dados dos colaboradores em conformidade com a LGPD; promover iniciativas que valorizem o servidor público e incentivem a motivação e o engajamento no trabalho; elaborar relatórios e análises relacionadas à força de trabalho municipal, subsidiando decisões estratégicas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade Mínima: 18 anos completos
Conhecimento comprovado em legislação e práticas relacionadas à proteção de dados pessoais e gestão de pessoas.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.25

CARGO: Coordenador de Gestão de Colaboradores

PADRÃO: CC6/FC6

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão de colaboradores no âmbito municipal, garantindo a eficiência nos processos de recrutamento, seleção, treinamento, avaliação de desempenho e desenvolvimento profissional dos servidores; elaborar e implementar políticas de gestão de pessoas alinhadas aos objetivos estratégicos da administração pública; promover a integração dos novos colaboradores, assegurando o alinhamento às diretrizes institucionais; monitorar o cumprimento das normas trabalhistas e regulamentações aplicáveis à administração municipal; identificar necessidades de treinamento e desenvolvimento, promovendo programas de capacitação para os servidores; coordenar a elaboração e a manutenção de planos de cargos, carreiras e remuneração, assegurando a equidade e a transparência nos processos de ascensão funcional; atuar como mediador em conflitos internos, propondo soluções que promovam a harmonia e a produtividade no ambiente de trabalho; supervisionar a gestão e manutenção dos registros funcionais dos colaboradores, garantindo conformidade com a legislação, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); elaborar relatórios periódicos sobre a força de trabalho municipal, subsidiando decisões estratégicas da administração; promover ações que valorizem e incentivem o engajamento dos servidores públicos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade Mínima: 18 anos completos
Conhecimento comprovado em práticas de gestão de pessoas, legislação trabalhista e desenvolvimento organizacional.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.26

CARGO: Coordenador da Secretaria de Administração

PADRÃO: CC4/FC4

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Secretaria, promovendo a eficiência e a organização dos processos internos; auxiliar na gestão de recursos humanos, materiais e patrimoniais sob a responsabilidade da Secretaria; desenvolver e implementar políticas e práticas administrativas que otimizem o funcionamento dos órgãos municipais; supervisionar os serviços de protocolo, arquivo, e atendimento ao público, garantindo a qualidade e a pontualidade das operações; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades administrativas, subsidiando a tomada de decisões pelos gestores; monitorar a aplicação das normas e regulamentos administrativos, propondo atualizações e melhorias quando necessário; articular-se com outras secretarias e órgãos municipais para assegurar a integração e a uniformidade dos procedimentos administrativos; promover treinamentos e capacitações voltados à melhoria do desempenho das equipes da Secretaria; acompanhar e avaliar os resultados das ações administrativas, ajustando estratégias para alcançar os objetivos institucionais; garantir a segurança e a conformidade na gestão de documentos e informações, respeitando a legislação vigente, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Secretário Municipal de Administração;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.
REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.27

CARGO: Chefe de Setor da Secretaria de Administração

PADRÃO: CC3/FC3

COMPETÊNCIAS: Supervisionar e coordenar as atividades do setor sob sua responsabilidade, assegurando o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos; organizar e monitorar as rotinas administrativas do setor, promovendo a eficiência e a qualidade nos serviços prestados; acompanhar e garantir a execução adequada das tarefas administrativas, respeitando normas e regulamentos vigentes; propor melhorias nos processos internos do setor, com o objetivo de simplificar e otimizar as operações; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do setor, fornecendo informações para subsidiar decisões da Secretaria; orientar e capacitar a equipe do setor, promovendo o desenvolvimento profissional e a melhoria do desempenho; zelar pelo bom uso dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis no setor; assegurar a conformidade dos procedimentos administrativos com a legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); atender demandas internas e externas relacionadas ao setor, promovendo a integração e a comunicação eficiente; executar outras tarefas correlatas designadas pelo Secretário ou pelo Coordenador da Secretaria de Administração.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Secretário Municipal de Administração;
b) Especiais: Sujeito a realização de trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.28

CARGO: Chefe de Divisão da Secretaria de Administração

PADRÃO: CC2/FC2

COMPETÊNCIAS: Planejar, supervisionar e coordenar as atividades da divisão sob sua responsabilidade, promovendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados; elaborar, implementar e monitorar planos e estratégias para o bom funcionamento da divisão, alinhados aos objetivos da Secretaria de Administração; supervisionar os processos administrativos, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos vigentes; orientar, acompanhar e avaliar o desempenho das equipes subordinadas, promovendo a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores; gerenciar os recursos materiais e tecnológicos da divisão, assegurando sua utilização racional e eficiente; produzir relatórios e pareceres técnicos sobre as atividades da divisão, fornecendo dados e análises para subsidiar decisões da Secretaria; identificar oportunidades de melhoria nos processos e rotinas da divisão, propondo e implementando soluções inovadoras; promover a integração entre os setores da Secretaria e a comunicação eficiente com outras áreas do município; assegurar o cumprimento da legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); atender demandas específicas relacionadas à divisão, representando-a em reuniões ou eventos quando necessário; executar outras tarefas correlatas designadas pelo Secretário Municipal de Administração ou pelo Coordenador da Secretaria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Secretário Municipal de Administração;
b) Especiais: Sujeito a realização de trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.29

CARGO: Chefe de Serviço da Secretaria de Administração

PADRÃO: CC1/FC1

COMPETÊNCIAS: Organizar, supervisionar e controlar as atividades do serviço sob sua responsabilidade, garantindo a execução eficiente e eficaz das tarefas; distribuir as demandas entre os servidores da equipe, monitorando o cumprimento de prazos e a qualidade dos serviços; elaborar e implementar procedimentos operacionais que otimizem as rotinas do serviço; acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores, promovendo o desenvolvimento das competências profissionais da equipe; garantir a correta utilização e conservação dos recursos materiais, equipamentos e tecnologias sob sua gestão; elaborar relatórios sobre as atividades do serviço, destacando avanços, dificuldades e oportunidades de melhoria; assegurar a conformidade dos processos com as normas e regulamentos internos e externos, incluindo a legislação vigente; atender solicitações específicas do Secretário Municipal de Administração, do Coordenador ou do Chefe de Divisão, fornecendo suporte técnico ou operacional; promover a integração do serviço com os demais setores e divisões da Secretaria, assegurando um fluxo eficiente de informações; executar outras tarefas correlatas designadas pela Secretaria de Administração ou por superiores hierárquicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Secretário Municipal de Administração;
b) Especiais: Sujeito a realização de trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Sujeito a serviço externo e em contato com o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.30

CARGO: Motorista da Secretaria de Administração

PADRÃO: GEF5

COMPETÊNCIAS: Conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração, garantindo a segurança e o cumprimento das normas de trânsito; realizar o transporte de servidores, materiais, documentos e autoridades conforme as demandas do setor; verificar as condições de funcionamento do veículo antes de cada utilização, inspecionando itens como pneus, combustível, óleo, freios e demais componentes; zelar pela limpeza, conservação e manutenção preventiva dos veículos sob sua responsabilidade; comunicar imediatamente qualquer problema ou necessidade de reparo no veículo, solicitando a manutenção corretiva quando necessário; seguir os itinerários definidos e cumprir os prazos estabelecidos, mantendo a pontualidade nas entregas e serviços; manter o registro atualizado das viagens realizadas, anotando informações como quilometragem, consumo de combustível e outras observações pertinentes; apoiar as atividades administrativas relacionadas à logística de transporte quando solicitado; colaborar com as demais áreas da Secretaria, desempenhando funções correlatas designadas pelos superiores; atender solicitações específicas da chefia, respeitando as normas e regulamentos da Administração Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Secretário Municipal de Administração;
b) Especiais: Sujeito a viagens frequentes e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Contato direto com o público e exposição a condições diversas de trânsito e deslocamento.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade Mínima: 18 anos completos
Habilitação compatível com os veículos a serem conduzidos.

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.31

CARGO: Agente de Contratação

PADRÃO: GEF7

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e conduzir os processos de contratação pública no âmbito da Administração Municipal, assegurando a conformidade com as legislações e normas aplicáveis; elaborar, analisar e revisar documentos relacionados às licitações, incluindo editais, termos de referência e contratos; realizar estudos técnicos e de mercado para fundamentar as aquisições e contratações; promover a articulação entre os diversos setores da Administração para atender às demandas por bens, serviços e obras; coordenar e conduzir os trabalhos das comissões de licitação ou processos equivalentes, garantindo a transparência e eficiência nos procedimentos; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados, promovendo o cumprimento dos prazos e condições pactuadas; orientar os servidores e gestores sobre os procedimentos e regulamentos relativos às contratações públicas; manter registros e relatórios atualizados sobre as contratações realizadas, fornecendo subsídios para auditorias e controles internos; assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo práticas de gestão responsável e sustentável; executar outras tarefas correlatas designadas pela chefia ou superiores hierárquicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Secretário Municipal de Administração;
b) Especiais: Sujeito a prazos rigorosos e à necessidade de horas adicionais;
c) Outros: Contato direto com fornecedores, prestadores de serviços e servidores da Administração.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.32

CARGO: Diretor da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial

PADRÃO: CC5/FC7

COMPETÊNCIAS: Coordenar e supervisionar as atividades financeiras, tributárias e de fomento empresarial do município; planejar e implementar estratégias para a arrecadação eficiente de receitas municipais, incluindo tributos e outras fontes de renda; monitorar a execução do orçamento municipal, promovendo ajustes necessários para assegurar o equilíbrio financeiro; coordenar os trabalhos relacionados à fiscalização tributária, garantindo o cumprimento das obrigações legais pelos contribuintes; propor medidas para modernizar os sistemas de arrecadação e gestão financeira; promover a articulação entre o setor público e a iniciativa privada, incentivando parcerias e investimentos locais; supervisionar a elaboração de relatórios financeiros e a prestação de contas do município; gerenciar programas de incentivos fiscais e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento empresarial e econômico; orientar e capacitar as equipes vinculadas à Secretaria, promovendo a eficiência e a melhoria contínua dos serviços; executar outras tarefas correlatas designadas pela chefia ou superiores hierárquicos.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Secretário Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial;
b) Especiais: Sujeito a prazos rigorosos, viagens e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Contato direto com órgãos externos, contribuintes e empresários.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.33

CARGO: Coordenador de Contas e Contábil da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial

PADRÃO: CC6/FC6

COMPETÊNCIAS: Coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão contábil e prestação de contas no âmbito da Administração Municipal; planejar e organizar a elaboração de balancetes, balanços e demonstrações contábeis exigidos pela legislação; assegurar a conformidade das práticas contábeis com os princípios e normas vigentes; acompanhar e validar os registros contábeis relacionados às receitas, despesas e demais operações financeiras do município; monitorar a execução orçamentária, identificando inconsistências e propondo ajustes necessários; elaborar relatórios contábeis e financeiros para subsidiar a tomada de decisões da administração municipal; promover a capacitação e orientação técnica das equipes envolvidas nos processos contábeis e de prestação de contas; acompanhar e prestar suporte técnico durante auditorias internas e externas, garantindo a transparência das operações; colaborar na elaboração de leis orçamentárias e na definição de políticas fiscais; executar outras tarefas correlatas designadas pela chefia ou superiores hierárquicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Secretário Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial;
b) Especiais: Sujeito a prazos rigorosos e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Contato direto com órgãos de fiscalização, auditorias e outros setores administrativos.
d) Habilitação Profissional: Registro ativo junto a CRC/RS

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.34

CARGO: Chefe de Setor da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial

PADRÃO: CC3/FC3

COMPETÊNCIAS: Coordenar as atividades administrativas e financeiras no âmbito do setor designado; supervisionar e orientar os servidores no desempenho de suas funções, assegurando o cumprimento de normas e regulamentos; organizar e controlar os processos relacionados à arrecadação de tributos, pagamentos e controle financeiro; auxiliar na elaboração de relatórios financeiros e administrativos para análise superior; monitorar a aplicação de políticas fiscais e procedimentos contábeis estabelecidos pela Secretaria; propor medidas de melhoria e simplificação dos processos administrativos e financeiros do setor; promover a capacitação e orientação da equipe para garantir eficiência e qualidade nos serviços prestados; atuar no controle e organização de documentos e arquivos relacionados às atividades do setor; colaborar com outras áreas da Secretaria para a execução de projetos e metas estabelecidas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Secretário Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial;
b) Especiais: Sujeito a prazos rigorosos e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Contato direto com o público, prestadores de serviço e demais áreas administrativas.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.35

CARGO: Chefe de Divisão da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial

PADRÃO: CC2/FC2

COMPETÊNCIAS: Coordenar e supervisionar as atividades da divisão sob sua responsabilidade, assegurando a execução eficaz das políticas e diretrizes definidas pela Secretaria; planejar e implementar ações voltadas à arrecadação, fiscalização e controle financeiro municipal; acompanhar e avaliar os resultados das equipes subordinadas, promovendo melhorias nos processos e serviços prestados; elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre a situação fiscal, financeira e administrativa da divisão, subsidiando decisões estratégicas; promover o alinhamento entre os objetivos da divisão e as metas gerais da Secretaria; supervisionar o cumprimento da legislação tributária e fiscal aplicável ao município; orientar e capacitar os servidores lotados na divisão para garantir a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados; estabelecer mecanismos de controle e monitoramento dos recursos financeiros e materiais da divisão; representar a divisão em reuniões, eventos e junto a órgãos externos, quando designado; executar outras tarefas correlatas atribuídas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Secretário Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial;
b) Especiais: Sujeito a prazos rigorosos e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Contato direto com o público, prestadores de serviço e outras áreas administrativas.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.36

CARGO: Chefe de Serviço da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial

PADRÃO: CC1/FC1

COMPETÊNCIAS: Supervisionar e executar atividades operacionais e administrativas do serviço sob sua responsabilidade, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria; acompanhar e organizar processos relacionados à arrecadação, fiscalização e controle financeiro municipal; assegurar a correta aplicação das normas e procedimentos administrativos no âmbito de sua área de atuação; colaborar com a elaboração de relatórios e dados para subsidiar a gestão e o planejamento estratégico da Secretaria; promover o treinamento e a orientação da equipe subordinada, assegurando o alinhamento às metas e objetivos do setor; supervisionar o atendimento ao público e a prestação de informações sobre serviços e processos relacionados à Secretaria; implementar e monitorar mecanismos de controle interno para garantir a eficiência e a transparência nos processos do serviço; atuar em articulação com outras divisões e setores da Secretaria para integrar as ações desenvolvidas; representar o serviço em reuniões internas ou externas, quando designado; executar outras tarefas correlatas atribuídas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição do Secretário Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial;
b) Especiais: Sujeito a demandas urgentes e trabalhos em sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Contato frequente com o público, órgãos externos e demais áreas administrativas.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.37

CARGO: Turma Volante do ICMS

PADRÃO: GEF3
COMPETÊNCIAS: Realizar a fiscalização e monitoramento de mercadorias em trânsito, visando assegurar o cumprimento da legislação tributária estadual e municipal aplicável ao ICMS; executar ações de controle sobre o transporte de mercadorias, verificando documentação fiscal, notas fiscais, guias e outros documentos correlatos; identificar e notificar irregularidades, promovendo as autuações necessárias em conformidade com a legislação vigente; colaborar na elaboração de relatórios e registros detalhados das atividades de fiscalização realizadas, subsidiando a gestão tributária; participar de operações especiais de fiscalização determinadas pela Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial; prestar orientações aos contribuintes sobre o correto cumprimento das obrigações fiscais relacionadas ao ICMS; atuar de forma articulada com outros setores e órgãos de fiscalização para fortalecer o controle tributário; zelar pelo sigilo das informações obtidas em suas atividades, respeitando os princípios éticos e legais; manter-se atualizado quanto à legislação tributária e às diretrizes da Secretaria; executar outras tarefas correlatas atribuídas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial;
b) Especiais: Sujeito a viagens constantes e trabalho em regime de plantão, inclusive aos finais de semana e feriados;
c) Outros: Atuação em campo, em condições variadas, e contato direto com transportadores e contribuintes.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.38

CARGO: Coordenador do Planejamento

PADRÃO: CC4/FC4

COMPETÊNCIAS: Auxiliar na elaboração, implementação e monitoramento do planejamento estratégico do município, garantindo o alinhamento com as diretrizes definidas pela administração municipal; coordenar estudos técnicos e análises socioeconômicas que subsidiem a definição de políticas públicas; supervisionar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal, assegurando a compatibilidade com os recursos disponíveis e as prioridades estabelecidas; articular a integração entre as secretarias e órgãos municipais para a execução dos planos de ação; acompanhar a execução e avaliação dos projetos de planejamento, promovendo ajustes e melhorias quando necessário; elaborar relatórios técnicos e apresentar diagnósticos que orientem a tomada de decisões estratégicas; monitorar indicadores de desempenho, propondo medidas corretivas para o cumprimento das metas estabelecidas; colaborar com a captação de recursos externos e a formalização de parcerias para a viabilização de projetos; representar a Secretaria em reuniões, fóruns e eventos relacionados ao planejamento e desenvolvimento urbano e socioeconômico; executar outras tarefas correlatas atribuídas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento;
b) Especiais: Sujeito a viagens e trabalhos em regime extraordinário, incluindo finais de semana e feriados;
c) Outros: Atividades externas e contato com órgãos governamentais e entidades privadas.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.39

CARGO: Chefe de Setor da Secretaria do Planejamento

PADRÃO: CC3/FC3

COMPETÊNCIAS: Supervisionar as atividades do setor sob sua responsabilidade, garantindo a execução eficiente das tarefas e o cumprimento das metas estabelecidas; coordenar a elaboração de documentos e relatórios relacionados ao planejamento municipal; acompanhar o desenvolvimento de projetos, monitorando cronogramas, recursos e resultados alcançados; propor melhorias nos processos e rotinas do setor para maior eficiência e qualidade dos serviços; realizar análises e estudos técnicos que subsidiem o planejamento estratégico da secretaria; orientar a equipe quanto às diretrizes e regulamentações aplicáveis às atividades do setor; promover a integração com outros setores e departamentos para assegurar a consistência e a execução coordenada dos planos e projetos; atender demandas internas e externas relacionadas às atividades do setor, prestando esclarecimentos e informações; supervisionar o cumprimento de normas de conduta e disciplina pelos servidores sob sua supervisão; executar outras tarefas correlatas designadas pela autoridade superior.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento;
b) Especiais: Sujeito a viagens e trabalhos em regime extraordinário, incluindo finais de semana e feriados;
c) Outros: Contato frequente com outros setores da administração e entidades externas.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.40

CARGO: Chefe de Serviço da Secretaria do Planejamento

PADRÃO: CC1/FC1

COMPETÊNCIAS: Coordenar e executar as atividades administrativas e operacionais do serviço sob sua responsabilidade, assegurando a eficiência e qualidade dos trabalhos realizados; organizar e distribuir as tarefas entre os servidores do serviço, estabelecendo prioridades e acompanhando a execução; supervisionar a elaboração e manutenção de registros, relatórios e documentos relacionados às atividades do serviço; prestar apoio técnico e administrativo na execução de projetos e planos desenvolvidos pela Secretaria do Planejamento; propor soluções e melhorias para otimizar os processos e alcançar os objetivos estabelecidos; monitorar o cumprimento de prazos e metas estabelecidos no planejamento estratégico; assegurar a correta aplicação das normas e regulamentos pertinentes às atividades do serviço; prestar esclarecimentos e informações às demais áreas da secretaria e aos órgãos externos, quando necessário; supervisionar a disciplina e o comportamento dos servidores sob sua supervisão; executar outras tarefas correlatas designadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento;
b) Especiais: Sujeito a viagens e trabalhos extraordinários, incluindo finais de semana e feriados;
c) Outros: Contato frequente com outros setores da administração e público externo.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.41

CARGO: Encarregado de Prestação de Contas da Secretaria do Planejamento

PADRÃO: GEF3
COMPETÊNCIAS: Coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas à prestação de contas dos projetos e programas da Secretaria do Planejamento; acompanhar a aplicação dos recursos financeiros, verificando sua conformidade com os regulamentos e normas vigentes; elaborar relatórios detalhados sobre a utilização de recursos, incluindo despesas, receitas e saldos, para subsidiar a tomada de decisões e garantir a transparência; monitorar a execução de convênios, contratos e acordos firmados pela Secretaria, assegurando o cumprimento das obrigações financeiras e contratuais; promover a organização e atualização dos documentos e registros relativos à prestação de contas; colaborar com auditorias internas e externas, fornecendo as informações e documentos solicitados; orientar os servidores e gestores sobre os procedimentos e normas aplicáveis à prestação de contas; identificar e propor soluções para irregularidades ou inconsistências nos registros e na execução financeira dos projetos; executar outras tarefas correlatas designadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento;
b) Especiais: Sujeito a viagens e trabalhos extraordinários, incluindo finais de semana e feriados;
c) Outros: Contato frequente com órgãos de controle, instituições financeiras e outros setores administrativos.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.42

CARGO: Diretor da Secretaria de Educação

PADRÃO: CC5/FC7

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, pedagógicas e financeiras da Secretaria de Educação; promover a implementação das políticas públicas educacionais no âmbito municipal; acompanhar a execução de programas e projetos educacionais, garantindo a eficácia e eficiência dos mesmos; supervisionar a gestão das unidades escolares municipais, assegurando a oferta de ensino de qualidade e inclusivo; monitorar a aplicação de recursos destinados à educação, observando a legislação vigente; elaborar relatórios de desempenho e resultados educacionais para subsidiar as decisões estratégicas da Secretaria; promover a formação continuada dos profissionais da educação, buscando a melhoria dos indicadores educacionais; articular parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos educacionais; garantir a organização e o cumprimento do calendário escolar; executar outras tarefas correlatas designadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição da Secretaria Municipal de Educação;
b) Especiais: Sujeito a viagens, trabalhos externos e atendimento em horários extraordinários, incluindo finais de semana e feriados;
c) Outros: Contato frequente com órgãos educacionais, gestores escolares e a comunidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.43

CARGO: Coordenador da Secretaria de Educação

PADRÃO: CC4/FC4

COMPETÊNCIAS: Planejar e coordenar as atividades pedagógicas, administrativas e operacionais da Secretaria de Educação; acompanhar e avaliar a execução de projetos e programas educacionais no município, assegurando sua adequação às políticas públicas; articular a integração entre as escolas municipais e a Secretaria de Educação, promovendo o alinhamento estratégico; supervisionar a aplicação de recursos educacionais e sugerir melhorias na gestão financeira e operacional; monitorar a implementação do plano municipal de educação e propor ajustes conforme necessário; organizar a realização de eventos, capacitações e formações continuadas para os profissionais da educação; elaborar relatórios e estudos técnicos que subsidiem a tomada de decisão da Secretaria; promover o diálogo com a comunidade escolar, identificando demandas e buscando soluções eficazes; representar a Secretaria de Educação em reuniões, eventos e fóruns relacionados à área; executar outras tarefas correlatas determinadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição da Secretaria Municipal de Educação;
b) Especiais: Sujeito a viagens, trabalhos externos e atendimento em horários extraordinários, incluindo finais de semana e feriados;
c) Outros: Contato frequente com órgãos educacionais, gestores escolares e a comunidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.44

CARGO: Chefe de Setor da Secretaria de Educação

PADRÃO: CC3/FC3

COMPETÊNCIAS: Coordenar e supervisionar as atividades administrativas, operacionais e pedagógicas do setor sob sua responsabilidade; organizar e controlar documentos, processos e informações relacionadas às demandas da Secretaria de Educação; monitorar o cumprimento de prazos e metas estabelecidas para o setor; elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho das atividades realizadas, sugerindo melhorias e ajustes quando necessário; orientar a equipe subordinada quanto às normas, procedimentos e diretrizes da Secretaria de Educação; colaborar na organização e realização de eventos e ações promovidos pela Secretaria; assegurar a eficiência na execução das tarefas, promovendo a integração entre os membros da equipe; atender a demandas de gestores escolares, servidores e comunidade relacionadas ao setor; acompanhar a implementação de projetos e programas educacionais no âmbito de sua competência; executar outras tarefas correlatas, determinadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição da Secretaria Municipal de Educação;
b) Especiais: Sujeito a viagens, trabalhos externos e atendimento em horários extraordinários, incluindo finais de semana e feriados;
c) Outros: Contato frequente com gestores escolares, servidores e a comunidade escolar.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.45

CARGO: Chefe de Divisão da Secretaria de Educação

PADRÃO: CC2/FC2

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da divisão sob sua responsabilidade, garantindo a execução das políticas e programas educacionais estabelecidos pela Secretaria de Educação; organizar, distribuir e acompanhar as tarefas atribuídas às equipes da divisão, assegurando o cumprimento de metas e prazos; monitorar a aplicação de recursos, equipamentos e materiais destinados à divisão, propondo ajustes e melhorias quando necessário; elaborar e apresentar relatórios gerenciais sobre o desempenho das atividades da divisão, destacando avanços e

identificando pontos de melhoria; orientar e capacitar a equipe sob sua supervisão, assegurando alinhamento às diretrizes da Secretaria de Educação; promover a articulação entre os setores da Secretaria de Educação e as escolas municipais para a implementação de ações integradas; garantir o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis às atividades da divisão; colaborar na formulação e revisão de políticas, programas e projetos educacionais; atender e orientar gestores escolares, servidores e a comunidade em assuntos relacionados à divisão; executar outras tarefas correlatas, determinadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição da Secretaria Municipal de Educação;
b) Especiais: Sujeito a viagens, trabalhos externos e atendimento em horários extraordinários, incluindo finais de semana e feriados;
c) Outros: Contato frequente com gestores escolares, servidores e a comunidade escolar.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.46

CARGO: Chefe de Serviço da Secretaria de Educação

PADRÃO: CC1/FC1

COMPETÊNCIAS: Planejar e executar as atividades específicas do serviço sob sua responsabilidade, garantindo a qualidade e a eficiência dos trabalhos realizados; supervisionar a equipe subordinada, orientando e distribuindo tarefas de acordo com as prioridades e demandas da Secretaria de Educação; acompanhar a execução de atividades, verificando o cumprimento de normas, prazos e objetivos estabelecidos; propor melhorias nos processos e rotinas de trabalho, visando a otimização dos recursos e a eficiência na prestação dos serviços educacionais; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas, apresentando resultados e propondo soluções para eventuais problemas identificados; atender às demandas de gestores escolares, servidores e público em geral, fornecendo informações e orientações relacionadas ao serviço sob sua responsabilidade; assegurar a manutenção e o uso adequado de equipamentos, materiais e recursos disponibilizados para o setor; participar de reuniões, capacitações e treinamentos, contribuindo para o alinhamento das ações da Secretaria de Educação; colaborar na implementação de programas e projetos educacionais, cumprindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria; executar outras tarefas correlatas, determinadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: à disposição da Secretaria Municipal de Educação;
b) Especiais: Sujeito a viagens, trabalhos externos e atendimento em horários extraordinários, incluindo finais de semana e feriados;
c) Outros: Contato frequente com gestores escolares, servidores e a comunidade escolar.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.47

CARGO: Motorista

PADRÃO: GEF2

COMPETÊNCIAS: Conduzir veículos oficiais do município, respeitando as normas de trânsito e zelando pela segurança dos passageiros, pedestres e outros condutores; realizar o transporte de autoridades, servidores municipais e materiais, de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria ou Gabinete; verificar as condições gerais dos veículos, como nível de combustível, óleo, água, pneus, sistema de freios e outros itens essenciais, garantindo o pleno funcionamento e a segurança; comunicar imediatamente qualquer necessidade de manutenção ou reparo nos veículos utilizados; manter o veículo limpo e organizado, promovendo uma boa apresentação e conservação; seguir itinerários e horários estabelecidos, adaptando-se a mudanças ou situações emergenciais quando necessário; auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais transportados, quando requerido; atender às solicitações de transporte em horários extraordinários, incluindo finais de semana e feriados, conforme as necessidades do município; respeitar a confidencialidade de informações relacionadas às viagens e passageiros; executar outras tarefas correlatas determinadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Disponibilidade para atendimento a demandas em horários variados, incluindo períodos noturnos, finais de semana e feriados;
b) Especiais: Sujeito a viagens de curta e longa distância e a permanência prolongada fora do município;
c) Outros: Contato direto com autoridades, servidores e o público em geral.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade Mínima: 18 anos completos
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com os veículos a serem conduzidos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.48

CARGO: Motorista de Veículo de Grande Porte

PADRÃO: GEF3

COMPETÊNCIAS: Conduzir veículos de grande porte pertencentes ao município, como caminhões, ônibus e outros, respeitando as normas de trânsito e zelando pela segurança de passageiros, pedestres e demais usuários da via; realizar o transporte de cargas, materiais e pessoas de acordo com as demandas e solicitações da Secretaria ou Gabinete; verificar as condições gerais do veículo, incluindo nível de combustível, óleo, água, pneus, sistema de freios, suspensão e outros componentes essenciais, garantindo o pleno funcionamento e segurança; realizar manobras e operações específicas, como carga e descarga de materiais, em conformidade com os padrões de segurança e eficiência; comunicar imediatamente a necessidade de manutenções ou reparos nos veículos sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo e organizado, promovendo sua conservação e boa apresentação; seguir itinerários e cronogramas estabelecidos, ajustando-se a alterações ou situações emergenciais quando necessário; atender a demandas de transporte em horários extraordinários, como períodos noturnos, finais de semana e feriados, conforme as necessidades do município; zelar pela integridade das cargas e equipamentos transportados; respeitar a confidencialidade de informações relacionadas às viagens e ao transporte realizado; executar outras tarefas correlatas determinadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Disponibilidade integral para atendimento a demandas em horários variados, incluindo finais de semana, feriados e períodos noturnos;
b) Especiais: Sujeito a viagens de curta e longa distância, além de permanência prolongada fora do município;
c) Outros: Trabalho em contato direto com autoridades, servidores e o público, além de exposição a condições climáticas adversas.

REQUISITOS PARA INGRESSO:
Idade Mínima: 18 anos completos
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria compatível com veículos de grande porte a serem conduzidos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.49

CARGO: Diretor da Secretaria de Esporte e Cultura

PADRÃO: CC5/FC7

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar projetos e programas voltados ao desenvolvimento do esporte e da cultura no município; promover a organização de eventos esportivos, culturais e de lazer, incentivando a participação da comunidade; articular parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de iniciativas esportivas e culturais; identificar necessidades e propor ações que ampliem o acesso da população a atividades esportivas e culturais; supervisionar a aplicação de recursos destinados ao esporte e à cultura, garantindo eficiência e transparência; monitorar e avaliar o desempenho de projetos e políticas públicas da área, propondo ajustes e melhorias quando necessário; elaborar relatórios e prestar contas sobre as atividades desenvolvidas pela Secretaria; orientar e acompanhar a equipe subordinada, promovendo um ambiente de trabalho cooperativo e eficaz; manter-se atualizado sobre legislações, normativas e tendências relativas ao esporte e à cultura, incorporando boas práticas ao planejamento municipal; representar a Secretaria em reuniões, conferências e eventos ligados ao esporte e à cultura; executar outras tarefas correlatas determinadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalho em finais de semana, feriados e períodos noturnos para acompanhamento de eventos e atividades;
c) Outros: Trabalho em contato direto com autoridades, servidores, entidades parceiras e o público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.50

CARGO: Coordenador da Secretaria de Esporte e Cultura

PADRÃO: CC4/FC4

COMPETÊNCIAS: Coordenar a execução de projetos e programas esportivos e culturais no município, assegurando a integração das ações com as políticas públicas estabelecidas; organizar e acompanhar a realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, garantindo sua qualidade e eficiência; supervisionar a utilização de espaços e equipamentos destinados ao esporte e à cultura, zelando por sua conservação e adequado funcionamento; identificar demandas e propor melhorias nas atividades esportivas e culturais oferecidas à comunidade; articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações sociais para a promoção de iniciativas na área; elaborar cronogramas e planos de trabalho para execução das atividades da Secretaria; orientar e supervisionar a equipe técnica e operacional sob sua coordenação, promovendo capacitações quando necessário; acompanhar a aplicação de recursos destinados ao esporte e à cultura, assegurando a prestação de contas e a transparência; realizar levantamentos e elaborar relatórios sobre o desempenho das atividades e projetos da Secretaria; representar a Secretaria em reuniões e eventos relacionados ao esporte e à cultura; executar outras tarefas correlatas determinadas pela autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens, trabalhos em finais de semana, feriados e períodos noturnos para acompanhamento de atividades e eventos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com servidores, entidades parceiras e a comunidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.51

CARGO: Chefe de Setor da Secretaria de Esporte e Cultura

PADRÃO: CC3/FC3

COMPETÊNCIAS: Supervisionar e organizar as atividades e projetos realizados no âmbito do setor, garantindo sua execução conforme as diretrizes da Secretaria; acompanhar a realização de eventos esportivos e culturais promovidos pelo setor, assegurando o cumprimento dos cronogramas e padrões de qualidade; coordenar a utilização e manutenção de equipamentos e espaços sob a responsabilidade do setor, zelando por sua conservação; orientar os servidores sob sua supervisão, promovendo treinamentos e capacitações quando necessário; monitorar os recursos materiais e humanos alocados no setor, propondo ajustes para otimizar a execução das atividades; elaborar relatórios sobre o desempenho do setor, informando à coordenação os resultados obtidos e eventuais dificuldades; colaborar na elaboração de projetos e iniciativas que visem ao desenvolvimento das atividades esportivas e culturais no município; articular parcerias e apoiar na mobilização da comunidade para participação nos eventos e programas; garantir a organização de documentos, registros e arquivos relacionados às atividades do setor; executar outras tarefas correlatas, conforme determinação da autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos para supervisão de atividades;
c) Outros: Trabalho em contato direto com servidores, parceiros e comunidade.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.52

CARGO: Chefe de Divisão da Secretaria de Esporte e Cultura

PADRÃO: CC2/FC2

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades e programas da divisão, assegurando sua execução em conformidade com as políticas e diretrizes da Secretaria; organizar e acompanhar a execução de eventos e projetos esportivos e culturais promovidos pela divisão; orientar os servidores sob sua gestão, promovendo a capacitação e o desenvolvimento das equipes; elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre as atividades da divisão, avaliando resultados e propondo melhorias; monitorar a alocação e o uso de recursos materiais e humanos, zelando pela eficiência e economia; articular parcerias com organizações públicas, privadas e comunitárias para o desenvolvimento de projetos esportivos e culturais; garantir o cumprimento de prazos e normas aplicáveis às atividades e serviços realizados pela divisão; apoiar a Secretaria no planejamento estratégico, propondo iniciativas que contribuam para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e cultura; supervisionar o registro e arquivo de documentos e informações relacionadas às atividades da divisão; executar outras tarefas correlatas, conforme determinação da autoridade superior.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes, parceiros e público em geral.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.53

CARGO: Chefe de Serviço da Secretaria de Esporte e Cultura

PADRÃO: CC1/FC1

COMPETÊNCIAS: Executar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas relacionadas ao serviço, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria; organizar e acompanhar a logística necessária para a realização de eventos e projetos esportivos e culturais; prestar suporte técnico e operacional às equipes envolvidas nas atividades da Secretaria; monitorar o uso e a conservação de materiais, equipamentos e espaços destinados ao serviço, zelando por sua manutenção e disponibilidade; elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho do serviço, apontando dificuldades e propondo soluções; orientar e acompanhar as equipes na execução de suas tarefas, promovendo integração e eficiência; atuar na articulação e mobilização da comunidade para participar de eventos e programas desenvolvidos pela Secretaria; garantir o registro adequado das atividades realizadas, mantendo a organização de documentos e informações; cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos aplicáveis às atividades do serviço; executar outras tarefas correlatas, conforme determinação da autoridade superior.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.54

CARGO: Diretor da Secretaria de Turismo e Lazer
PADRÃO: CC5/FC7

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades e políticas públicas de turismo e lazer no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela administração; promover ações para fomentar o desenvolvimento turístico, cultural e de lazer, contribuindo para a valorização do patrimônio natural e histórico do município; articular parcerias com órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e iniciativa privada para implementar projetos e programas; supervisionar a elaboração e execução de eventos, campanhas e atividades de turismo e lazer; monitorar e avaliar os resultados das políticas e ações desenvolvidas, elaborando relatórios e propondo melhorias; assegurar o uso eficiente de recursos humanos, financeiros e materiais destinados às atividades da Secretaria; representar a Secretaria em eventos e reuniões relacionadas ao turismo e lazer; acompanhar tendências e inovações no setor, propondo adaptações e melhorias às políticas locais; garantir o cumprimento de normas e legislações pertinentes às atividades de turismo e lazer; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com parceiros, comunidade e público em geral.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.55

CARGO: Coordenador da Secretaria de Turismo e Lazer

PADRÃO: CC4/FC4

COMPETÊNCIAS: Apoiar a direção na coordenação e supervisão das atividades e projetos de turismo e lazer; acompanhar a execução dos programas e ações, monitorando prazos e resultados; organizar e orientar equipes envolvidas nos projetos da Secretaria; identificar demandas e propor soluções para aprimorar os serviços prestados; coordenar a logística de eventos, campanhas e atividades, garantindo a sua realização eficiente; elaborar relatórios e pareceres sobre as atividades desenvolvidas; promover a integração entre os diversos setores da Secretaria e entre a Secretaria e a comunidade; articular parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar iniciativas no setor; cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos aplicáveis às atividades de turismo e lazer; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.56

CARGO: Chefe de Setor da Secretaria de Turismo e Lazer

PADRÃO: CC3/FC3

COMPETÊNCIAS: Organizar, executar e supervisionar as atividades do setor, garantindo o cumprimento das metas e prazos estabelecidos; monitorar a execução de projetos e eventos sob responsabilidade do setor, avaliando resultados e propondo melhorias; supervisionar a utilização de recursos materiais e equipamentos, zelando pela sua conservação; orientar os servidores do setor, promovendo a capacitação e o bom desempenho das equipes; preparar e organizar documentos e informações relacionadas às atividades do setor; promover o atendimento e o suporte ao público, prestando informações e esclarecendo dúvidas; elaborar relatórios e registros sobre as atividades realizadas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.57

CARGO: Chefe de Divisão da Secretaria de Turismo e Lazer

PADRÃO: CC2/FC2

COMPETÊNCIAS: Planejar e coordenar as atividades e projetos da divisão, garantindo a sua execução conforme as diretrizes da Secretaria; supervisionar o desenvolvimento de eventos e ações no âmbito do turismo e lazer; monitorar e avaliar os resultados das iniciativas desenvolvidas pela divisão, propondo ajustes quando necessário; organizar e supervisionar o uso de recursos materiais e humanos; articular parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de projetos; promover a integração entre as diversas equipes e setores da Secretaria; elaborar relatórios e

documentos técnicos sobre as atividades da divisão; supervisionar o cumprimento de normas e regulamentações aplicáveis às atividades de turismo e lazer; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.58

CARGO: Chefe de Serviço da Secretaria de Turismo e Lazer

PADRÃO: CC1/FC1

COMPETÊNCIAS: Executar e supervisionar atividades operacionais e administrativas relacionadas ao serviço; organizar e acompanhar a logística necessária para a realização de eventos e projetos de turismo e lazer; prestar suporte técnico e operacional às equipes envolvidas nas atividades da Secretaria; monitorar o uso e a conservação de materiais, equipamentos e espaços destinados ao serviço; elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho do serviço; orientar e acompanhar as equipes na execução de suas tarefas; apoiar a articulação e mobilização da comunidade para participar de eventos e programas; garantir o registro adequado das atividades realizadas; cumprir e fazer cumprir normas e regulamentos aplicáveis às atividades do serviço; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos
RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.59

CARGO: Coordenador da Secretaria de Obras

PADRÃO: CC4/FC4

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Obras, assegurando o cumprimento de metas e prazos estabelecidos; acompanhar a execução de obras públicas e serviços de infraestrutura, avaliando o andamento e os resultados obtidos; promover a integração entre os diversos setores da Secretaria, garantindo a fluidez na execução dos trabalhos; articular parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e comunidade, visando a melhoria das obras e serviços; elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre as atividades desenvolvidas; monitorar a utilização dos recursos humanos, financeiros e materiais, otimizando sua aplicação; supervisionar o cumprimento das normas técnicas, de segurança e legislação aplicáveis às atividades da Secretaria; representar a Secretaria em reuniões e eventos relacionados a obras e infraestrutura; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.60

CARGO: Chefe de Setor da Secretaria de Obras

PADRÃO: CC3/FC3

COMPETÊNCIAS: Supervisionar e coordenar as atividades do setor, garantindo a execução das obras e serviços conforme planejamento estabelecido; monitorar a utilização de recursos materiais e equipamentos sob responsabilidade do setor, zelando por sua conservação e uso adequado; orientar e acompanhar as equipes na execução das tarefas, promovendo a capacitação e o desempenho eficiente dos servidores; preparar e organizar relatórios, registros e documentações relacionadas às atividades do setor; atender às demandas operacionais, promovendo soluções para eventuais problemas que comprometam a execução dos trabalhos; assegurar o cumprimento das normas técnicas e de segurança nas atividades realizadas pelo setor; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.61

CARGO: Chefe de Divisão da Secretaria de Obras

PADRÃO: CC2/FC2

COMPETÊNCIAS: Planejar e coordenar as atividades da divisão, garantindo a execução eficiente das obras e serviços de infraestrutura; supervisionar o andamento dos projetos, identificando e corrigindo eventuais desvios para assegurar o cumprimento dos objetivos; elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre as atividades desenvolvidas pela divisão; supervisionar a aplicação dos recursos financeiros, materiais e humanos, assegurando a eficiência e o controle das operações; articular a integração entre os setores da Secretaria e os diversos órgãos públicos e privados; monitorar o cumprimento das normas técnicas, regulamentações e legislações aplicáveis; promover a capacitação e o desenvolvimento das equipes sob sua responsabilidade; representar a divisão em reuniões e eventos relacionados às suas atribuições; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.62

CARGO: Chefe de Serviço da Secretaria de Obras

PADRÃO: CC1/FC1

COMPETÊNCIAS: Organizar, executar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas relacionadas ao serviço de obras públicas e infraestrutura; coordenar a logística de materiais, equipamentos e equipes envolvidas nas atividades do serviço; acompanhar a execução de obras, garantindo a qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas; registrar e reportar ao superior imediato os dados e informações sobre o andamento das atividades realizadas; prestar suporte técnico e operacional às equipes, orientando sobre os procedimentos a serem adotados; promover o cumprimento de prazos e metas estabelecidas; realizar inspeções periódicas para assegurar a conservação e o bom estado dos recursos materiais e equipamentos utilizados; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana, feriados e horários noturnos;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.63

CARGO: Coordenador da Secretaria de Saúde

PADRÃO: CC4/FC4

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades e programas desenvolvidos pela Secretaria de Saúde; monitorar a execução das políticas públicas de saúde no município, assegurando o cumprimento de metas estabelecidas; articular a integração entre os serviços de saúde do município e os demais setores governamentais e privados; acompanhar os indicadores de saúde, propondo ações de melhoria contínua; elaborar relatórios técnicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados; orientar e apoiar as equipes na execução de suas atribuições, promovendo a capacitação e o bom desempenho dos servidores; assegurar o cumprimento das normas sanitárias, regulamentações e legislação aplicáveis; representar a Secretaria em reuniões, eventos e fóruns de saúde pública; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes, instituições e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.64

CARGO: Técnico ou Auxiliar de Enfermagem em Atividade Especial da Secretaria de Saúde

PADRÃO: GEF4

COMPETÊNCIAS: Prestar assistência de enfermagem em atividades especiais e/ou em situações de emergência; realizar procedimentos técnicos de enfermagem sob supervisão de profissionais habilitados; organizar e controlar materiais, equipamentos e medicamentos necessários às atividades de saúde; apoiar e executar campanhas de vacinação e outras ações preventivas promovidas pela Secretaria; realizar orientações educativas a pacientes e familiares sobre cuidados com a saúde; preencher registros e relatórios sobre as atividades realizadas; garantir o cumprimento das normas técnicas e de biossegurança durante as atividades; atuar em equipe, promovendo a integração e a eficiência nos atendimentos; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de plantões e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com pacientes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.
ANEXO 1.65

CARGO: Chefe de Setor da Secretaria de Saúde

PADRÃO: CC3/FC3

COMPETÊNCIAS: Supervisionar e organizar as atividades do setor, garantindo a eficiência e qualidade dos serviços prestados; coordenar e acompanhar a execução das ações de saúde realizadas pelo setor; orientar os servidores sobre procedimentos e normas a serem seguidos; promover a articulação entre o setor e outros serviços de saúde, otimizando o atendimento à população; elaborar relatórios sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos; identificar demandas e propor melhorias para os serviços prestados; assegurar o cumprimento das normas sanitárias e regulamentações aplicáveis às atividades do setor; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.66

CARGO: Chefe de Divisão da Secretaria de Saúde

PADRÃO: CC2/FC2

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da divisão, assegurando a eficiência e qualidade dos serviços de saúde; monitorar os projetos e programas desenvolvidos pela divisão, propondo ajustes e melhorias quando necessário; elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre as atividades realizadas; supervisionar a aplicação dos recursos financeiros, materiais e humanos sob responsabilidade da divisão; promover a capacitação e o desenvolvimento das equipes; articular a integração entre os setores da Secretaria e os demais serviços de saúde; assegurar o cumprimento das normas técnicas, regulamentações e legislações pertinentes; representar a divisão em reuniões e eventos relacionados às suas atividades; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.
REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.67

CARGO: Técnico ou Auxiliar de Enfermagem em Atividade na Ambulância da Secretaria de Saúde

PADRÃO: GEF5

COMPETÊNCIAS: Prestar assistência de enfermagem durante o transporte de pacientes em ambulâncias; realizar procedimentos de urgência e emergência conforme protocolos estabelecidos; garantir a organização e manutenção dos materiais e equipamentos da ambulância; acompanhar e monitorar o estado de saúde dos pacientes durante o transporte; prestar suporte à equipe médica em situações de emergência; registrar as ocorrências e preencher relatórios sobre os atendimentos realizados; assegurar o cumprimento das normas técnicas e de biossegurança durante o transporte; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a plantões e disponibilidade para emergências em horários variados;

c) Outros: Trabalho em contato direto com pacientes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.68

CARGO: Motorista em Atividade na Ambulância da Secretaria de Saúde

PADRÃO: GEF5

COMPETÊNCIAS: Conduzir a ambulância em conformidade com as normas de trânsito e segurança, garantindo o transporte eficiente de pacientes e equipes; realizar inspeções periódicas na ambulância, zelando pela sua conservação e manutenção preventiva; apoiar a equipe de saúde na organização e movimentação de pacientes quando necessário; estar disponível para atendimentos emergenciais em qualquer horário; cumprir itinerários e rotas de transporte designadas pela Secretaria; manter atualizada a documentação necessária para a condução da ambulância; registrar e reportar ocorrências relacionadas ao veículo e aos atendimentos realizados; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a plantões e disponibilidade para emergências em horários variados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com pacientes, equipes de saúde e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.69

CARGO: Coordenador da Secretaria de Desenvolvimento Social

PADRÃO: CC4/FC4

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades e programas de assistência social promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social; monitorar a execução das políticas públicas de assistência social no município, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas; articular parcerias com órgãos públicos e privados, organizações não governamentais e outros setores da sociedade; acompanhar indicadores sociais, propondo ações para reduzir desigualdades e promover a inclusão social; elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos; orientar e apoiar as equipes na execução de suas atribuições, promovendo capacitação e motivação; assegurar o cumprimento da legislação e normas aplicáveis ao setor; representar a Secretaria em eventos, reuniões e fóruns relacionados à assistência social; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.70

CARGO: Chefe de Setor da Secretaria de Desenvolvimento Social

PADRÃO: CC3/FC3

COMPETÊNCIAS: Supervisionar e organizar as atividades do setor, garantindo a eficiência e qualidade dos serviços prestados; coordenar e acompanhar a execução das ações sociais realizadas pelo setor; orientar os servidores sobre procedimentos e normas a serem seguidos; promover a integração entre o setor e os demais serviços da Secretaria, otimizando o atendimento à população; elaborar relatórios sobre as atividades realizadas e os resultados obtidos; identificar demandas e propor melhorias para os serviços oferecidos; assegurar o cumprimento das regulamentações aplicáveis às atividades do setor; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.71

CARGO: Chefe de Divisão da Secretaria de Desenvolvimento Social

PADRÃO: CC2/FC2

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da divisão, assegurando a eficiência e qualidade dos serviços sociais oferecidos; monitorar a execução de projetos e programas desenvolvidos pela divisão, propondo ajustes e melhorias quando necessário; elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre as atividades realizadas; supervisionar a aplicação dos recursos financeiros, materiais e humanos sob responsabilidade da divisão; promover a capacitação e o desenvolvimento das equipes; assegurar a integração da divisão com os demais setores da Secretaria e serviços sociais do município; cumprir e fazer cumprir as normas técnicas, regulamentações e legislações pertinentes; representar a divisão em reuniões e eventos relacionados às suas atividades; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.72

CARGO: Chefe de Serviço da Secretaria de Desenvolvimento Social

PADRÃO: CC1/FC1

COMPETÊNCIAS: Executar e supervisionar as atividades operacionais do serviço, garantindo o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos; organizar e distribuir tarefas entre os servidores, acompanhando a execução das mesmas; promover a integração do serviço com as demais áreas da Secretaria e serviços externos relacionados; elaborar relatórios operacionais sobre o andamento dos trabalhos; identificar problemas e propor soluções para melhorar a qualidade e eficiência do serviço; garantir o cumprimento das normas, regulamentos e legislações aplicáveis; representar o serviço em reuniões e eventos relacionados às suas atividades; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.73

CARGO: Motorista Plantonista da Secretaria de Desenvolvimento Social

PADRÃO: GEF3

COMPETÊNCIAS: Conduzir veículos da Secretaria em conformidade com as normas de trânsito e segurança, assegurando o transporte seguro de pessoas, materiais e documentos; realizar inspeções periódicas nos veículos, zelando por sua conservação e manutenção preventiva; estar disponível para atendimentos em regime de plantão, incluindo emergências; cumprir itinerários e rotas de transporte designadas pela Secretaria; manter atualizada a documentação necessária para a condução do veículo; registrar e reportar ocorrências relacionadas ao veículo e aos serviços realizados; apoiar equipes em atividades externas quando necessário; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a plantões e disponibilidade para emergências em horários variados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com equipes e público.
REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.74

CARGO: Coordenador da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio

PADRÃO: CC4/FC4

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades e projetos voltados para o desenvolvimento do agronegócio no município; promover o fortalecimento das cadeias produtivas rurais, incentivando a adoção de boas práticas agrícolas e o uso sustentável dos recursos naturais; articular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações do setor para implementar programas de apoio ao agronegócio; acompanhar os indicadores de desempenho do setor, propondo ações para o aprimoramento da produção e comercialização; elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre as ações desenvolvidas; orientar e capacitar as equipes para a execução de suas atribuições; garantir o cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis ao setor; representar a Secretaria em eventos, reuniões e fóruns relacionados ao agronegócio; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com produtores rurais, organizações e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.75

CARGO: Chefe de Setor da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio

PADRÃO: CC3/FC3

COMPETÊNCIAS: Supervisionar e organizar as atividades do setor, assegurando a eficiência dos serviços prestados ao agronegócio; orientar servidores e colaboradores na execução das tarefas, promovendo a integração e a cooperação entre as equipes; acompanhar o desenvolvimento de projetos e ações realizadas no setor, propondo melhorias sempre que necessário; elaborar relatórios sobre as atividades do setor e os resultados obtidos; identificar demandas e propor soluções para os desafios enfrentados pelos produtores rurais; promover a implementação de políticas públicas e programas voltados para o agronegócio; assegurar o cumprimento das normas, regulamentações e legislações aplicáveis; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com produtores rurais e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.76

CARGO: Chefe de Divisão da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio

PADRÃO: CC2/FC2

COMPETÊNCIAS: Planejar, organizar e supervisionar as atividades e projetos da divisão, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas; monitorar a execução de políticas públicas e programas de apoio ao agronegócio no município; elaborar relatórios técnicos e análises sobre as ações desenvolvidas e seus resultados; supervisionar a aplicação de recursos financeiros, materiais e humanos da divisão; promover a capacitação das equipes, incentivando a adoção de práticas eficientes e sustentáveis; articular a integração entre a divisão e os demais setores da Secretaria; assegurar o cumprimento das normas, regulamentações e legislações aplicáveis ao agronegócio; representar a divisão em reuniões e eventos relacionados ao setor; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com produtores rurais, instituições e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.
ANEXO 1.77

CARGO: Chefe de Serviço da Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio

PADRÃO: CC1/FC1

COMPETÊNCIAS: Executar e supervisionar as atividades operacionais do serviço, assegurando a eficiência na prestação de apoio ao agronegócio; organizar e distribuir tarefas entre os servidores, acompanhando a execução das mesmas; promover a integração do serviço com as demais áreas da Secretaria e serviços externos relacionados; elaborar relatórios operacionais sobre o andamento dos trabalhos; identificar problemas e propor soluções para melhorar a qualidade e eficiência do serviço; apoiar a implementação de programas e projetos voltados ao agronegócio; garantir o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis às atividades do serviço; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com produtores rurais e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.78

CARGO: Coordenador da Secretaria de Sustentabilidade Ambiental

PADRÃO: CC4/FC4

COMPETÊNCIAS: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à sustentabilidade ambiental no município; desenvolver e implementar políticas públicas para a preservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais; articular parcerias com órgãos públicos, organizações não governamentais e setor privado para a realização de projetos e programas ambientais; acompanhar e avaliar indicadores de impacto ambiental, propondo ações para mitigar danos e promover práticas sustentáveis; promover campanhas de conscientização ambiental junto à comunidade; elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre as ações desenvolvidas; supervisionar a aplicação de recursos destinados à área de sustentabilidade ambiental; representar a Secretaria em fóruns, eventos e reuniões sobre temas ambientais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com comunidades, instituições e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.79

CARGO: Chefe de Setor da Secretaria de Sustentabilidade Ambiental

PADRÃO: CC3/FC3

COMPETÊNCIAS: Supervisionar e organizar as atividades do setor, assegurando a execução de projetos e ações voltadas à sustentabilidade ambiental; orientar servidores e colaboradores na realização de suas tarefas, promovendo o cumprimento das normas e diretrizes ambientais; monitorar e avaliar as atividades do setor, propondo melhorias quando necessário; elaborar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas e seus resultados; identificar demandas e propor soluções para questões ambientais no município; apoiar a implementação de programas de educação e conscientização ambiental; assegurar o cumprimento das legislações ambientais aplicáveis; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com comunidades e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.80

CARGO: Chefe de Divisão da Secretaria de Sustentabilidade Ambiental

PADRÃO: CC2/FC2

COMPETÊNCIAS: Planejar, organizar e supervisionar as atividades da divisão, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas para a sustentabilidade ambiental; coordenar a execução de projetos e programas ambientais no município; elaborar relatórios técnicos e análises sobre as ações desenvolvidas; supervisionar a aplicação de recursos financeiros, materiais e humanos da divisão; promover a capacitação das equipes, incentivando práticas inovadoras e sustentáveis; articular a integração da divisão com outras áreas da Secretaria e parceiros externos; assegurar o cumprimento das regulamentações ambientais aplicáveis; representar a divisão em eventos e reuniões sobre temas ambientais; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com instituições, comunidades e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.81

CARGO: Chefe de Serviço da Secretaria de Sustentabilidade Ambiental

PADRÃO: CC1/FC1

COMPETÊNCIAS: Executar e supervisionar as atividades operacionais do serviço, garantindo a eficiência das ações voltadas à sustentabilidade ambiental; organizar e distribuir tarefas entre os servidores, acompanhando a execução das mesmas; apoiar a implementação de programas e projetos ambientais, promovendo a integração com outras áreas da Secretaria; elaborar relatórios operacionais sobre o andamento dos trabalhos; identificar problemas e propor soluções para melhorar a eficiência dos serviços prestados; apoiar campanhas de educação e conscientização ambiental; garantir o cumprimento das normas e regulamentações aplicáveis às atividades do serviço; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito à realização de viagens e trabalhos em finais de semana e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com comunidades e público.

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.

ANEXO 1.82

CARGO: Procurador Geral em Processos Administrativos e Licitações

PADRÃO: CC7/FC7

COMPETÊNCIAS: Atuar na supervisão e condução de processos administrativos no âmbito municipal, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. Prestar assessoria jurídica em todas as etapas das licitações, analisando editais, contratos e demais documentos para assegurar a conformidade com a legislação vigente. Coordenar a elaboração e revisão de minutas de contratos administrativos, termos de ajuste, convênios e instrumentos jurídicos relacionados aos processos licitatórios e administrativos. Orientar as comissões de licitação e os gestores municipais sobre os aspectos jurídicos e operacionais das contratações públicas, promovendo capacitação e esclarecimentos quando necessário.
O Procurador Geral também é responsável por monitorar o andamento de processos administrativos, emitindo pareceres técnicos sobre questões jurídicas e propondo soluções para problemas e dúvidas de natureza legal. Ele acompanha a tramitação de denúncias, representações e solicitações administrativas, garantindo que sejam tratadas de maneira célere e eficiente. Além disso, fiscaliza e orienta quanto à legalidade dos procedimentos administrativos, prevenindo irregularidades e sanções decorrentes de descumprimento legal.
Realiza a análise de riscos jurídicos associados às contratações públicas, propondo medidas preventivas para evitar litígios e outros problemas. Coordena a defesa do município em processos administrativos perante órgãos de controle e fiscalização, como Tribunais de Contas e Ministério Público. Ele deve manter uma articulação contínua com outras unidades administrativas para fornecer subsídios e informações necessários ao andamento dos processos sob sua responsabilidade.
Promove a atualização de normas e procedimentos internos relacionados às licitações e processos administrativos, garantindo alinhamento às mudanças legislativas e às melhores práticas. Também supervisiona o arquivamento e a organização dos processos administrativos e licitatórios, assegurando acessibilidade e preservação dos documentos. Por fim, ele desempenha outras tarefas correlatas que envolvam processos administrativos e licitatórios de interesse do município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: À disposição do Prefeito Municipal;
b) Especiais: Sujeito a realização de viagens e trabalhos em horários variados, incluindo sábados, domingos e feriados;
c) Outros: Trabalho em contato direto com órgãos de controle, fornecedores, gestores municipais e público em geral.
d) Habilitação Profissional: Registro ativo junto a OAB/RS

REQUISITOS PARA INGRESSO: Idade Mínima: 18 anos completos

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal."
Art. 9º O Fluxograma de trabalho do Poder Executivo Municipal fica instituído no Anexo – II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Fica autorizado a inclusão do Anexo - II desta Lei Complementar, como Anexo – III da Lei Municipal nº 3293 de 1º de dezembro de 2011.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

ANEXO - I

Gabinete do Prefeito (GP)
Gabinete do Vice Prefeito (GVP)
Gabinete da Primeira Dama (GPD)
Chefia de Gabinete (CG)
Diretoria de Proteção e Defesa Civil (DPDC)
Diretoria Administrativa (DA)
Coordenadoria de Controle (CCON)
Setor de Controle Interno (SCI)
Divisão de Gestão Documental (DGDOC)
Coordenadoria de Comunicação (CCOM)
Setor de Criação (SCRI)
Divisão de Artes e Edições (DAE)
Coordenadoria de Relações Institucionais (CRIN)
Setor de Junta de Serviço Militar (SJSM)

Setor de Relações Administrativas (SRADM)
Coordenadoria de Proteção de Dados (SPD)
Setor de Proteção de Dados Pessoais (SPDP)
Divisão de Comunicação com Titulares (DCT)
Procuradoria Municipal (PMU)
Procuradoria Administrativa e Licitações (PMAL)
Procuradoria Judicial (PMJ)
Secretaria de Administração (SMA)
Diretoria de Administração Geral (DAG)
Coordenadoria de Gestão de Colaboradores (CGC)
Setor de Gestão de Admissões e Aposentadorias (DGAA)
Divisão de Admissões (DADM)
Divisão de Inativações (DINA)
Divisão de Estágio Probatório (DEP)
Coordenadoria de Gestão de Patrimônio e Frotas (CGPF)
Setor de Controle de Patrimônio e Frotas (SGPF)
Divisão de Patrimônio (DPATRI)
Divisão de Frotas (DFR)
Diretoria de Compras e Licitações (DCL)
Coordenadoria de Compras (CCOMP)
Setor de Compras Diretas (SCOMPD)
Divisão de Orçamentos (DORC)
Divisão de Relacionamento Empresarial (DRE)
Coordenadoria de Licitações (CLICI)
Setor de Pregões (CPREG)
Divisão de Contratos (DICON)
Setor de Concorrências (SECONC)
Divisão de Apoio a Avaliação de Fornecedores (DAAF)
Setor de Tomada de Preços (STP)
Divisão de Avaliação de Produtos (DAPR)
Diretoria de Segurança e Trânsito (DISETR)
Coordenadoria de Segurança Patrimonial (CSPATRI)
Setor de Vigilância Patrimonial (SVP)
Coordenadoria de Trânsito (CTRAN)
Setor de Pintura de Vias e Gestão de Tráfego (SPVGT)
Divisão de Pintura de Vias (SPV)
Divisão de Gestão de Tráfego (DGT)
Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial (SFFE)
Diretoria de Fiscalização e Arrecadação (DFIA)
Coordenadoria Contábil (CCONT)
Setor de Empenhos (SEMP)
Setor de Tesouraria (ST)
Setor de Gestão Contábil (SGC)
Divisão de Administração de Receitas e Despesas (DARD)
Coordenadoria de Prestação de Contas (CPC)
Setor de Gestão de Convênios (SGCONV)
Coordenadoria de Atendimento e Cadastros (CACAD)
Setor de Cadastro Imobiliário (SCI)
Setor de Atendimento ao Contribuinte (SAC)
Setor de Gestão de Guias (SGG)
Coordenadoria de Fiscalização (CFISC)
Setor de Fiscalização de Posturas (SFPOST)
Setor de Fiscalização de Tributos (SFTRIB)
Setor de Fiscalização de Contas (SFCONT)
Setor de Gestão de ICMS (ICMS)
Diretoria de Fomento Empresarial (DFE)
Coordenadoria de Fomento ao Empreendedorismo (CFE)
Setor da Sala do Empreendedor (SSE)
Divisão de Apoio ao Pequeno Empreendedor (DAPEM)
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC)
Coordenadoria de Infraestrutura (COINFRA)
Setor de Gestão de Softwares (SGSOFT)
Setor de Gestão de Hardwares (SGHARD)
Coordenadoria de Manutenção (COMAN)
Setor de Manutenção de Equipamentos (SMEQ)
Divisão de Instalação de Equipamentos (DIEQ)
Secretaria do Planejamento (SMP)
Diretoria de Projetos (DPRO)
Coordenadoria de Projetos (CPRO)
Setor de Gestão de Projetos (SGPRO)
Divisão de Desenhos Técnicos (DDTEC)
Coordenadoria de Plano Urbano e Rural (COPUR)
Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEARQ)
Coordenadoria de Engenharia (COENG)

Setor de Projetos de Engenharia (SPENG)
Setor de Fiscalização de Obras (SEFIOB)
Coordenadoria de Arquitetura (COARQ)
Setor de Projetos Arquitetônicos (SPROARQ)
Diretoria Administrativa do Planejamento (DAPL)
Coordenadoria de Administração de Emendas Parlamentares (CAEP)
Setor de Comunicação Parlamentar (SCP)
Coordenadoria de Gestão de Transferências (SGTRANSF)
Setor de Prestação de Contas (SPCONT)
Secretaria de Educação (SME)
Diretoria Administrativa da Educação (DAED)
Coordenadoria de Administração Geral (COAGE)
Setor de Estágios (SEEST)
Diretoria Educacional (DEDU)
Coordenadoria de Transporte (COTRANE)
Setor de Transporte Escolar (SETRES)
Divisão de Merenda Escolar (DME)
Coordenadoria de Gestão de Escolas e Bibliotecas (COGEB)
Setor de Gestão da Educação Infantil (SGEINF)
EMEI Carmem Fernandez Bopp (EMEICFB)
EMEI Cleuza Regina da Silva Barcelos (EMEICRSB)
EMEI Dona Luiza Beck (EMEIDLB)
EMEI Dr. Mario Gomes Lago (EMEIDMGL)
EMEI Glenio Jose Fernandez Pinto (EMEIGJFP)
EMEI Maria de Lourdes Almeida Pimentel (EMEIMLAP)
EMEI Ondina Cordova da Encarnação (EMEIOCE)
EMEI Professora Noeli Mardini (EMEIPNM)
EMEI Rosa Maria Chamum Bernardi (EMEIRMCB)
Setor de Gestão do Ensino Fundamental (SGEFUN)
EMEF Alexandrina Soares Barcelos (EMEFASB)
EMEF Brasilina Terra (EMEFBT)
EMEFCM Cel. Marcial Gonçalves Terra (EMEFCMCMGT)
EMEF Dr. Flory Druck Kruel (EMEFDFDK)
EMEF Felix da Cunha (EMEFFC)
EMEF Frei Galvão (EMEFFG)
EMEF Iva Chiapetta Cardoso (EMEFICC)
EMEF Leonel de Moura Brizola (EMEFLMB)
EMEF Maria Aleydah de Mendonça Marques (EMEFMAMM)
EMEF Maria Olila Terra Bonumá (EMEFMOTB)
EMEF Serafim Correa de Barros Neto (EMEFSCBN)
Setor de Matrículas (SEMAT)
Coordenadoria de Educação Multidisciplinar (CEMULT)
Setor de Gestão do Programa Primeira Infância Melhor (SGPIM)
Centro de Atenção Interdisciplinar (CAI)
Secretaria de Lazer e Turismo (SLT)
Diretoria de Lazer (DIZLAZ)
Coordenadoria de Fomento ao Lazer (CFL)
Setor de Organização de Atividades de Lazer (SOAT)
Diretoria de Turismo (DITUR)
Coordenadoria de Fomento ao Turismo (CFT)
Setor de Gestão de Atrações Turísticas (SGAT)
Secretaria de Esporte e Cultura (SEC)
Diretoria de Esporte (DIES)
Coordenadoria de Eventos Esportivos (COEVES)
Setor de Fomento ao Esporte (SFESP)
Divisão do Ginásio Municipal (DGMUN)
Diretoria de Cultura (DICULT)
Coordenadoria de Eventos Culturais (COEC)
Setor de Gestão do Patrimônio Cultural (DGPCULT)
Divisão do Museu (DMUS)
Secretaria de Obras (SMO)
Diretoria Administrativa de Obras (DAOBR)
Coordenadoria de Administração de Obras (COAOBR)
Coordenadoria de Gestão de Materiais (COGMAT)
Setor de Almoxarifado (SEALMOX)
Divisão de Abastecimento (DABAS)
Diretoria de Obras Urbanas (DOURB)
Coordenadoria de Manutenção de Vias (COMANV)
Setor de Limpeza de Vias (SELIV)
Divisão de Corte e Limpeza de Canteiros (DCLC)
Coordenadoria de Manutenção Pluvial (CMPLUV)
Setor de Manutenção de Drenagem Pluvial (SMDPLUV)
Divisão de Construção de Drenagem de Vias (DCDVIA)
Diretoria de Obras Rurais (DIORU)

Coordenadoria de Manutenção de Vias Rurais (COMVR)
Setor de Patrolamento (SEPAT)
Divisão de Vistoria de Estradas Rurais (DIVIRU)
Setor de Empedramento (SEEMPE)
Coordenadoria de Manutenção de Escoamento Pluvial Rural (SMEPR)
Setor de Limpeza de Bueiros (SLBU)
Divisão de Manutenção de Escoamentos Laterais (DMEL)
Setor de Manutenção de Galerias e Passagens Molhadas (SMGPM)
Divisão de Galerias (DGAL)
Divisão de Passagens Molhadas (DIPAM)
Diretoria de Manutenção (DMANUT)
Coordenadoria de Manutenção de Veículos Leves (CMVL)
Setor de Oficina Leve (SOFL)
Divisão de Mecânica Leve (DMECL)
Divisão de Elétrica Leve (DELLE)
Coordenadoria de Manutenção de Veículos Pesados (CMVP)
Setor de Oficina Pesada (SOFP)
Divisão de Mecânica Pesada (SMECP)
Divisão de Elétrica Pesada (DELP)
Secretaria de Saúde (SMS)
Diretoria Administrativa de Saúde (DADS)
Coordenadoria de Convênios (CCONVS)
Setor de Gestão de Convênios (SGCONV)
Setor de Prestação de Contas de Convênios (SPCCONV)
Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAFIN)
Setor de Compras (SCOMS)
Setor de Gestão do Almoxarifado da Saúde (SGAS)
Setor de Gestão de Materiais (SGMS)
Setor de Empenho (SEMPS)
Setor de Gestão de Cadastros (SGCADS)
Setor de Gestão de Diárias (SGDIAS)
Diretoria de Políticas Públicas em Saúde (SPPS)
Coordenadoria de Logística (COLOGS)
Setor de Transportes (STRANPS)
Coordenadoria de Agendamentos (CAGE)
Setor de Consultas (SECONS)
Coordenadoria de Atenção Básica (CAB)
Setor de Gestão de ESFs e UBS (SGEU)
Divisão do ESF1 (ESF1)
Divisão do ESF2 (ESF2)
Divisão do ESF3 (ESF3)
Divisão do ESF4 (ESF4)
Divisão da UBS (UBS)
Setor de Vigilância em Saúde da Família (SVSF)
Divisão de Área 1 e 2 (DA12)
Divisão de Área 3 e 4 (DA34)
Setor de Vigilância Epidemiológica (SVEP)
Divisão de Limpeza (DLIMP)
Divisão de Controle de Focos (DICOF)
Setor de Vigilância Sanitária (SVS)
Setor de Dispensação de Materiais (SDMATS)
Coordenadoria de Atenção Especializada (CAESP)
Setor de Gestão do CAPS (CAPS)
Setor de Transporte Especializado (STAMB)
Setor de Gestão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Secretaria de Desenvolvimento Social (SMDS)
Diretoria Administrativa do Desenvolvimento Social (DADESO)
Coordenadoria Administrativa (COADDS)
Setor de Gestão de Cadastros (SGCASH)
Divisão de Gestão Documental (DGDDS)
Setor de Gestão de Conselhos da Assistência Social (SGCAS)
Setor de Transportes (SETRANSPDS)
Diretoria de Apoio ao Cidadão (DIAPCID)
Coordenadoria de Habitação (COOHAB)
Setor de Construção de Módulos Habitacionais (SCMH)
Divisão de Materiais (DIMATMA)
Divisão de Gestão de Programas Habitacionais (DGPHAB)
Coordenadoria de Convênios (COCONV)
Setor do SINE (SINE)
Divisão do IPERGS e Receita Federal (DIPERGS)
Setor de Proteção do Trabalho e Emprego (SPTE)
Setor de Proteção ao Consumidor (PROCON)
Coordenadoria de Proteção de Alta Complexidade (CPAC)
Setor de Unidade de Acolhimento Municipal (CASS)

Coordenadoria de Proteção de Média Complexidade (CPMC)
Setor de Atenção Especializada (SAESP)
Divisão de Gestão do CREAS (CREAS)
Coordenadoria de Proteção de Baixa Complexidade (CPBC)
Setor de Assistência Social (SEAS)
Divisão de Gestão do CRAS (CRAS)
Divisão de Capacitação de e Desenvolvimento Humano Corujinha (SCDHCOR)
Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio (SMDA)
Diretoria Administrativa (DADMDA)
Coordenadoria de Administração do Complexo Tupanciretã (CACT)
Setor de Gestão do Complexo Tupanciretã (SGCT)
Divisão de Gestão de Documentos (DGDCT)
Diretoria de Desenvolvimento do Agronegócio (DDAGRO)
Coordenadoria de Fomento ao Agronegócio (DFOAGRO)
Setor de Cadastro Rural (SCADR)
Setor de Fomento à Agroindústria (SFOAGRO)
Setor de Fomento à Produção Rural (SFOPROR)
Divisão de Fomento à Agricultura (DFOAGRI)
Divisão de Fomento à Pecuária (DFOPEC)
Secretaria de Sustentabilidade Ambiental (SMSA)
Diretoria de Sustentabilidade Ambiental (DSA)
Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental (CSAMB)
Setor de Fiscalização e Educação Ambiental (SFEAMB)
Divisão de Fiscalização Ambiental (DIVFA)
Divisão de Educação Ambiental (DIVEA)
Setor de Gestão de Cemitérios (SGCEM)
Divisão do Cemitério Municipal (DCEM)
Divisão dos Cemitérios Rurais (DCER)
Setor de Limpeza e Remoção de Resíduos (DLRESR)
Divisão de Limpeza de Resíduos Orgânicos (DLREO)
Divisão de Remoção de Resíduos Inertes (DRRI)

ANEXO – II

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:73077514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2733, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, cria cargos e acresce número de vaga no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 7º da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Parágrafo único: são os seguintes os Cargos em Comissão ou Função Gratificada criados no Executivo Municipal.

Quant.	Categoria Funcional	Padrão	Anexo
01	Assessor (a) Cultural	CC3/FG3/22	LXIV
01	Assessor de Procuradoria	CC3/FG3/22	LXVI
01	Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito	CC5/FG5/24	LXVII
01	Assessor Jurídico das Secretarias Municipais	CC5/FG5/24	LXVIII
01	Assessor (a) Administrativo	CC4/FG4/23	LXIX
19 p 28	Chefe de Departamento	CC3/FG3/22	LXX
35 p 40	Chefe de Equipe	CC2/FG2/20	LXXI
13 p 16	Chefe de Gabinete	CC3/FG3/22	LXXII
13 p 14	Diretor de Departamento	CC4/FG4/23	LXXIII
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC4/FG4/23	LXXX
01	Diretor Fazendário	FG4/23	XCVIII
01	Diretor Tributário	FG4/23	XCIX
10	Secretários(as)	Subsídio	LXXIV
02	Subprefeitos (as)	CC4/FG4/23	LXXV
01	Coordenador Pedagógico	CC4/FG4/23	C
01 p 02	Supervisor de Engenharia	CC5/FG5/24	CI
01	Procurador-Geral	Subsídio	CII
01	Supervisor de Licitações e contratos	CC5/FG5/24	CIII
01	Assessor de Projetos e Obras das Secretarias Municipais	CC4/FG4/23	CIV
10 p 19	Chefe de Núcleo	CC1/FG1/19	CV
01	Coordenador de Frota Municipal	FG4/23	CVI
01	Coordenador de Departamento de Recursos Humanos	FG4/23	CVII
01	Assessor da Supervisão de Engenharia	CC2/FG2/20	CIX
01	Supervisor da Área da Saúde	CC5/FG5/24	CX
01	Supervisor(a) do Serviço de Enfermagem	CC5/FG5/24	CXI
01	Supervisor(a) de Odontologia	CC5/FG5/24	CXII
02	Coordenador(a) de Urbanismo e Arquitetura	CC5/FG5/24	CXIII

01	Supervisor(a) de Saúde Mental	CC5/FG5/24	CXIV

Art. 2º Ficam acrescidos os Anexos CXI, CXII, CXIII, CXIV, a Lei Municipal nº 1006/2007, com as seguintes redações:

ANEXO CXI

QUADRO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada
CATEGORIA FUNCIONAL: Supervisor(a) do Serviço de Enfermagem
PADRÃO: CC5/FG5/24

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Organizar, supervisionar, implantar e coordenar os serviços de enfermagem.

b) Descrição Analítica: Organizar e supervisionar e coordenar os serviços de Saúde, visando a qualidade da assistência de Enfermagem. Supervisionar e organizar o serviço de enfermagem e implementar a sistematização da assistência de enfermagem. Responsabilizar-se tecnicamente. Planejar, desenvolver, controlar e avaliar, em comum acordo com as demais áreas envolvidas, a dinâmica operacional dos serviços de enfermagem, relativa aos cuidados a serem prestados ao paciente. Zelar pelo cumprimento das rotinas das unidades e serviços e propor modificações sempre que se fizerem necessárias. Prestar, através dos serviços sob sua orientação, assistência aos pacientes, quando solicitado. Elaborar e responsabilizar-se pela distribuição de tarefas e pela escala de serviço do pessoal de enfermagem sob sua chefia. Estimular a formação e aprimoramento do corpo técnico; realizar reuniões periódicas com os membros de sua equipe para análise e discussão de atividades de melhoria de desempenho. Emitir periodicamente relatórios relativos à área de atuação. Manter o Secretário da área informado sobre quaisquer questões e problemas relativos aos serviços de enfermagem para a adoção de medidas que excederem sua competência. Opinar em processos sobre celebração de contratos e convênios afetos à sua área de competência Incrementar métodos de trabalho que favoreçam um melhor nível de desempenho do pessoal de enfermagem e responsabilizar-se pela garantia da qualidade dos cuidados de enfermagem prestados; Planejar e concretizar, com a equipe de enfermagem, ações que visem a melhoria da qualidade dos cuidados que a área exige, procedendo à respectiva avaliação. Desempenhar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: À disposição do prefeito Municipal
b) Especial: contatos com o público e o exercício do cargo poderá determinar a realização de trabalhos a noite, aos sábados, domingos e feriados;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: Nível superior completo em Enfermagem
b) habilitação profissional: Registro no respectivo órgão de classe.
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito.

ANEXO CXII

QUADRO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada
CATEGORIA FUNCIONAL: Supervisor(a) de Odontologia
PADRÃO: CC5/FG5/24

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Supervisionar, coordenar, dirigir, organizar, controlar e fiscalizar as atividades dos setores de odontologia do Município.

b) Descrição Analítica: Promover e supervisionar a execução da política municipal de Saúde Bucal. Participar de campanhas de Saúde Pública, mormente aquelas de caráter preventivo em Saúde Bucal. Promover a execução das atividades atinentes à Saúde Bucal de acordo com os objetivos dos sistemas de saúde conveniados. Participar de estratégias de regionalização para a hierarquização dos serviços de saúde em diferentes níveis de complexidade, buscando maior garantia e equidade no acesso. Implantação e implementação do centro de referência voltado à ação e serviços especializados em Odontologia. Articular-se com autoridades estaduais e federais de saúde, objetivando a obtenção de recursos financeiros, materiais e humanos destinados à execução dos programas de saúde municipal. Programar e executar ações de ordem preventiva, educativa e curativa em saúde bucal. Ampliar a ação em diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer. Dar condições de atendimento adequado às unidades odontológicas dos postos de saúde do município. Promover assistência odontológica à população do município. Estimular ações visando a educação e prevenção em Odontologia. Dar atendimento odontológico adequado à pacientes portadores de deficiência. Dar atendimento odontológico adequado à pacientes idosos. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho. Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho. Desenvolver outras tarefas ou atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições. Incumbir-se de outras tarefas e atribuições que lhe forem delegadas por autoridades superiores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: À disposição do prefeito Municipal
b) Especial: contatos com o público e o exercício do cargo poderá determinar a realização de trabalhos a noite, aos sábados, domingos e feriados;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: Nível superior completo em Odontologia
b) habilitação profissional: Registro no respectivo órgão de classe.
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito.

ANEXO CXIII

QUADRO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada
CATEGORIA FUNCIONAL: Coordenador(a) de Urbanismo e Arquitetura

PADRÃO: CC5/FG5/24

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Coordenar, dirigir e organizar a área de Urbanismo e Arquitetura do Município.

b) Descrição Analítica: Coordenar a recepção de projetos de construção residencial e de prédios comerciais, industriais e infraestrutura urbana, as análises que se impõem e os procedimentos para tal estabelecidos. Coordenar a análise dos projetos de obras públicas e de alteração do Plano Diretor. Coordenar a recepção e análise de projetos de modificação de área, zona, finalidade, tipologia e de modificações ambientais de qualquer tipo ou escala; Chefiar e assessoras nas políticas urbanísticas e diretivas de zoneamento. Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função e, se necessário, demandar as providências necessárias para regularização, junto a Secretaria responsável. Outras atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: À disposição do prefeito Municipal
b) Especial: contatos com o público e o exercício do cargo poderá determinar a realização de trabalhos a noite, aos sábados, domingos e feriados;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: Nível superior completo em Arquitetura.
b) habilitação profissional: Registro no respectivo órgão de classe.
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito.

ANEXO CXIV

QUADRO: Cargo em Comissão ou Função Gratificada
CATEGORIA FUNCIONAL: Supervisor(a) de Saúde Mental
PADRÃO: CC5/FG5/24

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial; desenvolver, junto às equipes no âmbito da saúde pública, ações intersetoriais pautadas nas demandas da comunidade.

b) Descrição Analítica: Realizar reuniões para discutir os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades do Programa; promover a capacitação dos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial e na rede de saúde do Município; divulgar o Programa por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário; promover ações intersetoriais e parcerias com instituições governamentais e não governamentais existentes na comunidade para atuar nas ações de Saúde Mental; atuar nas ações de diagnóstico, assistência aos portadores de transtornos mentais e dos projetos de prevenção; elaborar planejamentos, com a participação de toda a equipe, de um plano para o enfrentamento dos problemas de saúde mental e fatores que colocam em risco a saúde; fomentar a participação popular; participar do processo de seleção dos profissionais envolvidos no Centro de Atenção Psicossocial; desenvolver ações de educação em saúde, reconhecendo o protagonismo dos cidadãos na produção e apreensão do conhecimento e da importância desse último como ferramenta para produção da vida; exercer outras ações e atividades correlatas à função pactuadas de acordo com prioridades da Secretaria de Saúde, especialmente no que diz respeito a projetos e programas no âmbito de sua competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: À disposição do prefeito Municipal
b) Especial: contatos com o público e o exercício do cargo poderá determinar a realização de trabalhos a noite, aos sábados, domingos e feriados;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) instrução: Graduação Superior em profissão regulamentada da área da saúde.
b) habilitação profissional: Registro no respectivo órgão de classe.
c) idade mínima: 18 (dezoito) anos;

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:84A6C300